



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.174

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMINIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Marluadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazare de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Itair Sá da Silva

FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therézinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nº 5369, 5370 E 5372
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Educação

RESOLUÇÃO Nº 45/87-CD
Da Fundação Educacional do Pará

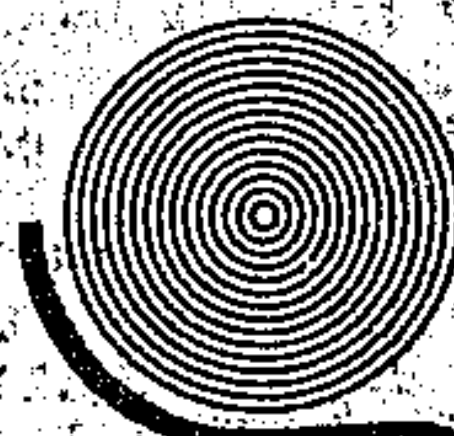
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Da Universidade Federal do Pará

ATOS ADMINISTRATIVOS
Do ITERPA

ATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS
Do Conselho de Contas dos Municípios

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0132 DE 11 DE JANEIRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n.º 16/81), art. 164 da Lei n.º 749/53, Lei n.º 5020/82, combinado com o Dec. n.º 3958/83, art. 36, § único da Lei n.º 5351/86, calculado na forma da Resolução n.º 9986/82-CE, MARIA DE NAZARE GUERREIRO DE AZEVEDO, no cargo de Professor, Código GEP-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "Departamento de Apoio Educacional".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1988

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão N.º 15.376 de 18.01.1988

(G. Reg. n.º 21366)

PORTARIA Nº 0316 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3490, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. n.º 01230/87-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado da Fazenda, MARIA RAIMUNDA DA CRUZ VIANA, sob o n.º de matrícula 0542636/19, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Açará, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de fevereiro de 1988.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração, em exercício

(G. Reg. n.º 21366)

PORTARIA Nº 0361 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 076, de 21.05.79, e,

Considerando os termos do Proc. n.º 00175/88 - SEAD,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Licença sem vencimentos, concedida através da Portaria n.º 87, de 14.02.80, à MARIA DO CARMO MARTINS MONTEIRO, sob o n.º de matrícula 0495999/19, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Conceição do Araguaia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de fevereiro de 1988.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração, em exercício

(G. Reg. n.º 21366)

PORTARIA Nº 0362 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n.º 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Roseane Santos Oliveira	Ag. Administrativo	02342/87	01 ano a contar
E. E. Caldeira Castelo Branco	- GEP-SA-901.1		- 01.08.87.
mat. n.º 0462209/19	CL "A"		
Paulo Jorge Lobo da Silva	Ag. Administrativo	02918/87	02 anos a contar
Depdo. de Pessoal/SEDUC	GEP-SA-901.1		- 04.11.87.
mat. n.º 01809447/11	CL "A"		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de fevereiro de 1988.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração, em exercício

(G. Reg. n.º 21366)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB. DO SECRETÁRIO DE EST. DA FAZENDA

PORT. 199/88 - Redistribuir da 8ª para a 11ª Região Fiscal, WILSON MANOEL RIBEIRO PRUNO, Agente de Portaria.

PORT. n.º 200/88 - Colocar a disposição da 3ª Região Fiscal, ANTONIO CECIM ARAUJO, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 6ª Região Fiscal.

PORT. n.º 201/88 - Colocar a disposição da 3ª Região Fiscal, MARCO VASCO MACHADO, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 2ª Região Fiscal.

PORT. n.º 202/88 - Colocar a disposição da 3ª Região Fiscal JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 8ª Região Fiscal.

PORT. n.º 203/88 - Colocar a disposição da 3ª Região Fiscal, AUGUSTO DA SILVA MENEZ, Agente Tributário, lotado na 8ª Região Fiscal.

PORT. n.º 204/88 - Colocar a disposição da 3ª Região Fiscal JOSE ALVES MONTEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 8ª Região Fiscal.

PORT. n.º 205/88 - Colocar a disposição da 3ª Região Fiscal, ANTONIO JOSE RODRIGUES DE ARAUJO E SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 6ª Região Fiscal.

PORT. n.º 206/88 - Colocar a disposição da 3ª Região Fiscal, RUBENS NAZARE MAGALHÃES NEVES, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 6ª Região Fiscal.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

EXT. Nº 11936 reg. nº 27324 d.º 26.02.88

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 03

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE: APOSENTAR, de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n.º 16/81), art. 164 da Lei n.º 749/53, Lei n.º 5020/82, combinado com o Dec. n.º 3958/83, art. 36, § único da Lei n.º 5351/86, calculado na forma da Resolução n.º 9986/82-CE, MARIA DE NAZARE GUERREIRO DE AZEVEDO, no cargo de Professor, Código GEP-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "Departamento de Apoio Educacional".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de fevereiro de 1988.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

Secretário de Estado de Saúde Pública,

em exercício

PORTARIA Nº 04

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JALVO HERMÍNIO CHUCAIR GRANHEN, Assessor, MANOEL DAS GRACAS COSTA, Assistente jurídico, e DEUZARDA DA SILVA FARO, Secretária do Diretor Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar a denúncia apresentada da pelo Diretor do Departamento de Administração, através da C.I. n.º 0001/88.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de fevereiro de 1988.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

Secretário de Estado de Saúde Pública,

em exercício

PORTARIA Nº 05

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os técnicos MANOEL DAS GRACAS COSTA (AJUR), JO SUE ALVES DE OLIVEIRA (IOS) e FRANCISCO LESSA, Agente Administrativo (6º Centro Regional de Saúde), para, sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar fatos ocorridos na Unidade Mista de Barcarena, envolvendo a servidora RAIMUNDA DORALI CE MELO CALDAS, lotada naquela unidade sanitária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de fevereiro de 1988.

NILÓ ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

EXT. Nº 11933 reg. nº 27321 d.º 26.02.88

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA REPOUSO

Port. n.º 11897 de 07.10.87 - Conceder noventa dias à ALBERTINA CAMPOS BARRETO - GEP-SA-901.1, EE. Magalhães Barata, de 01.08.87 a 29.10.87.

Port. n.º 11895 de 07.10.87 - Conceder noventa dias à RITA TEREZINHA SILVA RODRIGUES - GEP-ANSEF-607.1, DIAS/DEH/SEDUC, de 13.09.87 a 11.12.87.

Port. n.º 13308 de 21.10.87 - Conceder noventa dias à MARIA DE NAZARE OLIVEIRA MAGIEL - GEP-TP-1.102.1, de 08.09.87 a 07.12.87.

Port. n.º 13307 de 21.10.87 - Conceder noventa dias à CELINA MARIA CORREA SEBRÃO - GEP-TP-1.102.1, de 08.09.87 a 07.12.87.

Port. n.º 13309 de 21.10.87 - Conceder noventa dias à MARIA IZABEL PERINA DE OLIVEIRA SANTOS - GEP-M-AD4, de 12.09.87 a 10.12.87.

Port. n.º 13310 de 21.10.87 - Conceder noventa dias à SUELY LAMBEIRA, GEP-SA-901.3, DEFI/DE, de 04.9.87 a 02.12.87.

Port. n.º 13311 de 21.10.87 - Conceder noventa dias à LUCIENE MARIA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO - GEP-SA-901.1, de 24.08.87 a 21.11.87.

Port. n.º 13312 de 22.10.87 - Conceder noventa dias à ANAMARIA DE OLIVEIRA MATOS - GEP-ANSE-603.1, DEFC/DEFC DIV. DE ESTATÍSTICA/SEDUC, de 10.09.87 a 08.12.87.

Port. n.º 13314 de 22.10.87 - Conceder sessenta dias à ANA LUCIA ALMEIDA LOPES - Prof. Horista I.P. Instituto Carlos Gomes, de 10.07.87 a 07.09.87.

Port. n.º 13359 de 28.10.87 - Conceder sessenta dias à ANA MARIA LAGOIA VALENTE - GEP-M-AD1, Fundação Pesta Iozzi, de 21.09.87 a 19.11.87.

Port. n.º 13360 de 28.10.87 - Conceder noventa dias à FÁTIMA DO ROSÁRIO ALEXANDRE DA SILVA - Prof. Horista Aut. EE. Maroja Neto e Aug. Meira, de 25.09.87 a 23.12.87.

Port. n.º 11954 de 09.10.87 - Conceder noventa dias à ODILENE DO SOCORRO VERA CRUZ PINHEIRO - Esc. Datilog. Ref. III, EE. Camilo Salgado, de 13.03.87 a 10.6.87.

Port. n.º 11955 de 09.10.87 - Conceder noventa dias à ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS - GEP-M-AD1, EE. Eunice Weaver, de 12.08.87 a 09.11.87.

Port. n.º 11956 de 09.10.87 - Conceder sessenta dias à ROSILEIA COSTA MARTINS - GEP-M-AD1, EE. Benjamin Constant, de 06.08.87 a 04.10.87.

Port. n.º 11957 de 09.10.87 - Conceder noventa dias à RAIMUNDA MARGIANA ARAÚJO DE SOUZA - GEP-M-AD4, EE. Coronel Sarmento, de 05.09.87 a 03.12.87.

Port. n.º 11959 de 13.10.87 - Conceder noventa dias à TEREZINHA PINHEIRO DA SILVA - GEP-TP-1.102.3, EE. Domingos A. Nunes, de 26.09.87 a 24.12.87.

LICENÇA REPOUSO

Port. n.º 15156 de 28.12.87 - Conceder noventa dias à MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAÚJO - Servente, EE. Marluce P. Ferreira, de 16.11.87 a 13.02.88.

Port. n.º 15155 de 28.12.87 - Conceder noventa dias à MARIA LUCIA CALDAS DE SOUZA - Servente, EE. Na Sra. de 02.12.87 a 29.02.88.

Port. n.º 15154 de 28.12.87 - Conceder noventa dias à CELENE MARIA DE OLIVEIRA BRITO - GEP-SA-901.1, EE. Ruth dos Santos Almeida, de 25.11.87 a 22.02.88.

Port. n.º 15153 de 28.12.87 - Conceder noventa dias à MARIA DE LOURDES PRATA DE MIRANDA - GEP-SA-901.1, EE. Nossa Sra. de Fátima II, de 21.11.87 a 18.02.88.

Port. n.º 15152 de 28.12.87 - Conceder noventa dias à GUIOMARLENE LOPES CASTRO - Escriv. Datilog. Ref. III, EE. Marluce P. Ferreira, de 16.11.87 a 13.02.88.

Port. n.º 15151 de 28.12.87 - Conceder noventa dias à GERALDINA PEREIRA BARROS - Servente, EE. Na Sra. de 02.12.87 a 29.02.88.

Port. n.º 15371 de 29.12.87 - Conceder noventa dias à LUCIA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES - GEP-SA-901.1, EE. de 27.12.87 a 05.04.88.

Port. n.º 15373 de 29.12.87 - Conceder noventa dias à ANA MARIA MIRANDA BOTO - Escriv. Datilog. Ref. III, DINP DEAF/SEDUC, de 02.12.87 a 28.02.88.

Port. n.º 15372 de 29.12.87 - Conceder sessenta dias à TEREZA CRISTINA DE JESUS SILVA - Insp. de Alunos Ref. II, UT. Astério de Campos, de 05.10.87 a 03.12.87.

Port. n.º 13077 de 19.10.87 - Conceder noventa dias à MARIA DO CARMO CARVALHO DIAS - GEP-SA-901.1, EE. Bernardino P. de Barros - Abaetetuba, de 11.06.87 a 08.09.87.

Port. n.º 13078 de 19.10.87 - Conceder sessenta dias à SILVENE DO SOCORRO DE SOUZA FIGUEIREDO - Servente, EE. Santos Dumont, de 25.07.87 a 22.09.87.

Port. n.º 13931 de 07.12.87 - Conceder noventa dias à WAIWAI GUIOMAR BORGES - GEP-SA-901.1, EE. Magalhães Barata, de 10.10.87 a 07.01.88.

Port. n.º 13932 de 07.12.87 - Conceder noventa dias à DENISE FERREIRA SALES - GEP-M-EE. 402.82, DEFC/SEDUC, de 04.11.87 a 01.02.88.

Port. n.º 13933 de 07.12.87 - Conceder noventa dias à CELY DO SOCORRO COSTA NUNES - GEP-ANSTAE-619.1, DEFC/SEDUC, de 08.10.87 a 05.01.88.

Port. n.º 13935 de 07.12.87 - Conceder noventa dias à MARLY CLOTILDE FLEIXA DA ROCHA - GEP-M-AD2, UT. Felipe Smaildons, de 17.10.87 a 14.01.88.

Port. n.º 13934 de 07.12.87 - Conceder noventa dias à RITA DE CÁSSIAS BARROSO DO AMARAL - Prof. Horista IP. EE. Paes de Carvalho, de 01.11.87 a 29.01.88.

Port. n.º 13936 de 07.12.87 - Conceder noventa dias à LIMA RUTH LOPES DE SOUZA - GEP-SA-901.3, DEFI/SEDUC de 21.11.87 a 18.02.87.

Port. n.º 11960 de 13.10.87 - Conceder noventa dias à VIRGINIA SÁ DE PAIVA PEREIRA - Prof. Hor. L.P. EE. Fernando Ferrari, de 15.04.87 a 13.07.87.

Port. n.º 11961 de 13.10.87 - Conceder noventa dias à ANGELA MARIA BORGES ALVES - Prof. Hor. Aut. EE. Dilma Cattete, de 03.09.87 a 02.12.87.

Port. n.º 11962 de 13.10.87 - Conceder noventa dias à MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA - Escriv. Datilog. Ref. III, EE. Cornélio de Barros, de 01.09.87 a 29.11.87.

Port. n.º 11963 de 13.10.87 - Conceder noventa dias à SILVIA DA SILVA SANTOS - Escriv. Datilog. Ref. III, EE. Costa e Silva, de 17.09.87 a 15.12.87.

Port. n.º 11923 de 07.10.87 - Conceder noventa dias à BENEDITA DO NASCIMENTO SANTANA - Servente Ref. I, EE. Brigadeiro Fontenelle, de 27.06.87 a 24.09.87.

Port. n.º 11924 de 07.10.87 - Conceder noventa dias à DIVA CHAVES DOS SANTOS - GEP-SA-901.1, EE. Acácio Felício Sobral, de 27.09.87 a 25.12.87.

Port. n.º 11925 de 07.10.87 - Conceder noventa dias à JOANA SOUSA DA SILVA - Prof. Ref. IV, EE. Eunice Weaver de 27.08.87 a 24.11.87.

Port. n.º 11699 de 02.09.87 - Conceder noventa dias à MARY COELHO COSTA - Servente Ref. I, EE. Pte. Castelo & Branco, de 03.09.87 a 01.12.87.

Port. n.º 11700 de 02.09.87 - Conceder noventa dias à MARIA DO SOCORRO REIS LIMA - GEP-M-AD1, EE. Marluce Facheiro Ferreira, de 08.09.87 a 06.12.87.

Port. n.º 13007 de 02.09.87 - Conceder sessenta dias à MARIZETE DE SOUZA KLEINLEIN - GEP-M-AD1, EE. Paulo M. ramão, de 28.08.87 a 26.10.87.

Port. n.º 13008 de 02.09.87 - Conceder sessenta dias à MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS RAMOS - Prof. EE. Tancredo Neves, de 14.08.87 a 12.10.87.

Port. n.º 13009 de 02.09.87 - Conceder noventa dias à LAZARA MARIA RAMOS CEBRERO - Prof. EE. Santa Inês, de 24.08.87 a 21.11.87.

Port. n.º 11920 de 07.10.87 - Conceder noventa dias à VALQUIRIA NUNES DE FIGUEIREDO - GEP-M-AD4, EE. Augusto Olímpio, de 20.07.87 a 17.10.87.

Port. n.º 11919 de 07.10.87 - Conceder sessenta dias à ALDA MARGARETH CORREIA DE ALMEIDA - Prof. Hor. Aut. EE. Bom Pastor, de 30.03.87 a 28.05.87.

Port. n.º 13358 de 28.10.87 - Conceder sessenta dias à MARIA DO SOCORRO REBELO RODRIGUES - GEP-SA-901.1, EE. Visconde de S. Franco, de 30.08.87 a 28.10.87.

Port. n.º 13516 de 05.11.87 - Conceder noventa dias à ROSA MARIA SANTOS DA SILVA - GEP-M-AD4, EE. Gonzalo Duarte, de 01.10.87 a 29.12.87.

Port. n.º 13515 de 04.11.87 - Conceder noventa dias à ELZENITA DOS SANTOS DA SILVA - Prof. EE. Jarbas Passarinho-Souza, de 03.10.87 a 31.12.87.

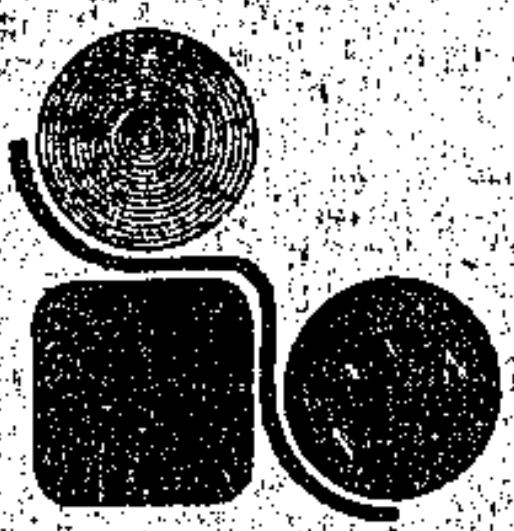
Port. n.º 11461 de 11.09.87 - Conceder noventa dias à NILZA PENAFORT DA SILVA - GEP-M-AD1, UT. Felipe Smaildons, de 29.07.87 a 26.10.87.

Port. n.º 11462 de 11.09.87 - Conceder noventa dias à KATIA DO SOCORRO CARVALHO LIMA - GEP-M-AD1, UT. Felipe Smaildons, de 04.07.87 a 01.10.87.

Port. n.º 11463 de 14.09.87 - Conceder noventa dias à NADIA RUTH MARQUES COSTA - GEP-SA-901.1, EE. Visconde de S. Franco, de 22.07.87 a 19.10.87.

Port. n.º 11453 de 10.09.87 - Conceder noventa dias à LUCILIA MARIA PEREIRA - GEP-TP-1.102.1, DSA/SEDUC, de 25.08.87 a 22.11.87.

Port. n.º 13696 de 16.11.87 - Conceder noventa dias à MARIA DE BELEM CARREIRA DA CUNHA - GEP-ANSTAE-619.1 DEFC/SEDUC, de 18.10.87 a 15.01.87.


IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN-DA SILVA RODRIGUES

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.566,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 3.042,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 737,00
Preço por página: Cz\$ 150.348,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

-Port.nº 13695 de 16.11.87-Conceder sessenta dias à SANDRA LÚCIA SOUZA VIDIGAL-Inst.Carlos Gomes, de 08.09.87 a 06.11.87.
-Port.nº 13685 de 11.11.87-Conceder sessenta dias à MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO-GEF-M-AD1, Deptº de Ensino Religioso/SEDUC, de 30.07.87 a 27.09.87.
-Port.nº 13520 de 05.11.87-Conceder noventa dias à EDILZA BAIJA DA LUZ-GEF-M-AD1, EE.Jaderlândia, de 28.09.87 a 26.12.87.
-Port.nº 13519 de 05.11.87-Conceder noventa dias à MARIA ZULEIDE LOPES DA SILVA-Servente Ref.I, EE. Jaderlândia, de 22.07.87 a 19.10.87.
-Port.nº 11458 de 11.09.87-Conceder noventa dias à MARIA ELISA PINHEIRO DA SILVA-IEP/SEDUC, GEP-SA-901.2, de 22.06.87 a 19.09.87.
-Port.nº 13315 de 22.10.87-Conceder sessenta dias à DULCELINA NUNES DA LUZ-GEF-M-AD1, DEPG/SEDUC, de 26.08.87 a 24.10.87.
-Port.nº 11894 de 05.10.87-Conceder noventa dias à TEREZINHA DO SOCORRO DAS NEVES FERREIRA-GEF-TP-1.102.1, EE. Renato P.Gonduru, de 29.08.87 a 26.11.87.
-Port.nº 11857 de 21.09.87-Conceder noventa dias à TEREZA EIVINA FLORENZANO IMBIRIBA-Prof.Horista, DESE/SEDUC, de 22.08.87 a 19.11.87.
-Port.nº 11858 de 21.09.87-Conceder noventa dias à IVELISE FEIO FENHA-GEF-M-AD4, IEP, de 25.06.87 a 21.09.87.
-Port.nº 11892 de 05.10.87-Conceder noventa dias à MARIA ASSUNÇÃO GONÇALVES MARTINS-GEF-AD1, APAE, de 27.09.87 a 24.12.87.
-Port.nº 11893 de 05.10.87-Conceder noventa dias à EDNA PEREIRA DE MEDEIROS-GEF-SA-901.1, DESU, de 09.09.87 a 07.12.87.
-Port.nº 11896 de 07.10.87-Conceder noventa dias à STELLA REGINA VIANNA MOREIRA-Prof.Horista, IEP, EE. Carlos Gomes de 10.09.87 a 08.12.87.

-Port.nº 13743 de 16.11.87-Conceder noventa dias à NEIVALDA TEREZA LOBO DA LUZ-Escrev.Datilog.Ref.III EE. Santos Dumont, de 08.10.87 a 05.01.88.
-Port.nº 13742 de 16.11.87-Conceder noventa dias à CONCEIÇÃO DE MARIA CHAVES GOMES-GEF-M-AD1, ERC, San-Barbara, de 22.10.87 a 19.01.88.
-Port.nº 13732 de 16.11.87-Conceder noventa dias à MARIA DAS GRAÇAS FELIX BRAGA-GEF-M-AD1, EE. Tancredo de A. Neves, de 22.10.87 a 19.01.88.
-Port.nº 13538 de 10.11.87-Conceder noventa dias à MARIA REGINA LEO SANTANA-Prof.Assist.PA.A, EE. Nula Nunes Direito, de 01.10.87 a 01.01.88.
-Port.nº 13539 de 10.11.87-Conceder noventa dias à DALVA ANTONIA SANTIAGO VARELA-Prof.Assist.PA-A, de 05.10.87 a 02.01.88.
-Port.nº 13540 de 10.11.87-Conceder noventa dias à ANTONIA CÉLIA CAVALCANTE DE ASSIS-Servente, EE. Luis Nunes Direito, de 14.09.87 a 11.12.87.
-Port.nº 13537 de 10.11.87-Conceder noventa dias à PALMIRA LÚCIA SARMENTO NUNES-GEF-M-AD4, EE. Helena Guilhon, de 16.10.87 a 13.01.88.
-Port.nº 13517 de 05.11.87-Conceder noventa dias à NEUZA CRISTINA BENTES NOGUEIRA-GEF-M-AD4, EE. Graziela Moura Ribeiro, de 21.09.87 a 19.12.87.
-Port.nº 13518 de 05.11.87-Conceder noventa dias à MARIA DE LOURDES EVANGELISTA FERREIRA-GEF-M-AD1, EE. José A. Maia, de 03.09.87 a 04.12.87.
-Port.nº 13313 de 10.11.87-Conceder noventa dias à MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA PEIXOTO-GEF-NOC-606.1 DEOP/SEDUC, de 17.08.87 a 14.11.87.
-Port.nº 11921 de 07.10.87-Conceder noventa dias à AUGUSTIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA-Escrev.Datilog.R. III, EE. Duque de Caxias, de 16.08.87 a 15.11.87.
-Port.nº 11928 de 09.10.87-Conceder noventa dias à MARIA DO SOCORRO SILVA MATOS-GEF-M-AD1, EE. Cornélio de Barros, de 17.08.87 a 14.11.87.
-Port.nº 11929 de 09.10.87-Conceder noventa dias à MARIA DAS GRAÇAS AFONSO DE OLIVEIRA-GEF-M-AD4, EE. Agostinho Monteiro, de 26.12.86 a 24.03.87.
-Port.nº 11926 de 09.10.87-Conceder sessenta dias à MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MORA-Escrev.Datilog.Ref. III, EE. Coração de Jesus, de 06.88.87 a 04.10.87.
-Port.nº 11927 de 09.10.87-Conceder noventa dias à MARIA ALICE CORREA VIANA-GEF-TP-1.102.1, de EE. Augusto Olímpio, de 25.08.87 a 22.10.87.
-Port.nº 11922 de 07.10.87-Conceder noventa dias à ANTONIA MARIA LIRA DA SILVA-Servente, EE. Brigadelro Fontenelle, de 09.08.87 a 06.11.87.
-Port.nº 8890 de 07.10.87-Conceder noventa dias à DILMA SANTA ROSA RAMOS-PROF. ERC. Cidade de Emaus de 22.07.87 a 20.10.87.

RESUMO DAS PORTARIAS DE LICENÇA SAÚDE

-Port.nº 13.694/87-de 16.11.87, Conceder (70) dias, à MARLY DIAS DOS SANTOS AMORIM-GEF/ANSTAE-619.1 "A", CEDESP/SEDUC, de 01.09.87 a 09.11.87.
-Port.nº 11.064/87-de 08.09.87, Conceder (60) dias, à MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SERRA-Professor, EE. Almirante Tamandaré, de 31.12.86 a 27.02.87.
-Port.nº 11.067/87-de 08.09.87, Conceder (15) dias, à JOSÉ CARVALHO NOGUEIRA-GEF/TP-1.102.1 "A", de 04.05.86 a 18.05.86, EE. Dr. Carlos Guimarães, Capital.
-Port.nº 11.039/87-de 01.09.87, Conceder (13) dias, à ODILENA DO SOCORRO VERA CRUZ PINHEIRO, de 23.10.86 a 04.11.86, EE. Camilo Salgado, Capital.
-Port.nº 11.036/87-de 01.09.87, Conceder (30) dias, à ELIA DOS SANTOS BRITO, de 23.06.87 a 22.07.87, EE. Agostinho Monteiro, Ananindeua.
-Port.nº 11.028/87-de 01.09.87, Conceder (20) dias, à MANOEL ROMÁRIO BARROS DOS SANTOS, Vigia, Ref. I, de 30.04.87 a 19.05.87, EE. Artur Porto, Capital.

-Port.nº 11.916/87-de 05.10.87, Conceder (180) dias, à RAYMUNDO SEAN BARROSO DO NASCIMENTO, Servente, Ref. I, de 17.06.86 a 13.12.86, EE. Barão do Rio Branco, Capital.
-Port.nº 11.027/87-de 01.09.87, Conceder (30) dias, à MARIA DA CARIDADE DOS SANTOS RODRIGUES, Servente, Ref. I, de 02.04.87 a 01.05.87, EE. Dep. Armando Correa, Ananindeua.
-Port.nº 11.062/87-de 08.09.87, Conceder (60) dias, à RUTH DA SILVA FRANCO, Prof. GEP/M-AD3 401, de 02.12.86 a 30.01.87, EE. Camilo Salgado.
-Port.nº 11.061/87-de 08.09.87, Conceder (30) dias, à RUTH MARIA DA SILVA FRANCO, GEP/M-AD3 401, de 02.11.86 a 01.12.86, EE. Camilo Salgado, Capital.
-Port.nº 11.059/87-de 08.09.87, Conceder (30) dias, à MARIA RAIMUNDA MIRANDA PINHEIRO, Servente Ref. I, de 26.05.86 a 25.06.86, EE. Artur Porto.
-Port.nº 11.058/87-de 08.09.87, Conceder (30) dias, à MARIA RAIMUNDA MIRANDA PINHEIRO, Servente Ref. I, de 26.04.86 a 25.05.86, EE. Artur Porto.
-Port.nº 11.057/87-de 08.09.87, Conceder (30) dias, à MARIA MARGARIDA MENDES DIAS, Servente, Ref. I, de 30.11.86 a 29.12.86, EE. Benjamin Constant.
-Port.nº 11.056/87-de 08.09.87, Conceder (80) dias, à GASTON LIMA PERALTA, GEP/M-AD3 401, EE. Agostinho Monteiro, de 13.07.87 a 30.08.87.
-Port.nº 11.055/87-de 08.09.87, Conceder (08) dias, à MARIA DE LOURDES CRUZ NOVAES, GEP/M-AD1 401, de 30.07.87 a 06.08.87, EE. Almirante Guillobel.
-Port.nº 11.054/87-de 08.09.87, Conceder (45) dias, à MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, Servente, Ref. I, de 10.06.87 a 24.07.87, EE. Almirante Tamandaré.
-Port.nº 11.053/87-de 08.09.87, Conceder (40) dias, à MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, GEP/SA-901.1 "A", de 02.06.87 a 11.07.87, EE. Cornélio de Barros.
-Port.nº 11.051/87-de 08.09.87, Conceder (15) dias, à ONADIR ROMÉRIO PEREIRA-GEF/M-AD1 401, de 18.07.87 a 01.08.87, EE. Costa e Silva.
-Port.nº 11.033/87-de 01.09.87, Conceder (45) dias, à CATARINA SENA CORDEIRO, GEP/M-AD1 401, de 13.07.87 a 26.08.87, EE. Duque de Caxias.

-Port.nº 11.035/87-de 01.09.87, Conceder (60) dias, à ELZA DOS SANTOS BRITO, Servente Ref. I, de 23.07.87 a 20.09.87, EE. Agostinho Monteiro.
-Port.nº 11.063/87-de 08.09.87, Conceder (60) dias, à MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SERRA, Professor, de 31.10.86 a 29.12.86, EE. Almirante Tamandaré.
-Port.nº 11.065/87-de 08.09.87, Conceder (90) dias, à MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SERRA, Professor, de 30.04.87 a 28.07.87, EE. Almirante Tamandaré.
-Port.nº 11.066/87-de 08.09.87, Conceder (60) dias, à MARIA LUIZA DE SOUZA FREITAS, GEP/M-AD1 401, de 02.03.87 a 30.04.87, EE. Amazonas de Figueiredo.
-Port.nº 11.042/87-de 01.09.87, Conceder (30) dias, à MARIZE MELO DOS SANTOS, Esc. Dat. Ref. III, de 08.06.87 a 07.07.87, EE. Agostinho Monteiro.
-Port.nº 15.144/87-de 28.12.87, Conceder (40) dias, à AURÉA NUNES NEVES, Servente Ref. I, de 19.10.87 a 27.11.87, ERC. Monsenhor Azevedo.
-Port.nº 15.143/87-de 28.12.87, Conceder (45) dias, à ANTONIA GLÓRIA DOS REIS ANDRADE, GEP/SA-901.2 "B", de 23.10.87 a 06.12.87, EE. Tancredo Neves.
-Port.nº 15.148/87-de 28.12.87, Conceder (80) dias, à JOSÉ JORGE MENDES NOGUEIRA CARVALHO, Servente, Ref. I, na EE. Santos Dumont.
-Port.nº 15.147/87-de 28.12.87, Conceder (90) dias, à IVANEIDE BORGES DE ASSIS, GEP/SA-901.1 "A", de 29.10.87 a 26.01.88, EE.ACY de Jesus Barros.
-Port.nº 15.146/87-de 28.12.87, Conceder (45) dias, à DENISE DO SOCORRO DE MATOS SALDANHA, Esc. Dat. Ref. III, de 03.11.87 a 17.12.87, EE. Prof. Anésia.
-Port.nº 15.145/87-de 28.12.87, Conceder (30) dias, à ANTONIO HUMBERTO ALVES DA CUNHA, Vigia Ref. I, de 28.10.87 a 26.11.87, EE. Vilhena Alves.
-Port.nº 15.150/87-de 28.12.87, Conceder (15) dias, à MARIA DE NAZARÉ SILVA SEABRA, GEP/SA-901.1, de 03.11.87 a 17.11.87, EE. Rosalina Cruz.
-Port.nº 15.149/87-de 28.12.87, Conceder (10) dias, à MARIA ALICE MEUDES DA SILVA, GEP/TP-1.102.3 "C", de 18.11.87 a 27.11.87, EE. Virgínia Alves da Cunha.
-Port.nº 13.944/87-de 28.12.87, Conceder (60) dias, à ANTONIO ROBERTO WANDERLEY DA COSTA, GEP/So-1.010 "A", de 03.11.87 a 01.01.88, DESU/SEDUC.
-Port.nº 15.172/87-de 29.12.87, Conceder (30) dias, à ILACY MENDES LEÃO, GEP/ANM-809.3, de 07.11.87 a 06.12.87, ERC. Monsenhor Azevedo.
-Port.nº 15.161/87-de 28.12.87, Conceder (60) dias, à COSME DAMIÃO RODRIGUES, GEP/TP-1.102.1, de 20.08.87 a 18.10.87, EE. Profa. Marta da Conceição.
-Port.nº 15.169/87-de 28.12.87, Conceder (30) dias, à ANTONIA MARIA DOS SANTOS, Inspetor de Alunos-GEF ANM-809.3, de 17.10.87 a 25.11.87, EE. Santos Dumont.
-Port.nº 15.167/87-de 28.12.87, Conceder (120) dias, à FRANCISCA DE MENDONÇA DIAS, GEP/SA 901.3 "C", de 02.10.87 a 29.01.87, EE. São Vicente.
-Port.nº 15.168/87-de 28.12.87, Conceder (15) dias, à MARIA DIVA DE OLIVEIRA DIAS, GEP/ANSTAE 619.1 "A", de 04.11.87 a 16.11.87, EE. Paulino de Brito.
-Port.nº 15.166/87-de 28.12.87, Conceder (45) dias, à ANA LÚCIA DE SOUZA RAMOS, GEP/M-401-AD3, de 05.10.87 a 18.11.87, EE. Santos Dumont.

FÉRIAS

-Port. nº 202/88 de 04.01.88-Conceder (30) e (45) dias de Férias, Lotada na EE. Profº Temístocles Araújo, Capital, exercício de 87
-PEDRO OLÍMPIO PARI DA CUNHA, GEP.M.401.AD4
-ELIAS WALTER BRITO BICHARA, GEP.M.401.AD
-MARIA COELI ROCHA DE SOUSA, GEP.M.401.AD4
-SEBASTIÃO DOS SANTOS CABRAL, PROFº/HORISTA
-RUTH ANDEA SILVA DE SOUZA, GEP.M.401.AD2
-DINALDA TRINDADE DE SANTANA FAYACHO, GEP.SA.901
-MARIA DE NAZARÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA, Esc. Dat. II
-ODETE DE CASTRO TOLOSO, GEP.SA.901.2
-VASTI BENICIO DOS SANTOS, GEP.SA.901.1
-MARISTEIA MESQUITA PEDROSA, GEP.SA.901.1
-MARIA TEREZINHA PAMPLONA DA SILVA, GEP.SA.901.2
-SÔNIA MARIA DE ALMEIDA NOGUEIRA, GEP.SA.901.1
-MARIA CELESTE DE LIMA TEIXEIRA, GEP.SA.901.1
-MARIJANE MESQUITA PEDROSA, ESC. DATIL. REF. III
-MARIA DO CÉU DO NASCIMENTO SOUZA, GEP.SA.901.1

- RUTINEIA MODESTO DE SOUZA, ESC. DATIL. REF. III
- SUELI BRASIL BRAGA, ESC. DATIL. REF. III
- LUCIA DO SOGHERO DA SILVA NASCIMENTO, ESC. DAT. III
- RUBILENE SANTOS DE LEMOS, ESC. DATIL. REF. III
- GILDA BATA DIAS, ESC. DATIL. REF. III
- GERALDO BATA DIAS, ESC. DATIL. REF. III
- FRANCISCO ZACARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, ESC. III
- ANAGILDA DA SILVA BORGES, ESC. DATIL. REF. III
- ANA CÉLIA DA SILVA FERREIRA, GEP. TP. 1.102.1
- ANA SILVA MIRANDA DOS REMÉDIOS, GEP. TP. 1.102.2
- ANNA DOS SANTOS RIBEIRO, GEP. ANM. 809.2
- DARCY DA SILVA PAZ, GEP. ANM. 809.2
- M^{te} DE NAZARÉ MACHADO DAS NEVES, INP. ALU. REF. II
- M^{te} DULCILENE PATRICIO ARAUJO, INS. ALU. REF. II
- HENRIQUETA CANTÃO RODRIGUES, GEP. TP. 1.102.1
- CESARINA DA COSTA GUIMARÃES, GEP. ANM. 809.1
- MARIA PIMENTEL PEREIRA, GEP. TP. 1.102.1
- DINAMAR ALVES DA COSTA, Servente, Ref. I
- THEREZA MIRIAM DE ALMEIDA SILVA, Servente Ref. I
- M^{te} IZAURA CHAVES AZEVEDO, Servente Ref. I
- ELIANA DE AZEVEDO, RIBEIRO, Servente Ref. II
- FIRMINA FERREIRA DA SILVA, GEP. TP. 1.102.3
- TEREZINHA CORREA DE PAIVA, Servente Ref. I
- GRACIETE DO SOGHERO S DA SILVA, Servente Ref. I
- M^{te} DA CONCEIÇÃO TITO DA SILVA, GEP. TP. 1.102.1
- M^{te} ELIETE SOUZA FARIAS, Servente, Ref. I
- M^{te} DE NAZARÉ MELO LANEIRA, GEP. TP. 1.102.2
- RAIMUNDA MOTA DA SILVA, Servente, Ref. I
- ROBERTO MAURO MAIA DE MELO, Servente, Ref. I
- ANTÔNIA ELIETE FRUTUOSO CRUZ, Servente, Ref. I
- DOMINGAS DAS GRAÇAS DINIZ DIAS, Servente, Ref. I
- HELOÍZA M^{te} DA COSTA S. SILVA, Servente, Ref. I
- M^{te} IZABEL PERES DA SILVA, Serv. Ref. I
- DARCI SOUZA BURTADO, Servente, Ref. I

CONT. PERLAS

-Port. nº 202/88.
 -M^{te} DALVA DA SILVA RIBEIRO, GEP. TP. 1.102.2
 -M^{te} DE FÁTIMA NASCIMENTO SOUZA, Serv. Ref. I
 -ELENEDIRA CIRINO SOBRINHO, Serv. Ref. I
 -ZATIA DO SOCORRO DA CUNHA MENEZES, Esc. Dat. R. III
 -ARLEJO FERREIRA DO NASCIMENTO, Vigia Ref. I
 -Port. nº 201/88 de 04.01.88- Conceder (30) e (45)
 dias de férias, lotadas na RE, Paulo Maranhão cas.
 pital, no exercício de 87.
 -MARLENE FIGUEIREDO MAGALHÃES, GEP. M. 401. AD
 -MIRACI PEREIRA GALVÃO, GEP. M. 401. AD
 -ROBERTO CARDOSO SANTOS, Esc. Datil. Ref. III
 -ALCILEIA DO SOCORRO MIRANDA DA CRUZ, Esc. Dat. III
 -MARLENE MOURA COSTA, Servente, Ref. I
 -FIRMINA DE NAZARÉ VIEIRA DE CARVALHO, TP. 1.102.1
 -RITA MOURA MARQUES, Servente, Ref. I
 -M^{te} AUXILIADORA FERREIRA RIQUEPE, Esc. Dat. III
 -M^{te} DAS GRAÇAS MONTEIRO EVANGELISTA, Serv. Ref. I
 -IOLANDA M^{te} GURDES DAS NEVES, Esc. Datil.
 -ANA CRISTINA BRAGA BARREIA, Esc. Dat. Ref. III
 -JAQUELINE M^{te} NUNES REIS, End. Dat. Ref. III
 -ALDENIRA CORRÊA GUILHERMES, Serv. Ref. I
 -M^{te} MADALENA DE SOUZA, Serv. Ref. I
 -ZENALDO SENA DOS SANTOS, Serv. Ref. I
 -LAURO PONSECA BORGES, GEP. M. 401. AD
 -TEREZA FERREIRA MARTINS, GEP. TP. 1.102.3
 -HELENA NAZARÉ NEVES, GEP. TP. 1.102.3
 -FRANCISCA DE NAZARÉ LOPES BARBOSA, TP. 1.102.3
 -MARLENE CASTRO BAHIA, GEP. SA. 901.2
 -OSMARINA ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA, GEP. ANM. 809.3
 -ZELZA PERA- PIMENTEL, GEP. ANM. 809.3
 -TEREZA DE JESUS LIMA DE SOUSA, TP. 1.102.3
 -DEOLINDA LOPES DE SOUZA, GEP. SA. 901.2
 -LUCILA MIRANDA DA CRUZ, GEP. SA. 901.3
 -SILVINA TAVARES DA SILVA, GEP. SA. 901.3
 -ROSÁGENA DOS SANTOS BARROS, GEP. SA. 901.2
 -MARIELZA PAZ, GEP. TP. 1.102.2
 -MAURICIELZA CANDIAS DE SOUZA, GEP. TP. 1.102.2
 -SUELLY XAVIER MAIA, GEP. SA. 901.2
 -ROSA FERREIRA CARDOSO, SILVA, GEP. TP. 1.102.2
 -IVETE DO AMARAL LEOPOLDINO, GEP. SA. 901.2
 -BUNICE ATAÍDE KATO, GEP. ANM. 809.2
 -M^{te} JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA, GEP. SA. 901.1
 -TEREZINHA DE JESUS CONCEIÇÃO CUNHA, ANM. 809.1
 -JOSE M^{te} SOUZA DA CONCEIÇÃO, GEP. TP. 1.102.1
 -MARIA JOSÉ GARCIA, GEP. SA. 901.1
 -SILVANA DE VASCONCELOS MONTEIRO, SA. 901.1
 -CELIA DORA FERREIRA SILVA, GEP. TP. 1.102.1
 -IRACI MACEDO ALVES, GEP. SA. 901.3
 -DIRCE DA SILVA DIAS, GEP. ANM. 809.1
 -ODETE BARBOSA MARTINS, GEP. ANM. 809.1

- Port. nº 201/88
- ANGELA Mª MORAES FIGUEIREDO, GEP. SA. 901.1
- Mª TEREZINHA DE JESUS PINA, GEP. SA. 901.1
- Mª DE FÁTIMA DO ROSÁRIO MOREIRA, GEP. SA. 901.1
- Mª DAS GRAÇAS PANTEJA ALVES, GEP. TP. 1.102.1
- MÁRIA DO CARMO DOS SANTOS, GEP. ANM. 809.1
- CLODOMAR SAUÑA GELSO, GEP. TP. 1.102.1
- RITA MATIAS NASCIMENTO, Serv. Ref. I
- CLEIDE SILVA DE ALMEIDA, Serv. Ref. I
- Mª DA GRAÇA SOUZA, GEP. TP. 1.102.1
- OLGARINA CANTO DE LÊAO, Prof. Assist.
- NEUZA DE NAZARE NEGRO FERREIRA, Esc. Dat. Ref. III
- HELOISA HELENA MONTEIRO CARVALHO, Esc. Dat. Ref. III
- ROSÂNGELA DE SOUZA RODRIGUES, Esc. Dat. Ref. III
- ROSA HELENA SIQUEIRA VASCONCELOS, Esc. Dat. Ref. III
- Mª DO SOCORRO MOREIRA MICHIONE, Esc. Dat. Ref. III
- JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA, Porteiro, Ref. I
- JOSÉ VALMIR AMORIM DA SILVA, Porteiro Ref. I
- JOSÉ ALTON MIRANDA ALVES DA CUNHA, Vigia, R. I
- Mª INEIDA DOS SANTOS SERRA, Serv. Ref. I

-ROSILDA MAIA FERREIRA, Serv. Ref. I
-EDSON GUILHERME DA SILVA RODRIGUES, Ser. Ref. I
-MÔNICA CRISTINA BARBOSA GIL, Prof. Horista
-Mª VITÓRIA SOARES DOS SANTOS, Ser. Ref. I
-VERA LUCIA DO CARMO MARTINS, GEP. SA. 901.2
-Port. n.º 736/88 de 26.01.88-Conceder (30) dias de
férias, GABRIEL SILVEIRA DOS REIS, GEP. TP. 1.102.1
lotada na EE. "Santa Bárbara" cap. exerc. 87.
-Port. n.º 737/88 de 26.01.88-Conceder (30) dias de
férias RENATO DIOGO DE SOUZA, Vigia, Ref. I, lotado
na EE. "Virgínia A. da Cunha" exerc. 88.
-Port. n.º 736/88 de 25.01.88-Conceder (30) s. (45)
dias de férias, Mª DE LOURDES LIMA ESTUMANO, Prof.
Assist. - DORALICE PEREIRA DA COSTA, GEP. TP. 1.102.3
-MANOEL SILVA LIMA, Vigia, Ref. I, lotados na EE. "Po-

ranga Juca Icoaraci, no exerc. 87.
 -Port. nº 634/88 de 29.01.88-Conceder (30) dias de
 férias, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, Vigia Ref. T.
 lotado na EE. "Humberto de Campos", capital, exerc.
 87.
 -Port. nº 632/88 de 29.01.88-Conceder (30) dias de
 férias, MANOEL MORAES, Vigia, Ref. T, lotado na EE.
 Jonathanas Pontes Ahiás, capital, exerc. 87.
 -Port. nº 638/88 de 01.02.88-Conceder (30) dias de
 férias, M^{te} DO SOCORRO SILVA SENA, Rep. Dat. Ref. III
 lotado na EE. "M^{te} Luiza Vella Alves" Cap. Exerc. 87.
 -Port. nº 640/88 de 01.02.88-Conceder (30) dias de
 férias, GERMANO BENTEN BARATA TP. 1.102.1, ALBA FI-
 GUEIREDO DA SILVA, TP. 1.103.3, lotado na EE. "José
 Bonifácio", capital, no exercício de 88.
 EXT. nº 11535 reg. nº 27323 dia 26.02.88

DELMA NORTE S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:
Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, temos o prazer de submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, às Demonstrações de Resultados e Demonstrações Financeiras correspondentes aos exercícios findos em 30/06 e 31/12/1986. A todos os nossos colaboradores registamos os nossos sinceros agradecimentos.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E EM 30 DE JUNHO DE 1986
(Em milhares de cruzeiros)

ATIVO	31/12/86 Cr\$	30/06/86 Cr\$	PASSIVO	31/12/86 Cr\$	30/06/86 Cr\$
CIRCULANTE			CIRCULANTE:		
Caixa e bancos	242.655	229.331	Fornecedores	6.117.587	8.281.696
Clientes	23.121.716	6.572.905	Empréstimos e financiamentos	28.950.815	25.852.450
Duplicatas descontadas	(3.740.720)		Salários, obrigações sociais e tributárias	4.615.995	2.268.562
Adiantamentos diversos	747.646	573.027	Dividendos a pagar	20.357	20.357
	7.427.835	5.294.061	Total do circulante	39.704.754	36.423.065
Estoques					
Gastos a apropriar com ativação de ambulâncias	8.992.713	13.782.663	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:		
Impostos a recuperar	85.301	53.911	Empréstimos e financiamentos	4.287.152	6.360.325
Outros créditos a receber	782.828	794.983	Contrato de mútuo - empresa controlada	23.025.140	14.016.587
Despesas antecipadas				27.322.312	20.376.657
	9.861.842	14.631.557	Total do exigível a longo prazo		
Total do circulante	37.560.474	27.336.274	PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:			Capital social	52.582.383	32.004.493
Empréstimos compulsórios	17.251		Reservas de capital:		
			Reserva de capital	6.434.569	18.265.139
PERMANENTE:			Correção monetária do capital	1.101.607	1.032.351
Investimentos	126.712	112.831	Outras reservas	75.373.524	67.479.436
Imobilizado - líquido	154.736.975	137.660.533	Reserva de reavaliação	(1.479.274)	(10.534)
Diferido - líquido	8.747.865	8.405.107	Reserva de lucros	(2.676.301)	(2.676.301)
	163.111.552	146.579.471	Prejuízos acumulados	(133.662.211)	(117.114.623)
Total da permanente			Total do patrimônio líquido	200.469.127	170.515.745
TOTAL	200.697.277	173.315.745	TOTAL		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS DE SEIS MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E DE DOZE MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1986
(Em milhares de cruzeiros)

	Exercício findo em 31/12/86 01/07/86 a 31/12/86 Cr\$	Exercício findo em 30/06/86 01/03/86 a 30/06/86 Cr\$	Exercício findo em 01/07/85 a 28/02/86 Cr\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA:			
Vendas de produtos e serviços	49.200.214	6.122.026	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA:			
Impostos sobre vendas	(576.647)	(110.301)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	48.623.567	6.011.725	
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(31.330.434)	(1.282.491)	
LUCRO BRUTO	17.293.133	4.729.434	
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS:			
Despesas administrativas	(5.113.832)	(293.690)	
Despesas financeiras	(13.066.081)	(4.005.921)	(13.602.939)
Despesas com amortizações (líquidas das depreciações apropriadas ao custo de produção)	1.217.189	5.208	219.337
Realização da reserva de reavaliação	(1.235.621)	(2.745.527)	
PREJUÍZO OPERACIONAL	345.391	941.491	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(17.852.954)	(6.098.439)	(13.383.602)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(559.821)	(1.369.005)	(13.383.602)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(18.448.166)	(8.409.035)	(26.767.204)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	2.525.718	(1.369.005)	(267.283)
RESULTADO DO PERÍODO	(1.011.007)	(1.369.005)	(267.283)

COMPOSIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL

	Exercício findo em 31/12/86 Cr\$	Exercício findo em 30/06/86 Cr\$
RESULTADO DO PERÍODO:		
Oito meses findo em 28/02/86	1.514.711	(267.283)
Quatro meses findo em 30/06/86	1.514.711	(1.369.005)
Seis meses findo em 31/12/86	1.514.711	(1.369.005)
Resultado da exercício antes dos ajustes	1.514.711	(1.369.005)
Ajustes do programa de estabilização econômica (líquido do imposto de renda)	0,03	0,06
Lucro líquido da exercício	1.514.711	(1.369.005)
Lucro líquido por lote de mil ações		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sexta-feira, 26

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAZO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JACINTO FLAVIO DE LACERDA MARÇAL, JUIZ DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM: QUE NO DIA 15 DE MARÇO DE 1988, ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, Nº 750 SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER MAIOR LANCE PARA O 3º PRÉ-PROPOSTA NA EXECUÇÃO MOVIMAR ENVALDO SENA FONSECA CONTRA BGO ENGENHARIA LTDA, PROCESSO 2a.JCJ Nº 1964/87 REM ESTE ABAIXO DESCRIMINADO:

UMA MÁQUINA DATILOGRÁFICA MARCA OLIVETTI LINHA 88, MANUAL DE COR CINZA, COM 170 ESPAGOS, AVALIADA EM CZ\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZADOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR O DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E FIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA, BELEM, 17 DE FEVEREIRO DE 1988. E eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Técnico Judiciário, o datilografei e eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Aguiar Barroso
Diretor de Secretaria da 1ª Vara
JUIZ DO TRABALHO
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
(G. R. nº 21430)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 20.042

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra a firma AGRISAL - AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S.A. para cobrança da quantia de CZ\$ 22.449,79 (Vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e nove cruzados e setenta e nove centavos), acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DA DO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Técnico Judiciário, o datilografei e eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Aguiar Barroso
Diretor de Secretaria da 1ª Vara
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 20.056

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra a firma EMPRESA DE REFINOAMENTO DA ALAZO-MIA S/A, para cobrança do valor de CZ\$ 90.323,84 (Noventa mil, trezentos e vinte e três cruzados e oitenta e quatro centavos), acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DA DO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Técnico Judiciário, o datilografei e eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Aguiar Barroso
Diretor de Secretaria da 1ª Vara
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 20.058

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra F. FAGUNDES PINTO, para cobrança da importância de CZ\$ 54.662,22 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois cruzados e vinte e dois centavos), acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DA DO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Técnico Judiciário, o datilografei e eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Aguiar Barroso
Diretor de Secretaria da 1ª Vara
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 20.062

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra J. M. SOARES, para cobrança da importância de CZ\$ 19.308,96 (Dezenove mil, trezentos e oito cruzados e noventa e seis centavos), acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DA DO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Técnico Judiciário, o datilografei e eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Aguiar Barroso
Diretor de Secretaria da 1ª Vara
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 20.176

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra CLÍNICA MÉDICA E ASSISTENCIAL LTDA., para cobrança do valor de CZ\$ 18.571,07 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e um cruzados e sete centavos), acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DA DO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Técnico Judiciário, o datilografei e eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Aguiar Barroso
Diretor de Secretaria da 1ª Vara
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 20.295

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra J. URSULINO DA SILVA, para cobrança do valor de CZ\$ 9.147,30 (Nove mil, cento e quarenta e sete cruzados e trinta centavos), acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DA DO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Técnico Judiciário, o datilografei e eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Aguiar Barroso
Diretor de Secretaria da 1ª Vara
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 20.349

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra A. R. SÁNCOS, para cobrança do valor de CZ\$ 6.705,94 (Seis mil, setecentos e cinco cruzados e noventa e quatro centavos), acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DA DO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Técnico Judiciário, o datilografei e eu, *Dr. José Aguiar Barroso*, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Aguiar Barroso
Diretor de Secretaria da 1ª Vara
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

(G. R. nº 21390)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
- BOLETIM Nº 015/88 -

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS. Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretoria do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO. Diretor de Secretaria da 1ª Vara e da Secretaria Administrativa.

EXPEDIENTE DE 27.01.88

TELÉR:

Nº: 30/88 - Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.
Assunto: comunica providências adotadas quanto à depreciação que lhe é feita por este Juízo, ref. autos de Ação Penal, nº 2, processo nº 21.382.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

OFÍCIOS:

Nºs.: 030, 032, 033 e 034/88-CART/DEF2/MB.
Assuntos: Newton José Gonçalves. DEF. encaminham folhas de antecedentes criminais ref. indiciados nos autos dos IPs. nºs. 077, 091, 057 e 076/87-DEF2/MB, respectivamente.
DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

PETIÇÃO:

Petic.: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA SÁ (Auxiliar Judiciário "Especial"-NM-35) requer licença para tratamento de saúde, a partir de 18 deste mês (20 dias).
Assunto: A. Conclusos, depois de devidamente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria Administrativa. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS. Juiz Federal da 2ª Vara.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS. Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DE 27.01.88

OFÍCIOS:

Nºs.: 035 e 037/88-CART/DEF2/MB. Newton José C. Gonçalves. DEF.
Assuntos: encaminham documentos ref. autos dos IPs. nºs. 074 e 092/87-DEF2/MB, respectivamente.
DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO:

Petic.: IAPAS
Adv.: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos
Assunto: interpõe recurso de Apelação ao E. Tribunal Federal de Recursos, da sentença prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 31.086.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO INICIAL:

Petic.: MARINA FERREIRA DA ROCHA
Adv.: Dr. Decolécio da Paz Pereira.
Assunto: propõe Justificação Judicial junto ao INPS, para fins de pensão.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA, EM DEVOÇÃO:

Deprecado: Juízo de Direito da Com. de Breves/PA.
Assunto: inquirição de testemunha nos autos da ação penal, proc. nº 27.860, que o MPF move contra DEUSDEDITH FREIRE BRASIL.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA:

Nº: 18.240
Impetrantes: HILMA TEREZA TORRES KHOURY e OUTROS
Adv.: Dr. Félix Emmanuel T. de Oliveira
Impetrado: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS.
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 27.025
Impetrante: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (IBDF)

Adv.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos
Impetrado: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL (3ª Região Fiscal - Marabá/PA)
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: 32.709
Impetrante: HELIO SOARES SOUZA
Adv.: Dr. Henrique A. C. Ribeiro
Impetrado: COORDENADOR DO NÚCLEO DA ÁREA EXTERNA DO DEPTO. REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN).
DESPACHO: A manifestação do custos legis. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VII - AÇÃO PENAL

Nº: 3.710
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réus: WALDIR GONÇALVES DO COUTO e ROBERTO ALVES DAMASCENO
Adv.: Dr. Carlos Platilha
DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público, atentando-se para a circunstância de que a peça de fls. 16 dos presentes autos (numera da no Inquérito Policial como fls. 12) não corresponde às peças de fls. 327 e 334. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 16.760
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réus: CLEMENTINO URBANO LOUREIRO FILHO (Adv. Dr. José de Arimatéia N. da Rocha) ALTAMIRA ARAÚJO LOPES (Adv. Dr. Guilherme Elias Chaim Casseb)
DESPACHO: I - Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Pretor do Termo Judiciário de Santarém-Novo solicitando nova tomada de declarações de Wilson Luiz de Oliveira, tendo em vista que, pela leitura do termo de fls. 170 a verso, observa-se haver sido a referida testemunha inquirida sem a presença de defensor aos réus, ora fixado - para o tão só efeito - do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, - prazo até ao dia 15 de março vindouro. II - Certifique-se se foram remetidas a este Juízo as declarações da pessoa a que alude o Ofício de fls. 129, cujo termo ad quem do prazo foi fixado como sendo a 30/10/87. III - Diga a defesa de Clementino Urbano Loureiro, no prazo de 24 horas, sob bre a circunstância de haver falecido o Sr. Luiz Gonzaga dos Reis (v. fls. 172), arrolado como testemunha a fls. 112. IV - Intime-se. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 25.875
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réu: PEDRO EDILTON DOS SANTOS
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 25.890
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réu: MANOEL SEBASTIÃO COSTA LOPES
DESPACHO: I - Não tendo o remanescente denunciado do Manoel Sebastião Costa Lopes comparecido para ser interrogado (inobstante regularmente citado), decreta-lhe a revelia. E ora nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Manuel Figueiredo Neto, que servirá sob a fé de seu gran, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 26.663
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu: GENEZI JOSÉ DA SILVA

DESPACHO: Oficie-se ao Exmo. Juízo de Direito da Comarca de Belo Jardim (PE) solicitando a informação sobre o cumprimento da Carta Precatória remetida com o expediente de fls. 45. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 28.115
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réu: SAMIR ASSAD

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE IX - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº: 30.661
Excipiente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Excepto: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
DESPACHO: I - Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, dou pela não competência do foro federal, para apreciar os fatos apurados no Inquérito, e ora mando que se remetam os autos à Justiça Estadual. II - Intime-se. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS. Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.
Dr. JOÃO BATISTA DE SOUZA. Diretor de Secretaria da 3ª Vara, em exercício.

EXPEDIENTE DE 27.01.88

OFÍCIOS:

Nº: 035/88-CART/DEF2/MB. Newton José C. Gonçalves. DEF.
Assunto: encaminha folha de antecedentes criminais do indiciado nos autos do IP nº 072/87-DEF2/MB.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.
Nº: 006/88 - Juiz de Direito da Comarca de Breves (PA).
Assunto: encaminha, em devolução, devidamente cumprido mandado de Notificação de João Nascimento Corrêa, ref. autos do proc. nº 32.648.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

PETIÇÕES INICIAIS:

Petic.: EMPRESAS NORTE S/A
Adv.: Dr. Haroldo A. Santos
Assunto: propõe Medida Cautelar e pedido de liminar contra a SUMPE, por razões que alega.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.
Petic.: CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA DOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 57.665, MOV. DA PGR BERNARDO GUIMARÃES PENA CONTRA CÉPLAC. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SJ DA BAHIA. NOTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS DO RECLAMADO.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

EM TEMPO:

CLASSE VI - NATURALIZAÇÃO

Nº: 34.016
Naturalizanda: GEMMA PIGANÇO
DESPACHO: Designo a audiência de hoje, às 11:00 horas (HHV), para fazer solenidade entre eu do Certificado de Naturalização. Belém, 27.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO:

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

JUIZ DISTRIBUIDOR:

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EM EXERCÍCIO:

MARIA EM CARVALHO BEMJO

Audiência de Distribuição

Às 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídas, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo de conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria Em C. Benjo, Chefe da Seção de Distribuição em Exercício, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República

Sexta-feira, 26

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

627 Fevereiro - 1988 - 7

Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria Ely C. Benício - Chefe da Seção de Dist. em Exercício

CLASSE VI - FEITOS NTO CONTECIENTOS

Nº 34.148 Reque: MARIA FERREIRA DA ROCHA
Requ: I N P S
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 34.149 Depote: JUIZ FED. DA 2ª V. DA BAHIA
(civil) Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 34.150 Reque: EMPESCA NORTE S/A
Requ: Superintendência do Desenvolvimento
da Pesca - SUDEPE
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
Nº 34.151 Reque: LEAL SANTOS S/A
Requ: Superintendência do Desenvolvimento
da Pesca - SUDEPE
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara (G. R. nº 21162)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

- BOLETIM Nº 016/88 -

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS. Juiz Federal da
2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretoria
do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO. Diretor de Secretaria
da 1ª Vara e da Secretaria Administrativa.

EXPEDIENTE DE 28.01.88

TELEX:

Nº: 027/88-Juiz Federal da 8ª Vara da Se
ção Judiciária do Paraná.
Assunto: comunica data audiência de inquirição
de testemunha nos autos do proc. nº
20.958.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 280188. (a)
Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz
Federal da 1ª Vara, em exercício.
Nº: 10/88-Juiz Federal da 2ª Vara da Se
ção Judiciária de Pernambuco.
Assunto: comunica data audiência de inquirição
de testemunha nos autos do Proc. nº
20.785.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

OFÍCIOS:

Nº: 036/88-SOOR-Milton-Souza-Figueiredo.
Ch. do SOOR/CRS/SR/DEF/PA.
Assunto: encaminha IP nº 049/87-DEF.2/SNM/PA,
solicitando baixa p/complementação de
diligências.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 280188. (a)
Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz
Federal da 1ª Vara, em exercício.
Nº: 073/88-S. Exp. - Sup. - Sist. Penal. Presi
dio São José.
Assunto: apresenta o interno Joacy Magalhães
Carvalho, p/assinar Termo de Fiança.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 280188.
(a) Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.
Nº: 193/87-CART/SR/DEF/PA. Maria José Tomé
de Oliveira. DEF.
Assunto: encaminha documentos ref. IP nº 145/86-
SR/PA, devidamente relatado, p/juntada.
DESPACHO: idêntico ao anterior.
Nº: 194/87-CART/SR/DEF/PA. Fábio Gaetano.
DEF. Coord. Reg. Policial.
Assunto: encaminha documentos ref. IP nº 83/76-
SR/PA, devidamente relatado, p/juntada.
DESPACHO: idêntico ao anterior.
Nº: 007/88-SPMAF/SR/DEF/PA. Samira de Oli
veira Bueres. DEF.
Assunto: encaminha relação nominal de estrangei
ros solic. no of. nº 3094/87.
DESPACHO: A Secretaria. Belém, 280188. (a) Dr.
Aristides Porto de Medeiros. Juiz Fede
ral da 1ª Vara, em exercício.

PETIÇÕES:

Petic.: SUNAB (92 petições)
Adv.: Dr. Alélio Costa Ferreira
Assuntos: requer extinção, conf. DI nº 2392/87,
dos processos segund.: 13186, 14710,
15785, 16179, 18163, 18484, 18486,
18541, 20420, 20341, 20424, 20434, 20466,
20467, 20765, 20770, 20778, 20907, 20911,
20915, 21051, 21052, 21054, 21055, 21059,
21240, 21242, 21773, 21779, 21800, 21783,
21808, 21815, 21819, 22995, 23126, 23130,
23132, 23246, 23315, 24194, 24196, 24283,
24287, 24446, 25039, 25041, 25672, 25852,
25854, 25856, 25858, 25860, 25864, 26088,
26092, 26339, 26345, 26347, 26353, 26533,
26652, 26989, 26991, 26995, 26999, 27152,
27530, 27536, 27538, 27640, 27642, 27644.

DESPACHOS:

28280, 28282, 28738, 28744, 28753, 29225,
29229, 29231, 29334, 29338, 29340, 29342,
29649, 31590, 32062, 32753, 32768, 32814,
33269, respectivamente.
N. A. Conclusos. Belém, 280188. (a) Dr.
Aristides Porto de Medeiros. Juiz Fede
ral da 1ª Vara, em exercício.
Petic.: ELIAS SAIKI e s/esposa. (2petições)
Adv.: Dra. Solange M. F. do Couto Dantas
Assuntos: vem se manifestar s/impugnação ao VA
lor da causa, Proc. nº 32.076, e Ação
de Rescisão Contratual cum. c/Perdas e
Danos, Proc. nº 30.291, respectivamen
te.
DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 280188. (a) Dr.
Aristides Porto de Medeiros. Juiz Fede
ral da 1ª Vara, em exercício.

Petic.:

Adv.: SERPRO
Dra. Lúcia Helena B. de Oliveira
Assuntos: requer pagamento do que reza a R. sen
tença de fls. 79/81, autos de Reclama
ção Trabalhista nº 18.720, que lhe mo
ve Mário Jones Rodrigues Galvão.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

DESPACHO:

Petic.: MIRAD
Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza
Assuntos: presta esclarecimentos e requer provi
dências nos autos do proc. nº 32.647.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.:

Adv.: MARIA SOUZA
Assuntos: requer retificação de data de sua ad
missão no emprego p/18/01/69.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 280188. (a) Dr.
Aristides Porto de Medeiros. Juiz Fede
ral da 1ª Vara, em exercício.

Petic.:

Adv.: SINAL VERDE LIMITADA
Dra. Maria de Fátima D. Klautau
Assuntos: vem se manifestar s/contido no r. respa
cho de fls. 50 dos autos do proc. nº
30.638.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

DESPACHO:

Petic.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Assuntos: apresenta Contestação na Ação Ordinária
proc. nº 33.355, que lhe move Maria Ira
nilde Miranda Linhares.

Petic.:

Adv.: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA DO PARÁ
Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Assuntos: requer extinção do proc. nº 25155, que
move contra Rinaldo Luiz Rodrigues da
Silva, pelo pagamento, até pag. das cus
tas processuais.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

DESPACHO:

Petic.: VITÓRIA REGIA PECUÁRIA S/A
Adv.: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues.
Assuntos: requer certidão narrativa dos autos do
proc. nº 30.693.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

PETIÇÃO INICIAL:

Petic.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assuntos: requer este Juízo se digne admitir in com
petente p/processar e julgar o IP nº

DESPACHO:

082/87-DEF.2/MBA, por razões q/alega.
A. Conclusos. Belém, 280188. (a) Dr.
Aristides Porto de Medeiros. Juiz Fede
ral da 1ª Vara, em exercício.

CARTAS PRECATÓRIAS EM DEVOLUÇÃO:

Depreçado: Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judi
ciária do Amazonas.
Assuntos: citação de Silas de Queiroz Pedrosa, na
Ação Penal nº 33.241.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 280188. (a)
Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz
Federal da 1ª Vara, em exercício.
Depreçado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da
Comarca de Santarém (PA).
Assuntos: intimação de Manoel dos Santos Cardoso
e Francisco de Souza Marques/Egídio Fi
guêra Neto, procs. nºS. 17869 e 26766,
respectivamente, e inquirição de test
munhas ref. AP nº 18.687.
DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 280188. (a) Dr.
Aristides Porto de Medeiros. Juiz Fede
ral da 1ª Vara, em exercício.

Depreçado:

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca
de Castanhal (PA).
Assuntos: inquirição de testemunhas nos autos do
proc. nº 33.306.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

DESPACHO:

IP nº: 049/87-DEF.2/SNM/PA.
DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até
ao dia 4/3/88, para complementação das
diligências. II - Retornem os autos à
extera policial. Belém, 280188. (a) Dr.
Aristides Porto de Medeiros. Juiz Fede
ral da 1ª Vara, em exercício.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS. Juiz Federal da
2ª Vara.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS. Diretor de Secretaria
da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DE 28.01.88.

OFÍCIO:

Nº: 041/88-Juiz de Direito da 2ª Vara da
Comarca de Itaituba (PA).
Assunto: encaminha, devidamente cumpridos, man
dados de citação ref. procs. nºs. 11078,
12923, 12925, 12927, 12978, 12984,
13101 e 13124.
DESPACHO: A Secretaria. Belém, 280188. (a) Dr.
Aristides Porto de Medeiros. Juiz Fede
ral da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

Petic.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. João Henrique do C. B. Gomes. Geren
te de Agência em subst. (Of. 023/88-Ag.
Cfrio/PA).
Assunto: informa salto de conta, conf. solicitação
do no of. nº 0189/88-Proc. nº 31785.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 280188. (a)
Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz
Federal da 2ª Vara.

Petic.:

Adv.: IAPAS
Dr. Luiz Carlos Martins Noura.
Assuntos: requer baixa do proc. nº 31.393 à conta
p/pagamento.
DESPACHO: N. A. À Conta. Belém, 280188. (a) Dr.
Aristides Porto de Medeiros. Juiz Fede
ral da 2ª Vara.

Petic.:

Adv.: JOSÉ BERNARDINO DA SILVA e RAIMUNDO
LEÃO DO NASCIMENTO (2 petições).
Assuntos: Dr. Mairton Marques Carneiro
vem desistir das alegações preliminares
p/apresentação de defesa a quando das
alegações finais nos autos de AP nºs.
14162 e 30615, respectivamente.
DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 280188. (a) Dr.
Aristides Porto de Medeiros. Juiz Fede
ral da 2ª Vara.

Petic.:

Adv.: DEOCLECIO PANTOJA FERREIRA
Dr. Ferdinando Gabriel Domingues
Assuntos: interpõe recurso de apelação ao Eg.TFR
de sentença prolatada nos autos do pro
cesso nº 32.786.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.:

Rep. MP: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Dr. Almerindo Trindade
Assuntos: interpõe recurso de apelação ao Eg.TFR
de sentença prolatada nos autos do pro
cesso nº 30.325.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.:

Adv.: ALBINO FERREIRA DOS SANTOS
Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho
Assuntos: vem desistir da ação de despejo que mo
ve contra COBAL, proc. nº 32.174.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

PETIÇÃO INICIAL:

Petic.: BELÉM PESCA S/A
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Assuntos: propõe medida cautelar de protesto con
tra SEDEPE/PA, por razões que alega.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 280188. (a) Dr.
Aristides Porto de Medeiros. Juiz Fede
ral da 2ª Vara.

DESPACHO EM PROCESSO:

CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº: 29.243
Autores: ABELARDO FORTES DA COSTA e OUTROS
Adv.: Dr. Sebastião Simões de Oliveira
Réus: INST. NAC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-INPS
(Adv. Dr. Francisco Edmir L. Figueira)
FUND. DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF
(Adv. Dra. Maria das Graças C. Sérió)
DESPACHO: I - Recebo as Apelações interpostas p
los RR. II - Ofereçam os Autores Apela
dos, querendo, contra razões no prazo
legal. Belém, 280188. (a) Dr. Aristides
Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª
Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS. Juiz Federal da
2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.
Dr. JOÃO BATISTA DE SOUZA. Diretor de Secretaria da
3ª Vara, em exercício.

EXPEDIENTE DE 28.01.88.

TELEX:

Nº: 024/88-Juiz Federal da 2ª Vara da Se
ção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: comunica designação de audiência inquirição de testemunha deprecada nos autos da AP nº 31.399.
 DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 280188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

OFÍCIOS:

Nº: 037/88-DFF/SMM/PA. Maria das Graças M. Monteiro. DFF.
 Assunto: presta informações ref. autos do proc. nº 31.689 p/diligências.
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 280188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.
 Nº: 188/88-CART/SR/DFF/PA. José Roberto Alves dos Santos. DFF.
 Assunto: encaminha, devidamente relatado, o IP nº 067/87-SR/DFF/PA, p/as providências cabíveis.
 DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 280188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

PETIÇÕES:

Petic.: OZIAS CAVALHEIRO AMARAL, IRAN SANTOS DA SILVA e RAIMUNDO SANTOS (3 pet.).
 Adv.: Dr. Justiniano Alves Júnior.
 Assuntos: apresenta defesa prévia, resguardando-se a discussão do mérito p/as alegações finais nos autos dos procs. nºs. 31.850, 32.406 e 32.463, respectivamente.
 DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 280188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

PETIÇÃO INICIAL:

Petic.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MP.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Assunto: requer este Juízo, se digne admitir-se incompetente p/processar e julgar os autos do IP nº 084/87-DFF.2/MBA, por razões que alega.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 280188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

x x x

DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO:
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

JUIZ DISTRIBUIDOR:
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EM EXERCÍCIO:
 MARIA EDY CARVALHO BENJO

(Audiência de Distribuição)

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MK. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu, Maria Edy G. Benjo, Chefe da Seção de Distribuição em Exercício, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor

Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
 Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
 Maria Edy G. Benjo - Chefe da Seção de Distribuição em Exerc.

CLASSE VI - FEITOS NÃO COMERCIOIS:

Nº 34.154 Requet: BELÉM PESCA S/A
 Reqd: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 34.152 Requet: MINISTÉRIO PÚBLICO
 (ex.) Reqd: Inq. Pol. nº 082/87 - MARABÁ
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.153 Requet: MINISTÉRIO PÚBLICO
 (ex.) Reqd: Inq. Pol. nº 084/87 - MARABÁ
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara (P. R. nº 21163)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5369 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
 CONCEDE MEDALHA "GENERAL FERREIRA COELHO" - DEDICAÇÃO AO ESTUDO
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n. 1.585, de 20 de maio de 1971,

DECRETA:
 Art. 1º. - Fica concedida Medalha "General Ferreira Coelho" - Dedicção ao Estudo, aos Policiais Militares abaixo:
 UMA ROSA HERÁLDICA
 - Curso de Formação de Soldado PM (CFSD)
 SD PM ALEXANDRE DIAS CARDOSO
 - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)
 2º. SGT PM RG 6596 CORACY PINHEIRO MAGALHÃES
 2º. SGT PM RG 6131 ANTONIO DOMINGOS LIBERAL DE SOUZA
 DUAS ROSAS HERÁLDICAS
 - Curso Superior de Polícia (CSP)
 MAJ PM RG 5341 EDSON JOSE FRANCO VÉRAS
 Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1988.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO 5370 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
 DISPOE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado e, Considerando as disposições contidas na Lei n. 4.689 de 24.06.76,

DECRETA:
 Art. 1º. - Ficam transformadas no Quadro de Funções da Secretaria de Estado de Administração, as Funções Gratificadas constantes no Anexo deste Decreto.
 Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.
 Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1988.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

ÓRGÃO: SEAD

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
03	COORDENADOR	FG-3	03	COORDENADOR	FG-4

DECRETO Nº 5372 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
 HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 020, DE 28 DE JANEIRO DE 1988, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual,

DECRETA:
 Art. 1º. - Fica homologada a anexa Resolução n. 020, de 28 de janeiro de 1988, do Conselho Estadual de Educação, que autoriza equivalência de estudos.
 Art. 2º. - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 28 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1988.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 28 DE JANEIRO DE 1988
 EMENTA: Autoriza equivalência de estudos.
 O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em 28.01.88 (Proc. n. 821/87 e PAR. n. 009/88-CEE),

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:
 Art. 1º. - Fica autorizada a Secretaria de Estado de Educação considerar equivalente a 5ª série do Ensino de 1º grau, o Curso Primário Complementar, ora extinto.
 Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 28 de janeiro de 1988.
 NAGIB COELHO MATIN
 Presidente

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24.12.53, MARIA ONEIDE TRINDADE LAGO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a partir de 18.02.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1988.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SIZO, de Membro do Conselho Técnico Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA, na qualidade de representante da Federação de Agricultura do Estado do Pará - FAEPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1988.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: demitir de acordo com o art. 186, incisos IV e VIII da Lei n. 749, de 24.12.53, JORGE FONSECA DA SILVA, do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela Port. n. 439, de 28.07.87, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1988.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear de acordo com a Lei n. 466/76, pelo período de 12 (doze) meses, o Eng. Agro. WALMAR HUGO DOS SANTOS, como Membro do Conselho Técnico Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA, na qualidade de representante da Federação de Agricultura do Estado do Pará - FAEPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, RAIMUNDA APOLÔNIA DA COSTA HARA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Alocação de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1988.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, nomear de acordo com o art. 12 da Lei n. 4584, de 08.10.75, CARLOS BARBOSA PEREIRA DE LIMA, como Membro da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, com base no Decreto nº 5339, de 26.01.88, Designar na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado do Pará, GABRIEL HERMES FILHO, para integrar o Grupo de Trabalho, encarregado de promover estudos, visando a proposição de uma política estadual de incentivos fiscais, além de outras medidas em favor da iniciativa privada.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, EVANDRO DINIZ SOARES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Regional de Justiça I, município de Santarém, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 ITAIR SÁ DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, MARIA IVANILDE VALENTE DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Suporte Administrativo, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 TEREZINHA MORAES GUEIROS
 Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, demitir de acordo com o art. 181, item V da Lei n. 749/53, combinado com os itens XV e XXXVII da Lei n. 4.936/80, SEBASTIÃO MAURO MARQUES do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-705.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela Port. nº 501, de 21.10.86 da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Cel. PM ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, demitir de acordo com o art. 175, item II da Lei n. 749, de 24.12.53, JOSÉ CLAUDIO DA GAMA RODRIGUES, do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela Port. nº 433, de 23.09.87, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Cel. PM ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, de acordo com o art. 181, item V da Lei nº 749/53, combinado com os itens XV e XXXVIII da Lei nº 4.936/80, JOSE WALLACE GALVÃO VIANA, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela Port. nº 501, de 21.10.86, da referida Secretaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de fevereiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
CEL. PM-ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, de acordo com o art. 181, item V da Lei nº 749/53 combinado com os itens XV e XXXVIII, da Lei nº 4.936/80 RAIMUNDO PINHEIRO FILHO, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706-PC.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela Port. 501, de 21.10.86, da referida Secretaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de fevereiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
CEL. PM-ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 25 DE FEVEREIRO DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ELZA MISAKO KUDO MATSUNAGA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de fevereiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de março para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DE BRAGANÇA

Apte: Idemar Rodrigues da Rocha (adv. José Maria Antunes Maia)
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte: Eliana de Nazaré Souza da Silva (adv. Américo da Silva Leal)
Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 23 de fevereiro de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de março para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Espólio de Salim Mastop (adv. Otávio Sales)
Agvdo: Eletroluz Material Elétrico (adv. Wilson Dahás Jorge)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: IPASEP (adv. Paulo Carneiro)
Agvda: Maria de Lourdes Lameira Braga (adv. Carlos Ferro)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

COMISSÃO DE CONCURSO

AVISO

De Ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente e em cumprimento ao disposto no art. 10 da Resolução nº 02/86 - Regulamento do Concurso para Juiz de Direito -, e considerando ao que foi deliberado pela Comissão Examinadora do Concurso torna público para ciência dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, conforme publicação efetuada no Diário Oficial do Estado editado em data de 01 de setembro de 1987, o seguinte:

1- As provas serão levadas a efeito na sala de reuniões do Tribunal de Juri, situada no 2º andar do Palácio da Justiça, nos dias 1, 8, e 15 de março entrante, com início às 19:00 horas, pelo prazo de 3 horas nos termos do edital do Concurso, devendo os candidatos se apresentarem com antecedência de uma hora, para procedimento da respectiva chamada e identificação dos inscritos;

2- É terminantemente proibido aos candidatos a consulta a código ou outra qualquer publicação contendo comentários e/ou anotações sobre a matéria das provas;

3- Não é permitido a uso de máquina de escrever.

Belém, 25 de fevereiro de 1988

a) Dr. Imir Faria

Secretário de Justiça e do Poder Judiciário

(G. R. nº 21425)

ACÓRDÃO Nº 13.783
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE=O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
RECORRIDO= JOSÉ NAZARÉ PINTO. (DR. REGINALDO DE ZE FERREIRA).
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= HAVENDO AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE.

Vistos, etc.
ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 29 de dezembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 08 de fevereiro de 1988.
Pérola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.484
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.
RECORRENTE=O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL.
RECORRIDO= ROBERTO PINHEIRO DE SOUZA. (DR. NELSON R. DE MAGALHÃES).
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= O FICHAMENTO CRIMINAL, PELO PROCESSO DATILOSCÓPICO, NÃO CONSTITUI COAÇÃO ILEGAL.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Antonio Alberto Poço Loureiro e Construtora Inca S/A. (adv. Rui Guilherme Souza Filho e Milton Nobre)
Apdos: Os mesmos

Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Emplacon - Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda. (adv. Carmen Lúcia Mendes Cunha e outros)
Apda: Companhia Sol de Seguros S/A. (adv. Vera Lúcia da Silva Freitas)
Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 23 de fevereiro de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

(G. R. nº 21389)

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal Isolada.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 03 de março para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: Dr. Juramir Barbosa de Oliveira (adv. Aluizio Couveia)
Recdos: Marulino Siqueira Fernandes e Eduardo Silva de Oliveira (adv. Djalma de Oliveira Farias)
Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: Dr. Juramir Barbosa de Oliveira (adv. Em causa própria)
Recdo: José Correia de Medeiros (adv. Djalma Farias)
Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Rectes: Sidney Raimundo Furtado, Assistente de Acusação, e a Justiça Pública.
Recdos: Miguel Rodrigues Carneiro e Lourival da Silva Lobato (adv. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza)
Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 25 de fevereiro de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

(G. R. nº 21425)

Vistos, etc.
ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, anular o Habeas Corpus com relação ao fichamento criminal, por não constituir coação ilegal e quanto a prisão manter a decisão recorrida.

Belém, 29 de dezembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 08 de fevereiro de 1988.
Pérola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.
(G. Reg. nº 21255)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

NOT TRT SJ nº 456/88

Belém, 19.2.88

NOTIFICO JOSÉ RIBAMAR DA SILVA E TEREZINHA DIAS CUNHA, atualmente em lugares incertos e não sabidos, que foi designada o próximo dia 9.3.88, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 1823/87, em que são partes GILBERTO ANDRA DE (recorrente) e JOSÉ RIBAMAR DA SILVA e TEREZINHA DIAS CUNHA (recorridos).

Saudações,

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEO
Chefe da Seção de Processos

(G. R. nº 21414)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 10.02.88

AC. nº 108/88. PROC. TRT RO 1678/87. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: MARIA DO SOCORRO LOUREIRO TEIXEIRA (Dra. Selma Lúcia Lopes e outra). Recorrido: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

EMENTA: O reajustamento salarial determinado no curso do aviso prévio, beneficia ao empregado mesmo que ele tenha recebido a indenização do aviso prévio, porque o prazo do aviso é computado no tempo de serviço para todos os fins de direito.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos a contramutua de fls. 109/111, porque trazida por advogada sem procuração nos autos; no mérito, deram-lhe em parte provimento para deferirem a reclamante, em razão do reajuste de 20% a partir de 19.5.87, as diferenças de aviso prévio, de 139 salário proporcional e de férias proporcionais, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença de 19 grau.

AC. nº 109/88. PROC. TRT ED 119/88. Relator: Juiz JOSE ALVES. Embargante: BRUMASA MADEIRAS S/A (Dra. Walter Lúcio F. da Silva e outros). Embargado: AGNOR LOPES DE MATOS (Dr. Antônio Cabral de Castro).

EMENTA: Desacolhem-se embargos de declaração que não contêm a omissão apontada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e os rejeitaram, por falta de amparo legal, cominando a embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil.

AC. nº 110/88. PROC. TRT RO 1770/87. 6a. JCU de Belém. Relator: Vogal ISAAC ISRAEL (Convocado). Recorrente: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU (Dra. Adalberto Maroja Neto). Recorrido: DIANA MARIA BEGOT FERREIRA (Dra. Helena Cláudia Miralva Pingarilho).

EMENTA: A simples mudança de nomenclatura do cargo efetivamente ocupado pela Autora, em toda a vigência do contrato, não trouxe rebaixamento de categoria, e sim o correto enquadramento em consonância com as atividades rotineiras.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 74 a 81, porque trazidos a destempo; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pela reclamante na quantia de Cz\$586,30 sobre Cz\$.... 10.000,00.

AC. nº 111/88. PROC. TRT RO 1736/87. 5a. JCU de Belém. Relator: Vogal ISAAC ISRAEL (Convocado). Recorrente: MÁRCIO JOSÉ DE MELO ALVES (Dr. Hélio de Barros Favacho Alves). Recorrido: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD (Dr. Haroldo Souza Silva).

EMENTA: O horário extraordinário não pode ser reconhecido, uma vez provado o enquadramento do reclamante na exceção prevista na alínea a do art. 62 da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 112/88. PROC. TRT RO 1692/87. JCU de Abaetetuba. Relator: Vogal ISAAC ISRAEL (Convocado). Recorrente: EDUARDO LINO DE FREITAS SOARES (Dra. Maria José Cavalli e outra). Recorrido: ESTACON ENGENHARIA S/A (Dr. Luiz Roberto dos Reis) e C.A. FERREIRA.

EMENTA: Não havendo prova do liame empregatício, confirma-se a sentença que julgou o reclamante carecedor do direito de ação nesta especializada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 113/88. PROC. TRT AP 1755/87. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Agravante: SE BASTIÃO PINTO DA SILVA (Dra. Olga Bayma da Costa). Agravado: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS (Dr. Mário Augusto Soeiro Machado).

EMENTA: É impossível, juridicamente, no processo trabalhista, ser decretada a nulidade do processo por vício de notificação inicial, através de Embargos à Execução, dada a limitação da matéria nelas discutível, da impossibilidade de um juiz singular reformar ou anular a decisão de um órgão colegiado (a Junta). Somente no recurso ordinário, isto seria viável, recurso que deverá ser interposto no prazo legal, contado da primeira ciência que teve a parte, mesmo que na citação para início da execução.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para reformando a sentença recorrida e, considerando improcedentes os embargos à execução, determinaram o prosseguimento da execução nos termos da decisão.

AC. nº 114/88. PROC. TRT AR 1437/87. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Autor: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Francisco de Assis Calvalhaes Rodrigues). Réu: RUBENS EMANUEL VIEIRA DA FONSECA.

EMENTA: Se há nos autos, documento autorizando a autora a aplicar ao seu pessoal fluviário e náutico, as convenções coletivas, não tem porque desconstituir a sentença rescindenda, por violação ao art. 12 da Lei nº 6.708/79.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram da ação rescisória, rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada pela digna Procuradoria Regional do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, julgaram improcedente a presente ação rescisória. Custas pelo autor na quantia de Cz\$2.019,19 sobre Cz\$80.000,00, valor dado à causa.

AC. nº 115/88. PROC. TRT RO 1799/87. 5a. JCU de Belém. Relator: Vogal ISAAC ISRAEL (Convocado). Recorrente: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI (Dr. Eduardo H. Bastos). Recorrido: SIMPLICIANO DE SOUZA (Dr. Eurico Ferreira de Moura).

EMENTA: Gratificação paga pelo empregador há mais de dois anos, por força do § 1º do artigo 457 da CLT, integra o salário do empregado, não sendo justa a sua eliminação ou supressão.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, dispensando o interstício regimental para apreciar matéria de inconstitucionalidade e, sem divergência, rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 2.302/87, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 116/88. PROC. TRT RO 1671/87. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: BE LAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS S/A (Dr. Roberto Mendes Ferreira). Recorrido: ELIANA LOPES SOARES SILVA (Dra. Terezinha de L. de Oliveira).

EMENTA: Empregador que frustra a que em pregação gestante afixa a licença maternidade e benefício previdenciário do salário maternidade, dispensando-a sem justa causa antes da época própria, fica obrigado a pagar à empregada os valores correspondentes.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para determinarem que a devolução dos valores de contribuição para a Fundação Belauto se restrinja ao período de 15 de abril a 30 de julho de 1987, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 117/88. PROC. TRT RO 1749/87. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: ANTONIO DOS SANTOS DUTRA (Dra. Maria da Paixão Gonçalves). Recorrido: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO PARÁ (Dr. Dorival Pereira Tangerino).

EMENTA: Quando a norma coletiva, que prevê o pagamento de multa decorrente do atraso no pagamento de verbas oriundas da dissolução do contrato, não distingue entre dissolução por justa causa ou sem justa causa, não cabe ao intérprete fazê-lo, mormente para dar uma interpretação contrária à índole do Direito do Trabalho, que é protecionista do empregado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandarem incluir na condenação a parcela de multa decorrente pelo atraso no pagamento das verbas decorrentes da dissolução do contrato, à razão de 1/30 das tes da dissolução mensal, por dia de atraso, a partir da remuneração mensal, até o efetivo pagamento das parcelas devidas, tudo em valores a apurar em liquidação de sentença, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença do primeiro grau.

AC. nº 118/88. PROC. TRT RO 12/88. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: NAGIB REIS S/A (Dra. Maria da Paixão Gonçalves). Recorrido: CONSTRUCTORA VILLA DEL REY LTDA. (Dr. Glairson Dias Figueiredo e outro).

EMENTA: Dá justa causa para a resolução do contrato de trabalho empregado-motorista que, dirigindo veículo da empresa empregadora, desrespeita via preferencial, provocando acidente de trânsito com dano material no veículo da empregadora e de terceiro.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos o documento de fls. 92, por contrariar a orientação do Enunciado do nº 8, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 119/88. PROC. TRT RO 1837/87. JCU de Capangama. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: JOSE BASTIÃO PINTO DA SILVA (Dra. Olga Bayma da Costa). Recorrido: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Francisco de Assis Calvalhaes Rodrigues).

EMENTA: Não se entenderá como provisoriedade, gerando o direito de adicional respectivo, a transferência do empregado para outro local de trabalho, onde permaneceu um ano e dois meses, retornando posteriormente ao lugar de origem e onde a empresa mantém a sua atividade industrial.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 120/88. PROC. TRT RO 36/88. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: CON VAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A (Drs. Ediléa Valério e outros). Recorrido: CARLOS FERNANDO RIKER DE SOUZA.

EMENTA: Somente prevalece o regime de prorrogação com compensação, quando não há que se falar em pagamento de horas extras, quando houver acordo individual escrito entre as partes, ou norma coletiva sobre o assunto. Caso contrário, nos dias em que houver prorrogação, mesmo que a jornada semanal não ultrapasse 48 horas, haverá o direito às horas extras.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 121/88. PROC. TRT RO 6/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: LUZIA LEONOR DE JESUS (Dra. Maria da Paixão Gonçalves e outra). Recorrido: INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A - IPECEA.

EMENTA: Quando a empresa reclamada contesta a parcela de horas extras e nega o horário mencionado na inicial, é da parte reclamante o ônus da prova desse horário.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento em parte, para deferirem à reclamante a parcela de diferença de depósitos do FGTS, em valores a apurar em liquidação de sentença, conforme a fundamentação, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$50,00 sobre Cz\$500,00.

Belém, 10 de fevereiro de 1988.

HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT em sessão do dia: 11.2.88.

- 1) RO 82/88 - RECORRENTE: COIMBRA & BARACHO LTDA. Farmácia Drogamar - Dr. Antonio Dias e outros. RECORRIDA: MARIA JOSÉ DA SILVA FURTADO - Dr. Randolpho C. da Silva. 7a. JCU - RELATOR: Sr. José Aires REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 2) AP 97/88 - AGRAVANTE: SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A. Dr. Sant'ana Pereira e outro. AGRAVADA: Maria Tereza C. Cabral. Dr. Roberto Ferreira e outro. 3a. JCU - RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Sr. José Pereira
- 3) RO 117/88 - RECORRENTE: Guajará Veículos Ltda. Dr. Paulo R. de Moraes e outros. RECORRIDO: Miguel Josias N. Leitão - Dra. Olga Bayma e outros. 6a. JCU - RELATOR: Sr. José Aires REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 4) RO 87/88 - RECORRENTE: Mineração Rio do Norte SA. Dr. José T. de Alencar e outros. RECORRIDOS: Newton José L. de Sousa e outros. Dr. Roberto Rutowicz. JCU de Santarém - RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
- 5) RO 92/88 - RECORRENTE: Transportes Brahma Ltda. Dr. Nilton Atayde. RECORRIDO: Edson Carlos M. Calábria. 6a. JCU - RELATOR: Sr. José Pereira REVISOR: Dr. Rider Brito
- 6) RO 86/88 - RECORRENTES: José Maia de Sousa - Dr. Raimundo Duarte e CELPA - Dr. Benedito F. da Silva. RECORRIDOS: Os mesmos. JCU de Santarém - RELATOR: Sr. José Pereira REVISOR: Dr. Rider Brito
- 7) RO 105/88 - RECORRENTE: Key Perfurações Marítimas Ltda. Dr. Antonio Cavalcante. RECORRIDO: José Campos - Dra. Paula Frassinetti e outros. 6a. JCU - RELATOR: Sr. José Pereira REVISOR: Dr. Rider Brito
- 8) RO 121/88 - RECORRENTE: José de Fátima da Silva. Dr. Willer Gomes. RECORRIDA: Viação Asa Branca Ltda. Dr. Oswaldo P. Coelho. JCU de Marabá - RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Sr. José Aires
- 9) RO 125/88 - RECORRENTE: Felix dos Santos Mendes - Dra. Selma Lopes e outro. RECORRIDO: Aloísio Ruas Pinto Ind. Com. & Cia. Ltda. - Dr. José Ribeiro Neto. JCU de Castanhal - RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Sr. José Pereira
- 10) RO 130/88 - RECORRENTE: Elideir Vergílio Martins. Dra. Isabel Alves e outro. RECORRIDO: Município de Marabá - Prefeitura Municipal. Dra. Aureni ce Botelho e outros. JCU de Marabá - RELATOR: Sr. José Aires REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 11) RO 132/88 - RECORRENTE: Unibanco-União de Bancos Brasileiros SA. Dra. Livia Chermont e outros. RECORRIDO: José Maria Rodrigues Gomes. Dr. Luiz Loureiro e outros. 3a. JCU - RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira REVISOR: Sr. José Pereira
- 12) RO 120/88 - RECORRENTE: Cafés Finos Belém Ltda. Adv. DR. Flávio Maroja e outro. RECORRIDO: Clóvis Pojo de Lima. Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos e outro. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Raimundo Chagas
- 13) RECORRENTE-RECLAMADO: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação. Adv. Dra. Maria da Conceição Moraes e outros. RECORRIDO-RECLAMANTE: Maria da Conceição Moraes e outros. Adv. Dr. Antonio Dias e outros. Origem: 4a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 14) RO 127/88 - RECORRENTE: Norsul Offshore S/A (Adv. Dr. Roberto Simões e outros). e José da Silva Muniz (Adv. Dr. Miguel Serra e outros). RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 3a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 15) RO 124/88 - RECORRENTE: NORSUL OFFSHORE S/A (Adv. Dr. Roberto Simões e outros). e José da Silva Muniz (Adv. Dr. Miguel Serra e outros). RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 3a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Dr. Roberto Santos

Sexta-feira, 26

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Fevereiro - 1988 - 11

ANÚNCIOS

88. RECORRENTE: Pedro Caetano da Silva. Adv. Dr. Paulo Pinheiro e outros. RECORRIDA: Transbrasiliana Transporte Turismo Ltda. Adv. Dra. Aurenice Botelho e outro. Origem: JCY de Marabá. RELATOR: Dr. Rider Brito

REVISOR: Dr. Roberto Santos

16) R EX OFF e RO 137/88. RECORRENTE-RECLAMADO: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas (SEVOP). Adv. Dr. Cláudio Brito. RECORRIDOS-RECLAMANTES: Antônio Cristiano Ferreira, Felipe Conceição Sousa e Francisco Cunha. Adv. Dr. Sinésio Cunha. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. José Pereira

REVISOR: Dr. Rider Brito

17) RO 141/88. RECORRENTE: Construtora Habitar Ltda. (Litis consorte). Adv. Dr. Raimundo Dantas. RECORRIDOS: Antônio Gonçalves da Paixão e Rosivaldo Martins Franco. Adv. Drs. Antônio Dias e outros. J. Revesti mento Ltda. (reclamada). Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos

REVISOR: Sr. José Aires

18) AP 127/88. AGRAVANTE: Altair Furtado, Correa e outros. Adv. Dr. Olim pio Ferreira e outro. AGRAVADO: Governo do Territó rio Federal do Amapá. Adv. Dra. Marly Coelho e ou tros. Origem: JCY de Macapá. RELATOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

19) AI 85/88. AGRAVANTE: Banco Auxiliar S/A, em li quidação extrajudicial. Adv. Drs. Carlos Alberto Arruda e outros. AGRAVADO: Ivan Cardoso. Adv. Drs. Emanuel Miranda e outros. Origem: 3a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

20) RO 91/88. RE CORRENTE: Ricardo Baglioli Neto. Adv. Dr. José Hum berto Lima. RECORRIDO: Antônio Carlos Costa Campos Adv. Drs. Miguel Serra e outro. Origem: 6a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

REVISOR: Dr. Semiramis Ferreira

21) RO 94/88. RECORRENTE: Renato Sêneca Gonçalves da Silva. Adv. Dra. Maria das Graças Valente e outro. RECORRIDA: Impor tação e Exportação Irmãos Carneiro Ltda. Adv. Dra. Maria L. Bittencourt. Origem: 1a. JCY de Belém. RE LATOR: Sr. José Aires

REVISOR: Dr. Ribamar Soares

22) RO 104/88. RE CORRENTE: Gregório dos Santos Silva (Adv. Dr. Mi guel Serra e outro). e AGRO Industrial Cuthia Ltda Adv. Dr. José Potiguar. RECORRIDOS: Os mesmos. Ori gem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

REVISOR: Dra. Semiramis Fer reira

23) RO 107/88. RECORRENTE: Cen trais Elétricas do Pará S/A - Celpa. Adv. Drs. Maria Lúcia S. Carvalho e outro. RECORRIDO: Manoel Raimun do do Lobato Ferrão. Adv. Dra. Olga Bayma e outros. Origem: 6a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira

REVISOR: Sr. José Pereira

24) RO 110/88. RECORRENTE: Jair Balieiro Wanzeler, assistido de seu pai Ireno Rodri gues Wanzeler. Adv. Dr. Odival Q. Filho e outro. RECORRIDA: Casa Guimarães (Onádio Wanzeler Guima rães. Adv. Dra. Maria Lúcia Rodrigues. Origem: JCY de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Roberto Santos

REVISOR: Sr. José Aires

25) RO 116/88. RECORRENTE: Roberto Botelho Azevedo Adv. Dr. José Moreira. RECORRIDA: Agulha Empreen dimentos Ltda. (Posto de Gasolina). Adv. Dr. José Vieira B. Filho e outro. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

(G. R. nº 21359)

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRT DA 8a. REGIÃO em 12.2.88.

1) R EX OFF e RO 77/88. RECORRENTE-RECLAMADO: Ins tituto de Terras do Pará - ITERPA. Adv. Dr. Robe rto Valsolis e outro. RECORRIDO-RECLAMANTE: João Mon teiro da Cunha. Adv. Drs. Silvestre Fonseca Filho e outro. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ro berto Santos

REVISOR: Sr. José Aires

2) RO 151/88. RECORRENTE: Silas Brasil Gonçalves. Adv. Dra. Paula Frassinetti e outros. RECORRIDO: Distribuidora de Bebidas Serve bem Ltda. Origem: 6a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

REVISOR: Dra. Semi ramis Ferreira

3) AP 136/88. AGRAVANTE: Esta con Engenharia S/A. Adv. Dr. Mário Tostes e outros AGRAVADO: Osvaldo Chagas da Costa. Adv. Dr. Miguel Serra e outros. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. José Aires

REVISOR: Dr. Ri ba-mar Soares

4) RO 140/88. RECORRENTE: Bra sliton - Belém Hotéis e Turismo S/A. Adv. Dr. Wal ter Olívia e outros. RECORRIDO: Cesar Bittencourt. Adv. Dr. Reynaldo Silveira. Origem: 1a. JCY de Be lém. RELATOR: Dr. Rider Brito

REVISOR: Dr. Roberto Santos

5) RO 147/88. RECORREN TES: Georjenor Jorge Melo e outros. Adv. Dra. Pau la Frassinetti e outros. RECORRIDO: Centrais Elé tricas do Norte do Brasil S/A. Adv. Drs. Almerin do da Trindade e outros. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

6) RO 98/88. RECORRENTES Aldovandro Peres (Adv. Dr. Simão Benzecry) e Marpe trol S/A (Adv. Ophir Cavalcante Júnior). RECORRI DOS: Os mesmos. Origem: 3a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. José Aires

REVISOR: Dr. Ri der Brito

7) RO 100/88. RECORREN TES: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Drs. Deus dedith Brasil e outros). Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF. (Adv. Dr. Ophir Cavalcante Júnior). RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 7a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

8) RO 114/88. RECORRENTE: Ma noel de Brito Lima. Adv. Dr. David Araújo. RECORRI DO: Sorveteria Fortaleza (Roberto Magalhães) Adv. Dr. João Souza. Origem: JCY de Capanema. RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

9) RO 128/88. RECORRENTE: Maria Avay da Silva Lima. Adv. Dr. José Azevedo. RECORRI DA: Belauto Caminhões e Máquinas Ltda. Adv. Dr. Ro berto M. Ferreira e outros. Origem: 4a. JCY de Be lém. RELATOR: Dr. Rider Brito

REVISOR: Dr. Ro berto Santos

10) RO 134/88. RECORRENTES: Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada-Cooger (Adv. Drs. Joana D'Arc Botelho e outro.) e Adail ton Carlos Monteiro Lopes. (Adv. Drs. Sérgio Cor reia e outro. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: JCY de Marabá. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira

REVI SOR: Sr. José Pereira

(G. R. nº 21356)

AGROPECUÁRIA CHAPARRAL S. A.
CCE-MF Nº 04.870.192/0001-48
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em cumprimento às determinações dos artigos 176 e 177 e §§ da Lei nº 6.404/76 e dos Estatutos Sociais, temos o prazer de submeter à apreciação, julgamento e aprovação de Vs. Ssas., as Demonstrações Financeiras componentes do Balanço Geral, que são: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Acumulado e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, acompanhados das Notas Explicativas atinentes às demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 1987, ora em estudos. Os livros e documentos que serviram de base à escrituração e elaboração das peças, encontram-se arquivados no Escritório da Sociedade, o que ficamos ao inteiro dispor de Vs. Ssas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Santana do Araguaia-PA., 02 de fevereiro de 1988. Ass. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987							
ATIVO	EX.1.987	EX.1.986	PASSIVO	EX.1.987	EX.1.986		
CIRCULANTE	1.069,97	100.189,72	CIRCULANTE	1.842.000,00	1.419.617,30		
DISPONÍVEL	1.069,97	87.987,74	CRÉDITO DE AÇÃOISTAS	1.419.500,00	84.500,00		
Caixa	114,34	4.032,11	Créditos Diversos	422.500,00	1.335.000,00		
Bancos C/Movimento	955,63	83.955,63	Obrig. Trib. a Recolher	117,30	117,30		
DIREITOS REALIZÁVEIS	12.201,98	12.201,98	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.452.133,97	9.033.899,42		
Adiantamentos	47.295.064,00	10.353.327,00	CAPITAL REALIZADO	12.089.142,00	7.880.620,00		
PERMANENTE	47.295.064,00	10.353.327,00	Ações Ordinárias	5.454.210,60	2.966.356,00		
IMOBILIZADO	5.831.614,00	5.831.614,00	Ações Preferenciais	6.634.931,40	4.914.264,00		
Terras	15.638.035,00	3.572.898,00	RESERVA DE CAPITAL	41.008.214,00	2.801.540,10		
Pastagens em Formação	1.761.582,00	350.915,00	CH-C/Ações Ordinárias	18.004.723,40	1.081.372,70		
Obras de Infraestrutura	5.768.147,00	1.294.673,00	CH-C/Ações Preferenciais	22.403.490,60	1.720.167,40		
Instalações Pecúárias	2.645.959,00	604.862,00	RESERVA DE LUCROS	(7.645.222,03)	(1.648.260,68)		
Edificações	977.971,00	206.173,00	(-) Prejuízos Acumulados	(7.645.222,03)	(1.648.260,68)		
Veículos	1.120.083,00	255.911,00	TOTAL DO PASSIVO	47.294.133,97	10.453.516,72		
Mq. Mot. Apar. e Equip'ts	212.500,00	154.545,00	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				
Móveis e Utensílios	14.018.081,00	3.340.800,00	ORIGENS				
Gado de Cria	1.367.657,00	312.475,00	Prejuízo Lq. do Exercício	(431.030,03)	(1.286.251,68)		
Animais de Trabalho	(3.267.249,00)	(507.864,00)	Saldo Devedor/Credor de C.Mo	(296.838,42)	457.010,23		
Estudos e Projetos	37.294.133,97	10.453.516,72	Resíduos Bens do Imobilizado	(75.582,00)	203.221,00		
TOTAL DO ATIVO	47.294.133,97	10.453.516,72	Depreciações do Exercício	632.363,00	4.990.500,00		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			Realização de Cap. Social	1.449.650,00	12.201,97		
Custos do Rebanho	803.450,45	45.822,29	Diminuição do Realiz. L.Prazo	1.278.542,55	4.376.681,52		
Despesas Administrativas	803.450,45	783.419,16	SOMA DAS ORIGENS	1.800.045,00	5.387.897,19		
Resultado Operacional		829.241,45	APLICAÇÃO				
RECEITAS E DESP. EXTRA-OPERA CIONAIS			Aumento do Imobilizado	(821.502,45)	(1.011.215,67)		
Saldo Devedor da C.Monetária	43.092.587,90	2.945.255,09	Diminuição do C.Circ.Líquido				
Saldo Credor da C.Monetária	(43.389.426,32)	2.488.244,86	DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO				
Resíduos de Bens Imobilizado	(75.582,00)		SALDOS EM 1.987				
Resultado Extra-Operacional	(372.420,42)	457.010,23	EM 02.01	EM 31.12	ATUAL	ANTERIOR	
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	431.030,03	1.286.251,68	At.Cir	100.189,72	1.069,97	99.119,75	99.873,29
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO			culante				
Saldo no Início do Exercício	1.648.260,68	213.928,25	Pas.Cir	1.419.617,30	1.842.000,00	422.382,70	1.111.088,96
Corr.Monetária do Saldo	5.565.931,32	148.080,75	culante				
Saldo Corrigido	7.214.192,00	362.009,00	Cap.Cir				
RESULTADO			culante				
Resultado Líquido do Exercício	431.030,03	1.286.251,68	Líquido	1.519.427,58	1.840.930,03	(521.502,45)	(1.011.215,67)
RESULTADO NO FINAL DO EXERCÍCIO	7.645.222,03	1.648.260,68					

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 1.987

- A Escrituração das demonstrações, estão observados o regime de competência em dezembro e elaboradas em consonância às determinações da Lei nº 6.404/76 e Decreto-lei nº 1.598/77, visto as alterações posteriores.
- A Correção Monetária das Contas do Permanente e do Patrimônio Líquido, foi procedida pela conversão em quantidades de OTNs, de acordo com as exigências instituídas pelo Decreto-lei nº 2.341/87 e o resultado dos ajustes da CM, foram: em flutuando no Resultado do Exercício. As depreciações foram calculadas utilizando o método linear, obedecido as seguintes taxas, permissas pela legislação do Imposto de Renda: 41 a.a. para as Edificações, 101 a.a. para as Instalações Pecúárias, Miquinas e Motores, Apar. e Equipamentos, Móveis e Utensílios e Animais de Trabalho; e 201 a.a. para os Veículos. As quotas de depreciações anuais foram levadas à Conta de Despesas e seus saldos corrigidos monetariamente no mesmo critério da nova legislação.
- A Reserva de Capital de que trata o § 2º do Artigo 182, da Lei 6.404/76, será capitalizada aundo da realização da Assembleia Geral Ordinária a ser instalada na forma da Lei.

EUGENIA DE MEDEIROS SOUZA Diretor Presidente CPF nº 239.815.981-72	Santana do Araguaia-PA., 31 de dezembro de 1.987 EUAINE DAVIAS MEDEIROS Diretor Superintendente CPF nº 280.167.261-00	JOSE MARCONDES DALESCIO DE SOUSA Tec. Contab.CRC-DF 3.512-"S"-PA CPF nº 023.837.481-53
--	--	--

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 1.987

1. A Escrituração das demonstrações, estão observadas o regime de competência em dezembro e elaboradas em consonância às determinações da Lei nº 6.404/76 e Decreto-lei nº 1.598/77, visto as alterações posteriores.

2. A Correção Monetária das Contas do Permanente e do Patrimônio Líquido, foi procedida pela conversão em quantidades de ONs, de acordo com as exigências instituídas pelo Decreto-lei nº 2.341/87 e o resultado dos ajustes da CH, foram in fluenciados no Resultado do Exercício. As depreciações foram calculadas utilizando o método linear, obedecido as se guintes taxas permitidas pela legislação do Imposto de Renda: 41 a.a. para as Edificações, 101 a.a. para as Instala ções Pecúárias, Máquinas e Motores, Apar. e Equipamentos, Móveis e Utensílios e Animais de Trabalho; e 201 a.a. para os Veículos. As quotas de depreciações anuais foram levadas à Conta de Despesas e seus saldos corrigidos monetarimen te nos meses critérios da nova legislação.

3. A Reserva de Capital de que trata o § 2º do Artigo 182, da Lei 6.404/76, será capitalizada quando da realização da As sembléia Geral Ordinária a ser instalada na forma da Lei.

Santana do Araguaia-PA., 31 de dezembro de 1987

EUGENIA DE MEDEIROS SOUZA
Diretor Presidente
CPF nº 239.815.981-72

EUANE DANTAS MEDEIROS
Diretor Superintendente
CPF nº 280.167.261-00

JOSÉ MARCONDES DALESCIO DE SOUSA
Téc. Contab.-CRC-DF 3.512-S-PA
CPF nº 023.837.481-53

T.0010564 reg.nº27331 d.º 26.02.88

AGROPECUÁRIA MIRANDÓPOLIS S. A.

CGC-MF Nº 04.863.478/0001-04

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às determinações dos Artigos 176 e 177 e §§ da Lei nº 6.404/76 e dos Estatutos Sociais da Empresa, temos o prazer de submeter à apreciação, julgamento e aprovação de Vs. Ssas., as Demonstrações Financeiras componentes do Balanço Geral, que são: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Acumulado e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, bem como as Notas Explicativas às demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 1.987. Os documentos e livros que serviram de base à Escrituração e Elaboração das peças em exame, encontram-se arquivados no Escritório da Sociedade, o que dispomos de toda a atenção necessária para os esclarecimentos que Vs. Ssas. dignarem solicitar. Belém-PA., 02 de fevereiro de 1988. Ass. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.987

ATIVO	EX. 1.987	EX. 1.986	PASSIVO	EX. 1.987	EX. 1.986
CIRCULANTE	13.913.706,42	149.980,41	CIRCULANTE	107,00	-
DISPONÍVEL	2.933.706,42	140.480,41	Obrigações Trib. a Recolher	107,00	-
Caixa	1.540.456,42	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.762.060,42	158.927,76
Bancos C/Movimento	1.393.250,00	3.020,35	Créditos Diversos	64.948.923,00	826.588,19
Títulos Vinc. ao Mercado	-	137.460,06	CAPITAL REALIZADO (*)	19.843.631,00	554.409,40
Aberto	-	9.500,00	Ações Ordinárias	45.105.292,00	172.178,79
DIREITOS REALIZÁVEIS	10.980.000,00	9.500,00	CAPITAL A INTEGRALIZAR (-)	5.000.000,00	-
Adiant. a Fornecedores	10.980.000,00	-	Ações Preferenciais	5.000.000,00	-
Devedores Diversos	59.848.461,00	8.947,35	CAPITAL SUBSCRITO	69.948.923,00	826.588,19
PERMANENTE	59.848.461,00	8.947,35	Reserva de Capital	21.615.297,65	572.135,65
IMOBILIZADO	3.765.065,00	8.947,35	CH-C/Ações Ordinárias	11.092.468,00	454.021,60
Terras	53.326.358,00	-	CH-C/Ações Preferenciais	10.522.826,00	118.113,21
Pastagens	2.757.038,00	8.947,35	Resíduo de C. Monetária	3,66	0,84
Estudos e Projetos	-	-	RESERVA DE LUCROS	(12.802.160,24)	(1.239.796,08)
	-	-	(-) Prejuízos Acumulados	(12.802.160,24)	(1.239.796,08)
TOTAL DO ATIVO	73.762.167,42	158.927,76	TOTAL DO PASSIVO	73.762.167,42	158.927,76

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	EX. 1.987	EX. 1.986	ORIGENS		
Custo do Rebanho	9.647,00	71.832,27	Prejuízo Lq. do Exercício	(7.375.757,24)	(120.566,00)
Despesas Administrativas	2.603.519,36	71.832,27	Saldo Devedor C.Monetária	4.827.126,25	110.664,60
Resultado Operacional	2.613.166,26	71.832,27	Ajuste ao Plano Econômico	63.550.200,00	0,05
REC-E DESP. EXTRA-OPERACIONAIS			Realização de Cap. Social	61.001.569,01	(9.901,35)
Receitas Financeiras	(67.712,17)	(62.015,79)	SOMA DAS ORIGENS	47.237.950,00	-
Despesas Financeiras	5.176,90	0,05	APLICAÇÕES		
Ajuste ao Plano Econômico	21.615.296,82	572.135,65	Aumento de Imobilizado	47.237.950,00	-
Saldo Devedor C.Monetária	(16.788.170,57)	(461.471,05)	SOMA DAS APLICAÇÕES	47.237.950,00	-
Saldo Credor C. Monetária	4.762.590,98	48.733,75	Aumento/Diminuição do Cap. Circulante Líquido	13.763.619,01	(9.901,37)
Resultado Extra-Operacional	7.375.757,24	120.566,00			
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	12.802.160,24	1.239.796,08			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO			DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO				
	EX. 1.987	EX. 1.986	SALDOS EM 1.987	VARIÁÇÕES			
Saldo no Início do Exercício	1.239.796,08	661.418,88	EM 02.01	EM 31.12	ATUAL	ANTERIOR	
Corr Monetária do Saldo	4.186.606,92	457.811,20	Ativo Circulante	149.980,41	13.913.706,42	13.763.726,01	19.419,47
Saldo Inicial Corrigido	5.426.403,00	1.119.230,08	Pas.Circulante	-	-	-	-
RESULTADO			Cap.Circ. Líquido	-	107,00	107,00	9.518,10
Resultado Líq. do Exercício	7.375.757,24	120.566,00					
RESULTADO NO FINAL DO EXERCÍCIO	12.802.160,24	1.239.796,08					

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 1.987

- A Escrituração das demonstrações, estão observadas em regime de competência em dezembro e elaboradas em consonância com as determinações da Lei nº 6.404/76 e Decreto-lei nº 1.598/77 visto as alterações posteriores.
- Correção Monetária das Contas do Permanente e do Patrimônio Líquido, foi procedida pela conversão em quantidades de O.D.N., de acordo com as exigências instituídas pelo Decreto-lei nº 2.341/87 e o resultado dos ajustes da Correção pelo efeito da inflação monetária, repercutiu no Resultado do Exercício.
- A Reserva de Capital de que trata o § 2º, Artigo 182 da Lei nº 6.404/76, será capitalizada quando da realização da Assembleia Geral Ordinária a ser instalada na forma da Lei.

JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO
Diretor Presidente
CPF-MF nº 003.107.601-78

Belém-PA., 31 de dezembro de 1.987
EUGÊNIA DE MEDEIROS SOUZA
Diretor Comercial
CPF-MF nº 239.815.981-72

JOSÉ MARCONDES DALESCIO DE SOUSA
Téc.Contab.-CRC-DF 3.512-Sº-PA
CPF-MF nº 023.837.481-53

T 001565 100 0027329 d 26.02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 1.987

1. A Escrituração das demonstrações, estão observadas em regime de competência em dezembro e elaboradas em consonância às determinações da Lei nº 6.404/76 e Decreto-lei nº 1.598/77 visto as alterações posteriores.

2. A Correção Monetária das Contas do Permanente e do Patrimônio Líquido, foi procedida pela conversão em quantidades de ONs, de acordo com as exigências instituídas pelo Decreto-lei nº 2.341/87 e o resultado dos ajustes da Correção pelo efeito da inflação monetária, repercutiu no Resultado do Exercício.

3. A Reserva de Capital de que trata o § 2º, Artigo 182 da Lei nº 6.404/76, será capitalizada quando da realização da As sembléia Geral Ordinária a ser instalada na forma da Lei.

Belém-PA., 31 de dezembro de 1.987

JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO
Diretor Presidente
CPF-MF nº 003.107.601-78

EUGENIA DE MEDEIROS SOUZA
Diretor Comercial
CPF-MF nº 239.815.981-72

JOSÉ MARCONDES DALESCIO DE SOUSA
Téc. Contab.-CRC-DF 3.512-S-PA
CPF-MF nº 023.837.481-53

T.0010565 reg.nº27329 d.º 26.02.88

MRN mineração rio do norte s.a.

CGC - 04932216

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

O aumento do efetivo das Empresas Contratadas deveu-se às obras em andamento, o que ocasionou acréscimo de 15% na população total em relação ao ano anterior, atingindo 6.500 habitantes.

No aprimoramento profissional a MRN investiu R\$ 10,6 milhões em treinamento, através de 133 cursos e 30 estágios para 1.500 funcionários. O nível técnico e superior, incluindo os benefícios fiscais, foi de R\$ 12.297,75.

A Segurança do Trabalho continuou a ser prioridade, com 1.424,40 horas de treinamento em segurança, envolvendo todos os funcionários, novos recontratados e colaboradores. O planejamento de todos os funcionários, novos recontratados e colaboradores, foi realizado no segundo semestre.

Os gastos com o pessoal, inclusive fretas sociais e Empresas Contratadas, atingiu a R\$ 745 milhões contra R\$ 706 milhões no ano anterior.

DE MATERIAIS:

Em decorrência da política econômica do país, houve problemas na manutenção de preços e prazos, o que ocasionou mudanças imprevisíveis no planejamento, de preços, verificadas principalmente nos custos de materiais de manutenção, que tiveram um aumento substancial.

Particularmente para a Área de Compras no País o impacto foi bem sentido, pois os preços de validade das propostas tornaram-se muito curtos, exigindo repêz na compra para evitar perdas devido ao crescimento dos preços em ritmo mais forte do que a inflação.

Dando sequência a descentralização das compras, procurou-se direcionar para a região Norte aquisições até então realizadas no Sul. Ao final do período, registrou-se que coube à Praça de Santarém um aumento de participação de 10% para 22% dos itens adquiridos.

CONTROLE AMBIENTAL:

Em prosseguimento ao cronograma pré-estabelecido, seguem as obras que tornaram possível eliminar o lançamento de rejeitos no Lago Baía, estando em andamento a construção de diques para contenção de rejeitos na mina, e a expansão do viveiro de mudas destinadas ao reflorestamento das áreas lavadas.

Em função da relevância conferida pela Empresa à Ecologia, foi contratada firma especializada para elaboração do Plano Diretor do Meio Ambiente. Através de Comissão Interna de Meio Ambiente - CIMA, vários programas educacionais, inclusive campanhas utilizando "vídeo tapes" foram desenvolvidos com a finalidade de elevar os padrões ecológicos e sanitários.

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS:

EM OBRAS:

Os projetos que favorecem a preservação do meio ambiente e os que possibilitam a melhoria das condições de vida da população são os que possuem prioridade.

ADMINISTRAÇÃO:

DE PESSOAL:

O efetivo da MRN em 31 de dezembro de 1987 foi de 1.436 funcionários, e o de Empresas Contratadas 2.095. Ressalta-se que 90% desse efetivo é contratado no Norte do País e 87% está lotado em PTR.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

(em milhares de cruzeiros)

BALANÇO PATRIMONIAL		1987	1986
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e bancos		3.740	583
Aplicações financeiras		1.504.782	529.880
Depósitos no Banco Central do Brasil (Nota 3)		1.048.461	222.315
Contas e receber de clientes (Nota 7)		489.092	115.099
Estoque de minério-bauxita		840.487	76.979
Estoque de materiais de consumo e outros		720.320	123.465
Outros ativos circulantes		407.979	91.124
Total do ativo circulante		4.882.841	1.158.845
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Depósitos para recursos, incentivos fiscais e outros ativos realizáveis a longo prazo		10.494	7.458
PERMANENTE			
Investimentos		16.181	3.697
Imobilizado (Nota 4)		16.955.118	3.761.444
Diferido		208.280	64.328
Total do ativo permanente		17.179.579	3.829.485
Total do ativo		22.072.914	4.995.770
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos (Nota 5)		1.763.071	588.469
Fornecedores e empreiteiros		617.457	88.392
Impostos e contribuições a recolher		117.886	57.176
Imposto de renda a pagar		50.567	13.912
Dividendos propostos		1.394.000	198.996
Contas a pagar a fornecedores (Nota 7)		2.843	7.159
Outros passivos circulantes		66.516	13.716
Total do passivo circulante		4.012.337	897.820
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Empréstimos e financiamentos (Nota 5)		1.724.731	708.930
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 6)			
Capital		1.931.136	591.007
Residentes no país		214.570	65.794
Residentes no exterior		2.145.706	657.341
Reservas de capital		10.616.382	1.964.521
Reservas de lucros		949.011	205.401
Lucros acumulados		2.624.747	561.757
Total do patrimônio líquido		16.335.846	3.985.022
Total do passivo		22.072.914	4.995.770

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		1987	1986
RECEITA OPERACIONAL			
Vendas de produtos		5.919.789	1.576.154
Impostos sobre as vendas		245.891	95.701
Reculta operacional líquida		5.663.892	1.575.453
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			
Lucro bruto		2.432.928	620.672
Despesas operacionais		142.163	40.412
Despesas administrativas		52.761	16.932
Amortização de despesas pré-operacionais			

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		1987	1986
ORIGENS DE RECURSOS			
Lucro líquido do exercício		1.610.022	672.803
Valores que não representam movimentação efetiva de recursos:			
Depreciações, amortizações e exaustões		779.055	213.550
Variações monetárias de empréstimos e financiamentos e outros		2.563.792	361.440
Resultado da correção monetária		(1.431.039)	(525.459)
Resultado do imposto de renda a capitalizar		1.276.620	457.794
Total de recursos provenientes das operações		4.798.450	1.980.138
Empréstimos e financiamentos		18.562	12.105
Baixa de bens do ativo imobilizado		688	
Total de recursos aplicados		4.817.700	2.002.243

stabilizam melhorias na infra-estrutura mineirarem tremção especial da Cia, representando 62% dos investimentos realizados.

Foram efetuados melhoramentos na área industrial objetivando o atendimento no dia seguinte à entrega. A Companhia também realizou o melhoramento do Centro de Manutenção, a fim de melhorar o atendimento das áreas internas, na área de manutenção, concluídas o Cine-Teatro, 119 casas, alojamentos para 80 trabalhadores e estação de passageiros do aeroporto. Desse modo, a MRN investiu R\$ 23 milhões.

Das obras em andamento, em dezembro, foram concluídas as obras do prédio destinado ao Centro de Processamento de Dados, em Belém, e a instalação de uma Estação Terrena de Pequeno Porte, em Ponta Trombeiras, partindo daí o período pré-operacional de implantação.

An Plano Diretor de Informática da MRN.

NO CAMPO SOCIAL

Visando estimular a formação de mão-de-obra qualificada na região, foi introduzido o Projeto Bom Menino, lançado pelo Governo Federal, onde 45 professores estão recebendo formação escolar e profissionalizante, remunerada.

A assistência educacional a 1.500 alunos estendeu-se a todas as séries, do pré-escolar ao 2º grau, sendo que 10% dos beneficiados provieram das regiões ribeirinhas próximas a PTR.

Distribuição gratuita de 1,4 milhões de refeições e abastecimento de comunidade, sem lucro, através de Supermercado local, que revelou-se, em qualidade, competitivo com os da Região Sul do País.

O atendimento médico-odontológico-hospitalar, também gratuito, trata-se de 50.000 consultas, 800 cirurgias e distribuição de R\$ 3,7 milhões em medicamentos, beneficiando também a população ribeirinha próxima a cidade de PTR (10% dos beneficiados).

No que se refere ao lazer a MRN contratou a Associação Círculo do Mico, para organizar e dirigir as atividades de caráter social e recreativo, dentro da política de desenvolvimento das atividades comunitárias das atividades operacionais.

Com a prestação de serviços comunitários os gastos efetuados podem ser assim demonstrados:

	1987	1986
Salário	70	18
Alimentação	98	20
Educação	41	10
Esportes e Lazer	18	3
Demais Serviços Comunitários	93	19

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1987 e 1986

1. **Sumário das práticas contábeis**

a. Aplicações financeiras e depósitos no Banco Central do Brasil: São atualizados pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b. Estoques: São avaliados ao custo médio de aquisição ou extrajeto, os quais não excedem ao valor de mercado.

c. Imobilizado: É demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente e acrescido das perdas cambiais, referentes à variação cambial dos investimentos em moedas estrangeiras, que excederam a variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, em 1983 para amortização em resultados de exercícios futuros, em função da depreciação dos bens e pelo tempo de vida útil remanescente, conforme indicado pelo Decreto-lei nº 2.029 de 30 de junho de 1983, e valor residual de 10% do custo original, corrigido monetariamente. O custo de aquisição de um bem é determinado pelo custo de aquisição de 2.773.950 mil (1986) e R\$ 889.885 mil (1987), deduzido das respectivas depreciações acumuladas.

d. Depreciações: São calculadas pelo método linear, levando em consideração a estimativa da vida útil dos bens.

e. Custos de exploração e desenvolvimento: Os custos iniciais de exploração e desenvolvimento das jazidas minerais foram capitalizados e a exaustão calculada com base na relação entre o volume produzido e a capacidade estimada das reservas minerais. Os demais custos de exploração e desenvolvimento são reconhecidos nos custos de produção quando incorridos.

f. Diferido: Está sendo amortizado pelo método linear no prazo de cinco anos, a partir da ocasião em que começaram a contribuir para a formação dos resultados da Companhia.

g. Imposto de Renda: É reconhecido no resultado do exercício em que os correspondentes lucros são auferidos. A Companhia goza de isenção do imposto de renda sobre a parcela dos lucros provenientes das operações de exploração, até o exercício findo em 31 de dezembro de 1993, o valor correspondente à isenção é creditado a uma reserva de capital.

2. **Reclassificação das demonstrações financeiras do exercício anterior**

A Companhia em 1987 passou a apresentar o valor total dos impostos incidentes sobre as vendas separadamente. Até o exercício anterior, parte destes impostos estava classificada como custo dos produtos vendidos e como despesas administrativas. Consequentemente, a demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1986 foi reclassificada para assegurar a comparabilidade das demonstrações financeiras.

3. **Depósitos no Banco Central do Brasil - Resoluções nº 62 e 1.208**

Os fundos depositados no Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 432 destinam-se ao pagamento dos empréstimos em moeda estrangeira e são atualizados pela variação do dólar-americano e remunerados a taxas de juros equivalentes às aquelas estipuladas nos respectivos contratos de empréstimos. Os depósitos auferidos nos termos da Resolução nº 1.208, são atualizados pela variação do dólar-americano e rendem juros calculados com base na UICOR.

TAXAS		1987	1986
Instalações industriais e gerais			
Ferrovia		1.013.041	2.425.201
Prédios e instalações		33.250.685	738.982
Máquinas e equipamentos		3.529.577	736.594
Jazidas de minério-bauxita		220.735	271.957
Móveis e utensílios		239.385	40.714
Veículos e equipamentos		173.933	31.389
Outros ativos imobilizados		972.714	206.714
Depreciações e exaustões acumuladas		(21.522.010)	(4.697.117)
Imobilizações em curso:			
Instalações, obras e construções em andamento		1.794.348	255.116
Equipamentos em trânsito e materiais para as obras		29.527	1.885
Total do imobilizado		16.955.118	3.761.444
Depreciações e exaustões foram apropriadas como baixo:			
aos estoques		102.591	16.009
aos custos dos produtos vendidos		620.600	179.937
às despesas administrativas		3.103	785

MILHARES DE CRUZEIROS		1987	1986
Em moeda estrangeira:			
Eximbank		19.881	12.368
International Finance Corporation		27.928	1.875
Lydia Bank		355	24

MILHARES DE DÓLARES		1987	1986
Em moeda estrangeira:			
Eximbank		19.881	12.368
International Finance Corporation		27.928	1.875
Lydia Bank		355	24

EXT.nº11938 reg.nº27326 dia 26.02.88

20. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 2170. 2171. 2172. 2173. 2174. 2175. 2176. 2177. 2178. 2179. 2180. 2181. 2182. 2183. 2184. 2185. 2186. 2187. 2188. 2189. 2190. 2191. 2192. 2193. 2194. 2195. 2196. 2197. 2198. 2199. 2200. 2201. 2202. 2203. 2204. 2205. 2206. 2207. 2208. 2209. 2210. 2211. 2212. 2213. 2214. 2215. 2216. 2217. 2218. 2219. 2220. 2221. 2222. 2223. 2224. 2225. 2226. 2227. 2228. 2229. 2230. 2231. 2232. 2233. 2234. 2235. 2236. 2237. 2238. 2239. 2240. 2241. 2242. 2243. 2244. 2245. 2246. 2247. 2248. 2249. 2250. 2251. 2252. 2253. 2254. 2255. 2256. 2257. 2258. 2259. 2260. 2261. 2262. 2263. 2264. 2265. 2266. 2267. 2268. 2269. 2270. 2271. 2272. 2273. 2274. 2275. 2276. 2277. 2278. 2279. 2280. 2281. 2282. 2283. 2284. 2285. 2286. 2287. 2288. 2289. 2290. 2291. 2292. 2293. 2294. 2295. 2296. 2297. 2298. 2299. 2300. 2301. 2302. 2303. 2304. 2305. 2306. 2307. 2308. 2309. 2310. 2311. 2312. 2313. 2314. 2315. 2316. 2317. 2318. 2319. 2320. 2321. 2322. 2323. 2324. 2325. 2326. 2327. 2328. 2329. 2330. 2331. 2332. 2333. 2334. 2335. 2336. 2337. 2338. 2339. 2340. 2341. 2342. 2343. 2344. 2345. 2346. 2347. 2348. 2349. 2350. 2351. 2352. 2353. 2354. 2355. 2356. 2357. 2358. 2359. 2360. 2361. 2362. 2363. 2364. 2365. 2366. 2367. 2368. 2369. 2370. 2371. 2372. 2373. 2374. 2375. 2376. 2377. 2378. 2379. 2380. 2381. 2382. 2383. 2384. 2385. 2386. 2387. 2388. 2389. 2390. 2391. 2392. 2393. 2394. 2395. 2396. 2397. 2398. 2399. 2400. 2401. 2402. 2403. 2404. 2405. 2406. 2407. 2408. 2409. 2410. 2411. 2412. 2413. 2414. 2415. 2416. 2417. 2418. 2419. 2420. 2421. 2422. 2423. 2424. 2425. 2426. 2427. 2428. 2429. 2430. 2431. 2432. 2433. 2434. 2435. 2436. 2437. 2438. 2439. 2440. 2441. 2442. 2443. 2444. 2445. 2446. 2447. 2448. 2449. 2450. 2451. 2452. 2453. 2454. 2455. 2456. 2457. 2458. 2459. 2460. 2461. 2462. 2463. 2464. 2465. 2466. 2467. 2468. 2469. 2470. 2471. 2472. 2473. 2474. 2475. 2476. 2477. 2478. 2479. 2480. 2481. 2482. 2483. 2484. 2485. 2486. 2487. 2488. 2489. 2490. 2491. 2492. 2493. 2494. 2495. 2496. 2497. 2498. 2499. 2500. 2501. 2502. 2503. 2504. 2505. 2506. 2507. 2508. 2509. 2510. 2511. 2512. 2513. 2514. 2515. 2516. 2517. 2518. 2519. 2520. 2521. 2522. 2523. 2524. 2525. 2526. 2527. 2528. 2529. 2530. 2531. 2532. 2533. 2534. 2535. 2536. 2537. 2538. 2539. 2540. 2541. 2542. 2543. 2544. 2545. 2546. 2547. 2548. 2549. 2550. 2551. 2552. 2553. 2554. 2555. 2556. 2557. 2558. 2559. 2560. 2561. 2562. 2563. 2564. 2565. 2566. 2567. 2568. 2569. 2570. 2571. 2572. 2573. 2574. 2575. 2576. 2577. 2578. 2579. 2580. 2581. 2582. 2583. 2584. 2585. 2586. 2587. 2588. 2589. 2590. 2591. 2592. 2593. 2594. 2595. 2596. 2597. 2598. 2599. 2600. 2601. 2602. 2603. 2604. 2605. 2606. 2607. 2608. 2609. 2610. 2611. 2612. 2613. 2614. 2615. 2616. 2617. 2618. 2619. 2620. 2621. 2622. 2623. 2624. 2625. 2626. 2627. 2628. 2629. 2630. 2631. 2632. 2633. 2634. 2635

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA
MELO

ATO Nº 4.291

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 0627/88,

R E S O L V E :

determinar que os 16 (dezesseis) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988 a que tem direito a funcionária ENEIDA DO ESPÍRITO SANTO MORAES, Técnico Judiciário, classe "Especial", exercendo a função de Assistente de Gabinete da Presidência, sejam gozadas no período de 18.02 a 04.03.88, em virtude de interrupção decretada pelo Ato nº 4.279/88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de fevereiro de 1988

Ddor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 4.292

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 0564/88,

R E S O L V E :

conceder ao funcionário DEUMARINO NASCIMENTO PANTOJA, Agente de Portaria, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratar da própria saúde, em prorrogação, no período de 06.01 a 19.02.88, de acordo com os arts. 92 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de fevereiro de 1988

Ddor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 4.293

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 0565/88,

R E S O L V E :

conceder à funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA, Datilógrafa, classe "ESPECIAL", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratar da própria saúde, no período de 03.02 a 03.03.88, de acordo com os arts. 88, I, 97 e seguintes da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de fevereiro de 1988

Ddor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 4.294

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 10 do Regulamento Interno, e à vista da decisão proferida no Proc. nº 3346/87 e, considerando o disposto na Resolução nº 367/87-TRE, e tendo em vista as disposições contidas no art. 1º e parágrafo único da Resolução nº 13.575/87 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral,

R E S O L V E :

designar a funcionária pública municipal JOANA D'ARC ABREU NASCIMENTO, lotada no Cartório Eleitoral da 34ª Zona-Itaituba (Pa), para exercer a função gratificada de Chefe de Cartório do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-NS-3, na referida Zona.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de fevereiro de 1988

Ddor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 4.295

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de atribuição legal que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 0635/88,

R E S O L V E :

considerar de acordo com o art. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 05 a 08.02.88, no qual a funcionária ENEIDA DO ESPÍRITO SANTO MORAES, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 1988

Ddor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 4.296

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e, em cumprimento à decisão do TRE, em sessão de 09.02.88, e à vista do Proc. nº 077/88,

R E S O L V E :

designar a Dra. BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza da 2ª Vara da Comarca de Bragança, para responder pelo expediente da 13ª Zona Eleitoral - Bragança, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 1988

Ddor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 4.297

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 547/87, em sessão de 04.02.88,

R E S O L V E :

nomear a Sr. MARIA COSTA RODRIGUES, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparador Eleitoral, junto a 25ª Zona - Capangema (PA), para o município de Primavera, em substituição a Sra. RAIMUNDA MESQUITA DA SILVA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 1988

Ddor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 4.298

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 548/87, em sessão de 04.02.88,

R E S O L V E :

nomear a Sra. VANDA CORRÊA SARMENTO, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparador Eleitoral, junto a 25ª Zona - Capangema (PA), para o município de Salinópolis, em substituição a Sra. ANA LÚCIA DOS SANTOS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 1988

Ddor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 4.300

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Sustar a partir do dia 18.02.88, as férias regulamentares relativas ao presente exercício, concedidas no período de 03.02 a 03.03.88, através do Ato nº 4.215, do Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral do Quadro desta Corte, ficando garantido ao direito de gozar o restante oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de fevereiro de 1988

Ddor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 4.301

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista da decisão proferida no processo protocolado sob o número 0706(35-510).

R E S O L V E :

dispensar da função gratificada de Chefe de Cartório, código DAI, NS-3, da 11ª Zona (São Miguel do Guamá), o funcionário estadual, ELIZEU ANTONIO DA LUZ, colocado à disposição da Justiça Eleitoral, com lotação na referida Zona.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de fevereiro de 1988.

Ddor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 4.303

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 11.02.88, e à vista do Proc. nº 089/88,

R E S O L V E :

designar o Sr. ANTONIO MARIA SARMENTO PINTO, Escrivao Substituto da Comarca de Viseu, para, na forma do art. 33(caput) combinado com o art. 29, inciso X, todos do Código Eleitoral, exercer as funções de Escrivao Eleitoral da 14ª Zona, sediado no mesmo município, em substituição ao Sr. ANTONIO PINTO LISBOA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de fevereiro de 1988.

Ddor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE : Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO : Prestação, pela ECT, dos serviços de coleta, recebimento, transporte e entrega da malha de encomendas do usuário, de acordo com as normas do SEDEX.

VALOR : Cota mínima mensal, equivalente a 750 vezes a 1ª porta de carta simples nacional, vigente no último dia do mês em que o serviço for prestado.

CLASSIFICAÇÃO

DA DESPESA : A despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento do Contratante.

EMPENHO : Global nº 88/NE00005

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses

ASSINATURAS : Pelo CONTRATANTE - Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará;

Pela CONTRATADA - O Diretor Regional/ECT, VALÉRIA MARIA DANTAS CARNEIRO.

Testemunhas: CARLOS D'IPPOLITO
CÉLIA MAIA KOURI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE : Contrato de locação de equipamentos que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Xerox Industrial e Comercial Ltda.

OBJETO : Locação do equipamento marca XEROX, modelo 2800.

VALOR : R\$ 11.915,52 (ONZE MIL NOVECENTOS E QUINZE CRUZADOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais.

CLASSIFICAÇÃO

DA DESPESA : A despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento do Contratante.

EMPENHO : Global nº 88/NE00038

VIGÊNCIA : 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINATURAS : Pelo CONTRATANTE: Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará;

Pela CONTRATADA : O Representante de vendas da empresa, GILSON SILVA.

Testemunhas: YOLANDA TAVARES
LILIANA FIGUEIREDO

(G. R. nº 21405)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

RESOLUÇÃO Nº 985, de 15.12.87
Processo nº 00801/86
Interessado: Antonio Nogueira de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 986, de 15.12.87
Processo nº 01072/85
Interessado: José Mileli
Origem : Prefeitura Municipal de Itupiranga
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Loriswal Magalhães
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 987, de 15.12.87
Processo nº 00730/85
Interessado: Itamar Rodrigues Mendonça
Origem : Prefeitura Municipal de Xinguara
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Loriswal Magalhães
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 988, de 15.12.87
Processo nº 00696/85
Interessado: Moacir Vieira Gomes
Origem : Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Loriswal Magalhães
Decisão : Parecer Prévio favorável. Por maioria vencidos os Exmos. Srs. Conselheiros Haroldo Julião da Gama e Laudelino Pinto Soares, que votaram contra a aprovação das contas.

RESOLUÇÃO Nº 989, de 15.12.87
Processo nº 00863/86
Interessado: Moacir Vieira Gomes
Origem : Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Loriswal Magalhães
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 990, de 15.12.87
Processo nº 01005/86
Interessado: Teodoro Lobato
Origem : Prefeitura Municipal de Faro
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Loriswal Magalhães
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 991, de 15.12.87
Processo nº 01037/86
Interessados: Francisco Xavier Lages de Mendonça e Wilson João Schubert
Origem : Prefeitura Municipal de Itaituba
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.026, de 15.12.87
Processo nº 01230/87
Origem : Câmara Municipal de Porto de Moz
Assunto : Decreto Legislativo nº 006/87
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : I - Negar cadastramento ao Decreto Legislativo nº 006/87, de 30 de março de 1987, da Câmara Municipal de Porto de Moz, que reajusta os subsídios e a representação do Prefeito e do Vice-Prefeito, por ferir dispositivos legais; II - Que a Presidência desta Conselho comunique, de imediato, ao Presidente da Câmara e ao gestor municipal a percepção, a mais, pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito durante o corrente exercício financeiro; III - Dar ciência desta decisão ao Auditor-Chefe para que alerte ao responsável pela análise das contas daquela Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1987, da irregularidade do ato que reajustou os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 1.063, de 15.12.87
Processo nº 00173/86
Interessados: Gilberto Camelli Coêrea e Leolândia da Silva e Souza Marquart
Origem : Câmara Municipal de Santana do Araguaia
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Loriswal Magalhães
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.064, de 15.12.87
Processo nº 00870/87
Interessado: Marloniger Ribeiro Vieira
Origem : SMER de Anajás
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.065, de 15.12.87
Processo nº 02137/87
Interessado: Manoel Benedito do Valle e Silva
Origem : SMER de Marapanim
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Loriswal Magalhães
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.066, de 15.12.87
Processo nº 00601/85
Interessado: José Waldol Filgueira Valente
Origem : SMER de Cameta
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.027, de 17.12.87
Processo nº 01164/85
Interessado: Gervásio Bandeira Ferreira
Origem : Prefeitura Municipal de Breves
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.067, de 17.12.87
Processo nº 00279/86
Interessados: Raimundo Olímpio de Araújo e Célio Avelino de Castro
Origem : Câmara Municipal de Rio Maria
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.068, de 17.12.87
Processo nº 00818/84
Interessado: Claudionor Andrade da Silva
Origem : Câmara Municipal de Igarapé-Açu
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.069, de 17.12.87
Processo nº 01013/86
Interessados: Raimundo Laerte Lacerda Sousa e Raimundo Lauro Macieira Rodrigues da Cunha
Origem : Câmara Municipal de Tucuruí
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.070, de 17.12.87
Processo nº 00329/87
Interessado: Teófilo Santos
Origem : Centro Comunitário Santo Antonio de Lisboa-Allan Kardec
Assunto : prestação de contas de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém em 1986
Relator : Conselheiro Loriswal Magalhães
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.071, de 17.12.87
Processo nº 02239/87
Interessado: Deolinda Veras da Silva
Origem : SEMAD/FMB
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Registrada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.072, de 17.12.87
Processo nº 01867/87
Interessado: Isabel Barbosa Jardim
Origem : SEMAD/FMB
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Loriswal Magalhães
Decisão : Registrada. Unanimidade.

(G. R. nº 21322)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada a firma IMORSA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS MOLDURAS ROCHA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 14JCI-1390/87, em que é executado RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO E SOUZA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CZ\$- 85.855,63 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) correspondente a 123,44 OTN's e referente ao principal e custas devidos nos termos da Decisão proferida em: 02.12.87.

RESUMO DOS CÁLCULOS

VALOR DO PRINCIPAL.....CZ\$- 80.156,16
CUSTAS DE SENTENÇA.....CZ\$- 2.096,11
CUSTAS DE EXECUÇÃO.....CZ\$- 3.603,36
TOTAL DEVIDO.....CZ\$- 85.855,63 = 123,44 OTN's

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, para chegar ao conhecimento do devedor, o presente EDITAL, que, será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO o PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1988, eu, Juiz do Trabalho, lavrei o presente.

(Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, Subscrevi.

O JUIZ
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho,
(G. R. nº 21393) Presidente da 1ª JCI de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 18 de março de 1988, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO NONATO DA SILVA, contra ESTACON ENGENHARIA S/A, nos autos da Carta Precatória Executória nº 18-JCJ-50/87, extraída dos autos do Processo nº JCI-ABATETUBA-155/86, bem esse que se encontra na sede da executada, na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400 e que é o seguinte:

" - 01 (um) trator escavo carregador sobre rodas, marca Caterpillar, modelo 966 R, Série 58Z-01021, motor 602-02596, no estado "

AValiação:.....CZ\$-800.000,00.
(OITOCENTOS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1988, eu, (Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, Subscrevi.

O JUIZ
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
(G. R. nº 21391) Presidente da 1ª JCI de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 17 de março de 1988, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por REINALDO SILVA DIAS, contra ARIPIANA COMPENSADOS S/A, nos autos do Processo de nº 18 JCI-1141/87, bens esses que se encontram na Trav. D. Romualdo de Seixas, nº 767 e que são os seguintes:

" 01- (um) aparelho de ar Refrigeração marca Philco, tamanho médio, aproximadamente 12.000 BTUs, pois não tem a quantidade de BTUs visível, sem numeração visível, no estado.

Valor da Avaliação.....CZ\$- 35.000,00

01- (uma) geladeira pequena, para escritório, marca Kenmore, cor vermelha, no estado.

Valor da Avaliação.....CZ\$- 12.000,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO.....CZ\$- 47.000,00

(QUARENTA E SETE MIL CRUZADOS)."

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, Nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 1988, eu, (Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, Subscrevi.

O JUIZ
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho,
(G. R. nº 21417) Presidente da 1ª JCI de Belém.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAZ SABER o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FICA O RECLAMADO META-EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMERCIAL LTDA, ORA EM LUGAR INCERTO NÃO SABENDO, RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO Nº 193/84, EM QUE É RECLAMANTE ABEL POMILHO TORRES, NOTIFICADO A CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO EXEQUENTE NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº 5001/88 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

At: Parusola Tocantins Ltda.
R: Celina Rendeiro de Sá Nunes
Adv.: Dr. José Antonio Ferreira Cavalcante
Despacho: Cite-se o réu para vir buscar o valor oferecido dia 11 de março, às 9,00 hs., sob pena de depósito, se vier e receber; honorários advocatícios ficam arbitrados em 10% sobre o débito. Proceda-se a consignação das prestações periódicas, vincendas, até o dia 5 do mês subsequente ao do vencimento. Cite-se para contestar, devendo constar no mandado as advertências dos arts. 285 e 119 do C.P.C. Int. Belém, 18/II/88.

Proc. nº 4741/87 - CARTA PRECATÓRIA

Dte.: Juízo de Direito da Comarca de Tomé-Açu-Pá.
Dte.: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Belém
Adv.: Dr. Manoel Lima Magalhães e Virgílio José da Costa
Despacho: C.S.P., devolva-se ao Juízo deprecante, com as formalidades legais, anexando os documentos do contestante. Belém, 18/II/88.

Proc. nº 4542/85 - AÇÃO DE INSTRUMENTO

At: Jota Comércio de Madeira e Navegação Ltda.
R: T.A. Correa
Adv.: Dr. Neocísio Lobo Nobre
Despacho: Intime-se o agravado, para comparecer, prazo de 5 dias, em diu, as pagas dos autos que serão trasladadas, podendo inclusive juntar documentos (art. 524). Se o agravado juntar documento novo, com vista ao agravante para dizer sobre e, se no prazo de 5 dias. Concluída a formação do instrumento, intime-se o agravado para responder (art. 526). Em seguida, à conta, intimando-se o agravante para o preparo, após o que volte-se conclusos para manifestação. Int. Belém, 18/II/88.

Proc. nº 4840/87 - AÇÃO DE FALÊNCIA

At: SWIFT AMOUR S/A - Indústria e Comércio
R: Regional Comercial Exportadora Ltda.
Adv.: Dr. Ivanilda dos Santos Trindade
Despacho: A citação editalícia prevista no art. 11 da Lei de Falência (Dec. Lei nº 7.661/45), somente seria possível se o devedor não puder ser encontrado. No caso, existe a informação do Oficial de Justiça de que a devedora mudou-se para o Acre, onde, provavelmente possa ser encontrada, sua matriz. Assim sendo, antes de se decidir sobre a publicação do edital (art. 11), expõe-se Carta Precatória a Acre para efeito de citação da devedora. Int. Belém, 18/II/88.

Proc. nº 4974/88 - ALVARÁ JUDICIAL

At: Rosário Maria Lima Kotta e seu esposo
R: Ana Maria Lima Furtado
Adv.: Dr. Alirio Franco Dugar
Despacho: Com as informações retorne-se ao M.P. para para- cer. Belém, 18/II/88.

Proc. nº 4542/87 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

At: T.A. Correa
R: Jota Comércio de Madeira e Navegação Ltda. e Jamir de Jesus Pantoja
Adv.: Dr. Maria Madalena G. Quintes e Neocísio Lobo Nobre
Despacho: Em 15 de dezembro a Dra. Juiza que respondia pelo movimento fornea desta 1ª Vara Cível, determinou a remessa do processo ao egrégio T.J.B. para julgamento da apelação. A apelada T.A. Correa vem em 27 de Janeiro, requerer que seja decretada a deserção do recurso por falta de preparo. Examinando os autos verificou-se que a Dra. Juiza tem razão, porque, pelos documentos de fls. 57 e seguintes, juntos aos autos, o preparo se verificou. Assim sendo, re- tene-se o processo ao egrégio T.J.B. com as formalidades legais. Int. Belém, 18/II/88.

Proc. nº 3625/86 - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

At: Maria de Fátima de Almeida da Mesquita
R: Eliete Fomaca Oliveira
Adv.: Dr. Fábio Ferreira Vieira e Adalberto C. Maia
Despacho: A lei é clara: o Juiz, titular substituído, que iniciar a audiência, concluirá a instrução, julgando a 1ª de (art. 132 do C.P.C.). As únicas exceções seria se ti- verse havido transferência, promoção ou aposentadoria, o que evidentemente não é o caso. À vista do exposto, aguar- de-se a titular que iniciou a audiência, em seu retorno da licença. Int. Belém, 18/II/88.

Proc. nº 4642/87 - RATIFICAÇÃO DO PROTESTO MARÍTIMO

At: José Maria Marques dos Santos

Proc. nº 4642/87 - RATIFICAÇÃO DO PROTESTO MARÍTIMO

At: José Maria Marques dos Santos
Adv.: Dr. José Maurício Nahon
Despacho: Nova data: dia 6 de maio, às 9,00 hs. Int. Belém, 18/II/88.

Proc. nº 4865/87 - EMBARGOS AO PEDIDO DE CONCORDATA PREVENTIVA

At: Banco do Brasil S/A
R: Indústria e Comércio de Madeiras Houat Ltda.
Adv.: Dr. Celso Siqueira de Souza
Despacho: Intimasse o Oficial de Justiça para recolher o mandado em 24,00 hs., ou dizer porque não cumpre. Belém, 19/II/88.

Belém, 19 de Fevereiro de 1988

RESERVA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍ- VEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, M.P. JUÍZA: Doutora EMÍLIA BEZERRA FERREIRA, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara.
ESCRIVÃO: ODON AGUIAR DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria- do: DAGOMUNTO DI AGUIAR FERREIRA. Inventariante: FERNANDA AMADOR FERREIRA. Despacho: "Cumpra-se o solicitado pelo M.P., às fls. 113v". Em, 19.02.88. Advogados: Florinda Dias Riker e Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores: JOSÉ FRANCISCO SANTOS NETO e sua esposa MARIA LÚCIA DE AVIZ SANTOS. Réu: ARILDO DO NOGUEIRA DE AMORIM. Despacho: "Deiro o pedi- do de fls. 21". Em, 19.02.88. Advogado: Valtair Silva Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: MOACIR DE MOURA PAUL. Ré: EMÍLIA RAMOS. Des- pacho: "Proceda o Sr. Oficial de Justiça a veri- ficação 'in loco' da situação do imóvel, parti- ficando o estado do mesmo". Em, 19.02.88. Adv- gado: José Maria L. Pedreira de Albuquerque Jr.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: JOSEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. Réu: HERANÇA DE ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES. Despacho: "Recebo a apelação em seus de- vidos efeitos. Ao apelado". Em, 19.02.88. Adv- gados: Francisco Nunes Salgado e Otávio Augusto Neves Leão de Salles.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: BENE- DITA GONÇALVES RIBEIRO. Despacho: "Intime-se o A a cumprir o solicitado pelo M.P.". Em, 19.02.88. Advogada: Bete da Costa Pantoja.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria- do: JÚLIO COSTA DE VIVEIROS. Inventariante: LÚ- CIA DAIRO DE VIVEIROS. Despacho: "Diga o M.P.". Em, 19.02.88. Advogado: José Fernandes Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria- do: JOAQUIM ANDRADE DOS SANTOS. Inventariante: ROSA DE FÁTIMA ALEXANDRE DOS SANTOS. Despacho: "I-Intime-se a inventariante a prestar contas do valor recebido do depósito de Caderneta de Poupança Brasileira 1275800-6, face a conta que apresentou às fls. 61. II-Proceda-se a intima- ção da Dra. Evangelina Barbosa Furtado sobre a revogação de seu mandato (fls. 81)". Em, 18.02.88 Advogados: Wilson Gaia Farias e Evangelina B. Furtado.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: DULCE IRENE FARIAS ACCIOLLI. Réu: JOÃO ALBERTO MARCIA MARINHO. Despacho: "A- Conta". Em, 19.02.88. Advogados: Dilermando de Assis Araújo e Marcelo Meira Matos.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: FRAN- CISCO NUNES SALGADO. Devedores: TERNYSON PORTE- LADA RAPOSO, e Herança de MARIA DE NAZARÉ SO- RES RAPOSO. Despacho: "Proceda-se ao cancelamen- to da penhora requerida, observadas as formali- dades legais". Em, 19.02.88. Advogados: Francis- co Nunes Salgado e Luiz da Cruz Loureiro.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: JOSÉ MEN- DES COELHO. Réu: REGINALDO SILVA BRESCHARD. Des- pacho: "Remetam-se os presentes autos ao Juízo da 1ª Vara Cível". Em, 19.02.88. Advogados: Jo- sé Mendes Coelho e Cesar Zacharias Martins.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria- da: ZAIRA CÉSAR SANTOS PASSARINHO. Inventarian- te: ELIOISA HELENA CÉSAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES. Despacho: "Digam as partes". Em, 19.02.88. Advogados: João de Paiva Menezes e Ana Lucia Oliveira de Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREEN- SÃO. Autora: FIAT FINANÇEIRA S/A, CRÉDITO, FINAN- CIAMENTO E INVESTIMENTOS. Réu: BALUNDO NONATO CAMINHA DOS SANTOS. Despacho: "A conta". Em, 19. 02.88. Advogados: Aury Silva e Amauri Falcão de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: SEBIA- MARIA CARMEIRO MIST. Ré: ZELZIDE LEMO DA SILVA. Despacho: "Diga a A sobre a contestação". Em, 19.02.88. Advogados: Solange M. Frazão do Couto, Dantas e Leonor Regina de Figueiredo Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Depre- cante: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA CO- MARCA DO RECIFE, Estado de Pernambuco. Despa-

cho: "Cite-se". Em, 19.02.88. Advogada: Maria da Conceição Domicio Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS. Réu: EZAR CONDE DOS R REIS CAVALLERO. Despacho: "Diga o A sobre a con- testação". Em, 19.02.88. Advogados: José Paulo Queiroz e Luciano de Paulo Cavallero.

Belém, 19 de fevereiro de 1988.
O Escrivão,
Odon Aguiar da Silva

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1988 - 6ª VARA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 305 BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEMO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: 148/83; 409/85; 287/86; 604/87; 612/87; 683/87; 813/87; 850/87; 879/87; 931/87; 956/87; 033/88; 092/88; 089/88; 091/88; 093/88; 094/88...

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 612/87 - 266287 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autr: - Luiza Nakayama
Adv: - Ana Maria Chaves Stillianidi
Réu: - Frederico Wilson Tabosa de Almeida
Adv: - Arthur Alves Ramos
Desp: - Manifestação o M.P.

Proc: nº 683/87 - 276898 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMEN- TO
Aut: - Paulo de Melo e Lima
Adv: - Mauro Mendes
Réu: - Luis Mendes Ribeiro Dias
Adv: - Elcia Maria S.S. Capela
Desp: - Contados e Preparados, Cts.

Proc: nº 813/87 - 296995 - EXECUÇÃO
Aut: - GIL PUBLICIDADE Ltda.
Adv: - Francisco Pompa Brasil Filho
Exa: - BEM-Imprevidimentos Fundos Rurais e Urbanos e Outro
Adv: - Edmar de Souza Pereira
Desp: - À conta, arbitrado os honorários advocatí- cios em 10% sobre o valor atribuído à causa. O pa- gamento deverá ser efetuado, vinte (20) dias após a publicação deste despacho, ficando o Sr. Lauri- vo do feito autorizado a receber, entregando-se, posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc: nº 850/87 - 20092 - ARROLAMENTO
Reqs: - Maria Isabel Pinto e Outros
Adv: - Luiz Gonzaga Gomes da Silva
Reqs: - Jayme Nunes Pinto e sua mulher
Desp: - Nomeio inventariante o Sr. Pedro Paulo Antonio Milão, o qual deverá prestar o compromi- sso legal.

Proc: nº 879/87 - 324771 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Benedito Lopes de Almeida
Adv: - José Paulo de Almeida
Réu: - Explicio de Agostinho Monteiro
Adv: - Angela de Oliveira Monteiro
Desp: - Depósito-se.

Proc: nº 33/88 - 354877 - MEDIDA CAUTELAR
Autr: - Maria Argilaga Marques
Adv: - Luiz Neto
Réu: - Flávia Cardoso Papaleo e Outros
Desp: - Designo o dia 25/03/1988, às 11,30h para abertura da perícia em Cartório.

Proc: nº 931/87 - 331834 - CARTA PRECATÓRIA
Depre: - Juízo de Direito da Comarca de Ame- ricana - SP
Depre: - Juízo de Direito da Comarca de Pa- lma - PA.
Desp: - I - Na Carta Precatória não consta qu- sja procedida penhora em bens do devedor. Da-... Força inferido o pedido de fls. 15. II - Cumpra- se, integralmente o despacho inicial.

Proc: nº 148/83 - ARROLAMENTO
Reqs: - Albino Ferreira Jorge
Adv: - Marcos José Nahon
Reqs: - José Monteiro
Adv: - Joneliza Cortê Kauffmann
Desp: - Ao Cálculo.

Proc: nº 409/85 - BUSCA E APREENSÃO
Autr: - Importadora de Ferragens S/A.
Adv: - Laurêncio M. da Rocha
Réu: - Osmando Eduardo da Silva Naif
Desp: - À conta.

Proc: nº 782/87 - 292333 - D.E.S.P.E.J.O.
Aut: - Gumercindo José Fonseca
Adv: - Lina Pinto de Almeida
Réu: - Agostinho Donato de Araújo
Adv: - Jorge Saul Junior
Desp: - Ao contador do Juízo para efetuar o cálcu- lo do valor do aluguel, de acordo com os índices do Governo, correspondente ao mês de setembro de 1987, e tendo em vista o contrato locatício de fls. 11/12.

Proc: nº 368/87 - 236298 - EXECUÇÃO
Exa: - Francisco Vianna Neto e Outros
Adv: - Alécio P. Filho
Exa: - Mauro Cesar Melo Ribeiro e MAUTO SERVIÇOS Ltda.
Adv: - Edison M. Almeida
Desp: -

Proc: nº 368/87 - A - 236298 - EMBARGOS DE DEVEDOR
Embargante: - Mauro Cesar Melo Ribeiro
Adv: - Edison M. Almeida
Embargados: - Francisco Vianna Neto e Outra
Adv: - Alécio P. Filho
Desp: - À conta.

Proc. nº 287/86 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Ex: - Silvia Freyre Costa
Adv: - Manoel Lima Magalhães
Ex: - Alexandre Malles
Desp: - Por motivo de foro íntimo e nos termos do parágrafo único, do art. 135, do C.P.C. A re-distribuição.

Proc. nº 94/88 - 365238 - EXEQUÇÃO

Ex: - Elvir Baglioli Junior
Adv: - José Humberto Lima
Ex: - POLO Engenharia e Comércio Ltda.
Desp: - Retifique o autor a inicial quanto ao procedimento, em dez (10) dias.

Proc. nº 89/88 - 364066 - DESPEJO

Autr: - Maria da Glória Maia
Adv: - Milton F. Chagas
Réu: - Adamor Linhares Santana
Desp: - Cite-se.

Proc. nº 92/88 - 364934 - EXEQUÇÃO

Ex: - Banco Bamerindus do Brasil S/A.
Adv: - José Acrânio Brasil
Ex: - Aloisio Noli da Campos
Desp: - Cite-se.

Proc. nº 93/88-365105 - CONSIGN. EM PAGAMENTO

Autr: - Aurélio Santos Leão
Adv: - Florisbela Maria Cantal Machado
Réu: - Ramiro Andersen Trindade
Desp: - I - Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 18/03/1988, às 11,00h sob pena de ser efetuado o depósito, ou, contestar querendo, dentro do prazo legal. II - Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as despesas de sua responsabilidade deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III - Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data do vencimento, de cada uma. IV - Conste do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. V - O depósito deverá ser feito em Cadeira de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc. nº 616/87 - 266790 - REVISIONAL DE ALUGUEL

Aut: - Manoel Mendes Duarte Cabral
Adv: - Claudio J. da Rocha Frazão
Réu: - Dilsom Luzia Rodrigues
Adv: - Alcivaldo Jorge da S. Jaime
Sent: - ...Vistos, etc... Nada a sanar legítima e bem representada as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 8/04/1988, às 20,00h, para abertura da pericia do imóvel, com arbitramento do aluguél. Nomeio o perito Dr. Antônio dos Santos Ferreira Neto, com endereço, à Av. Bras de Aguiar nº 835 - Bloco (F) - Aptº 404, o qual deverá prestar o compromisso legal, na data designada para pericia. Apresentem as partes questionários e indiquem assistentes técnicos, os quais prestarão o compromisso legal. Deposite o autor a importância correspondente a seis (06) valores de referência, sujeito a complementação, para fazer jus aos honorários do perito.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:**R E M E T I D O S:**

Procs: nº 27/88 - BUSCA E APREENSÃO
Belauto Administradora Ltda.
Catarina de Fatima Baia e Silva

Proc. nº 073/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Alcivaldo Rodrigues Valério dos Santos
Maria Elizabeth Pastana Valério

R E C E B I D O S:

Proc: nº 955/87 - NOTIFICAÇÃO
Ana Laura Montenegro Duarte Pereira
SNIOR Produções Ltda

Proc: nº 933/87 - DESPEJO

Sabino dos Santos Ribeiro
Francisco Fernando Rabêlo de Oliveira

Proc: nº 843/87 - DESPEJO

Maileia Gomes do Rosário
Fernando Ferraro

M A N D A D O S**EXPEDIENTE:****Proc: nº 70/88 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL**

Gere Costa Barbosa
Adolfo Joaquim Freitas Albuquerque
OBS: Entregue ao Of. Bandeira

Proc: nº 72/88 - MEDIDA CAUTELAR

SOMA - Sociedade Madeireira Ltda.
AMBRA - Amazonas Brasil Agentes de Navegação Ltda
OBS: Entregue ao Of. Bandeira

Proc: nº 69/88 - ALIEMENOS

Maria do Carmo de Moura Pegado
Luiz Armando Matos Meira
OBS: Entregue ao Of. Bandeira

R E C O L H I D O S:**Proc: nº 615/87 - EXECUÇÃO**

Estância GUAMA Ltda.
Joacilene do Socorro Costa Lobato

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**R E M E T I D O S:**

Procs: nº 533/87 - INV. DE PATER. C/C ALIMENTOS
Alberto Henrique Pacheco Parlas
Adilson José Gonçalves Lido

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Julio Cesar de Sousa Casagosa, requerendo o depósito dos meios de Janeiro e fevereiro do ano em curso na ação de consignação em pagamento movida contra Carmem Bastos Coelho, P. e marido.

Banco Bamerindus de Investimento S/A, requerendo a extinção da ação de execução movida contra Inubrificantes Gran Oil S/A e Outros.

Margarida Custodio Barradas, requerendo a junta da de substabelecimento na ação de despejo movida contra Manuel dos Santos.

José Inácio de Mesquita Filho, requerendo junta da de dois cheques originada na ação de execução movida contra CBR-Materiais de Const. Ltda.

Banco de Crédito Nacional S/A, retificando o pedido na ação de execução com pedido cumulado proposta contra Atacadista Ltda e Outros.

Credicard S/A-Ad. de Cartões de Crédito, requerendo a dilatação de prazo para cumprir o despacho exarado na execução movida contra Carlos Alberto R. Freitas.

José Grassatto, requerendo o prosseguimento da ação Ordinária movida contra Maria de Fátima Grassatto.

Deusdedit Freire Brasil, requerendo seja prolatada a sentença na ação de despejo movida contra Maria Maldo Mendes da Silva.

Germano Beliche de Souza Leão, requerendo o depósito vencido em 10/2/88, na ação de consignação em pagamento movida contra J. M. Houat.

CBM-Comercial Brasileira de Maq. Ltda. requerendo junta da de procuração na ação de execução que lhe move MCR do Brasil S/A.

Belem, 19 de fevereiro de 1988

Carla de Fátima
E S C R I V A O

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1988****Juízo da 6ª Vara**

Requerimento de BANCO BANDEIRANTES S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra P. F. Comercio e Representações Ltda e outro, dizendo que concorda com o laudo de avaliação-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
OBS: Recebido em 19/02/88

Requerimento de BANCO SAFRA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra PAUSADA GUA NABARA LTDA e outros, dizendo que concorda com o laudo de avaliação-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
OBS: Recebido em 19/02/88

Requerimento de MARIA RENATA GISE DE REBISCO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MARIO CARVALHO DE LIMA, falando no processo- Adv. José Maria Viana Oliveira
OBS: Recebido em 18/02/88

Requerimento de CELESTE SANTOS COSTA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra CAUBY PARA NHOS GUIMARÃES, dizendo que o recurso não pode prosperar uma vez que foi interposto intempestivamente-Adv. José Maria Viana Oliveira
OBS: Recebido em 18/02/88

Requerimento de SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA, por seu advogado, na, digo, advogado, requerendo junta da de substabelecimento, na Ação proposta por MESBLA S/A contra JENSWIN HK LTDA-Adv. Silvio de Oliveira Souza.
OBS: Recebido em 19/02/88

Requerimento de GUARARÁ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra DENIZART ANTUNES BARRETO, requerendo a extinção do processo-Adv. Paulo Otavio A. Wanzeler
OBS: Recebido em 19/02/88

Requerimento de MARIA DO CARMO DOS ANJOS PINHEIRO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, requerendo o levantamento dos aluguéis depositados-Adv. Antonio Milar Pantoja
OBS: Recebido em 19/02/88

EXECUÇÃO
Requerente: - BANCO DA AMAZONIA S/A-Adv. Antonio da Silva Passos
Requerido: - PALMAZON-Adv. Sant'Ana Pereira
Despacho: - Como requer, ofício-se

EXECUÇÃO
Requerente: - BASA -Adv. Antonio da Silva Passos
Requerido: - PALMAZON-Adv. Sant'Ana Pereira
Despacho: - Como requer, ofício-se.

Christovão Inácio Barata
Escritório

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 19/FEV/1988

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - JUIZA DA 7ª VARA.

Proc. nº 8682 - ARROLAMENTO

A - ERNESTINA FERREIRA RAMOS E OUTROS
Adv. - DR. LEONAM GONDIM DA CRUZ
R - DEOCLECIO FERNANDES RAMOS
Desp. - DIGAM SOBRE AVALIAÇÃO.

Proc. nº 8058 - EXECUÇÃO

A - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Adv. - DRA. VANJA COSTA DE MENDONÇA
R - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA.
Adv. - DR. ELBERTO CONDE
Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO, PARA ATUALIZAÇÃO.

Proc. nº 725 - EXECUÇÃO

A - TERRACOM-TERRAS, CONSTRUÇÕES E COM. LTDA.
Adv. - DR. JOSÉ PAULO QUEIROZ
R - CONSTRUT. FLÁVIO E. SANTO LTDA. E OUTROS

Adv. - DRA. GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE

Desp. - PROCEDA O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

Proc. nº 1765 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

A - ARNALDO JORGE MARTINS
Adv. - DR. JOSÉ CARLOS CASTRO
R - LEINA DE N. DA ROSA COSTA MARTINS
Desp. - CITE-SE A REQUERIDA, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE DESIGNO AS 10:30 HORAS, DO DIA 15 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS DE MAIS ATOS PROCESSUAIS, OBSERVANDO QUE O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE (15) DIAS, E QUE COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA.

Proc. nº 1772 - CAUTELAR DE VISTORIA

A - CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A E OUTROS
Adv. - DR. THADEU DE JESUS E SILVA
R - SAMIH NAIF DALBES E OUTRO
Desp. - FACULTO AOS AUTORES A EMENDA DA INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

Proc. nº 1407 - DESPEJO

A - LAURINDO DOS SANTOS BANHA
Adv. - DR. CLAUDIO J. DA ROCHA FRAZÃO
R - DOMÍNIO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Adv. - DR. ALDENIZ DE SOUSA DINIZ
Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1534 - DESPEJO

A - SERAFIM FERREIRA DIOGO
Adv. - DR. JOSÉ LUSQUINHOS
R - JOÃO MANOEL CORDEIRO FILHO
Adv. - DRA. REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO
Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0735 - CONVERSÃO DE SEPAR. EM DIVÓRCIO

A - CARLOS ALBERTO CARVALHAES GOUVEIA
Adv. - DRA. LINDALVA ALVES DE SOUSA
R - MARIA EUGENIA GOES GOUVEIA
Adv. - DR. EDUAN CARUCHO-COUTEIRO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02, EM CONSEQUÊNCIA DECRETO A CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL EM DIVÓRCIO DE CARLOS ALBERTO CARVALHAES GOUVEIA E MARIA EUGENIA GOES GOUVEIA, MANTIDA AS CLAUSULAS DA SEPARAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, DA LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LEI. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. REGISTRE-SE.

Proc. nº 1603 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

A - MARIA L. BANDEIRA GONÇALVES GUEDES PEREIRA E NILTON GUEDES PEREIRA
Adv. - DRA. SÓFIA MIRANDA MUKARREJ
Desp. - VISTOS, ETC., AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL/ CONSENSUAL, REQUERENTES: NILTON GUEDES PEREIRA E MARIA LUCIA BANDEIRA GONÇALVES GUEDES PEREIRA. HO MODO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTANCIADO AS FLS. 02 E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM, CONFORME CONSTA DE TERMO, FLS. 14. ASSIM, VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DOS REQUERENTES, NILTON GUEDES PEREIRA E MARIA LUCIA BANDEIRA GONÇALVES GUEDES PEREIRA, QUALIFICADOS AS FLS. 02, E NA FORMA DO PEDIDO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO, AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LEI. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. REGISTRE-SE.

Proc. nº 1365 - CARTA PRECATÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO
A - CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Adv. - DRA. SANDRA CAPOBIANCO DE FARIA
R - MAX PEREIRA DOS SANTOS
Desp. - DETERMINO AO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA QUE CUMPRE A DILIGÊNCIA E RECOLHA O MANDADO, NO PRAZO DE 24 HORAS.

Proc. nº 1776 - CARTA PRECATÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARCARENA
A - CEZAR SANTOS BULMARQUI E OUTRO
R - JOVITA FIGUEIREDO DO AMARAL E OUTROS
Desp. - DEIXO DE CUMPRIR A PRESENTE CARTA PRECATÓRIA, UMA VEZ QUE VISIVELMENTE RASURADA, DEVOLVA-SE AO JUIZ DEPRECANTE COM AS CAUTELAS LEGAIS.

Proc. nº 1450 - DESPEJO

A - FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA - ADV. ELIAS ALMEIDA
R - AMANDO DE MENEZES JR. - ADV. PAULO RUBENS SA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1369 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

AA - ANTONIO CARLOS BANDEIRA GOMES e ANA MARIA // CRISPINO GOMES - ADV. HERMENEGILDO CRISPINO
Desp. - SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, DECRETANDO A SEPARAÇÃO CONSENSUAL DO CASAL.

Proc. nº 1725 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

AA - LUIZ OTÁVIO RAMOS SABAT e SELMA MULLER SABAT
Adv. SOTER OLIVEIRA SARQUIS
Desp. - SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, DECRETANDO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL.

Proc. nº 1405 - DESPEJO

AA - ANDRÉ CARRAPATOSO COELHO
Adv. IVAN DA SILVA COUTINHO
RR - ACÉSIO GUEDES TOURINHO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO, DEIXANDO DE DECRETAR O DESPEJO, ANTE A DESOCUPAÇÃO JÁ EFETIVADA, DETERMINANDO NO ENTANTO A IMISSÃO DE ROSSE, EXPEDINDO-SE MANDADO EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 20% DO VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA. P.T.R.

Proc. nº 1797 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARITIMO
A - ROBERT WRAGE
ADV. FERDINANDO DOMINGUES
Desp. - PROCEDA-SE AO PROTESTO. DESIGNO AS 10 HO
RAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO P//
AUDIÊNCIA. NOTIFIQUEM-SE OS INTERESSADOS E O SR.
CURADOR DE AUSENTES, NA FORMA DO ART. 728 DO CPC
-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-
Proc. nº 1274 - DESPEJO
A - ELZA PINHEIRO MARQUES
ADV. DR. FLORACY DE JESUS
R - FRANCISCO SAID.
Desp. - CUMERA-SE O DESP. ANTERIOR - FLs. 33.-
-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-
Proc. nº - EMBARGOS
A - SEVERINO RODRIGUES DE MENDONÇA
ADV. ELÁVIO MAROJA
R - BANCO CAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADV. MANOEL JOSÉ SIQUEIRA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.-
-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-

JUSTICA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTANCIA
CANTORIO DA OITAVA VARA DO CIVEL E COMERCIO
DRA. ANA TEREZA SERRENI MURRIETA - JULIA SUBSTITUT
ANA DA MATA LOBATO - ESCRITA DO OITAVO OFICIO
RESENHA DO DIA 19/02/88

8a. VARA - EXECUCO
EXEQUENTE: Josê Pires da Costa.
ADV.: Elias Pinto de Almeida.
EXECUTADO: Nelson Rocha Kawage.
ADV.: Fernando da Silva Gonçalves.
DESPACHO: Diga o embargado. Belém, 18/02/
88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juíza.
Substituta.

2a. VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Navegante - Com. de Alimen-
 tos-Ltda.
ADV: Raimundo Nanato F. Braga.
REQUERIDOS: Elmar Nunes da Silva.
DESPACHO: Determino o dia 05/03/88 às
 16h. Ratificação do despacho de fls. 12.
 Belém, 18/02/88. Dra. Ana Tereza S. Mur-
 rieta - Juíza Substituta.

Sa. VARA - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: Cia. Aymoré de Gréd. Inv. e
 Financ.
 ADV: Amory Souza Silva.
 REQUERIDO: José Pedro Menezes.
 DESPACHO: Concedo o relatório legal. Expe-
 carse. Belém, 18/02/83. Dra. Ana Tereza
 S. Murrieta - Juíza Substituta.

8a. VARA - DESPACHO POR FALTA DE PAGAMENTO.
 REQUERENTE: Antonio Fonseca Sobrinho.
 ADV: Pábio Moreira Fêro.
 REQUERIDO: Anfiloquio Pereira Filho.
 ADV: Milton J. B. Atayde.
 DESPACHO: Diga o R. sobre o despacho de
 fls. 19. Belém, 18/02/88. Dra. Ana Tere
 za S. Murrieta - Juíza Substituta.

Sa. VARA - DESEJO
 RESQUENTE: Alia Maria F. Coimera.
 ADV: Maria Adelia M. Oliveira.
 REQUERIDO: Eduardo F. do Amaral.
 ADVs: Joselisa C. Kaufman.
 DESPACHO: R. hoje. Certifique o dr. tes-
 crivão sobre determinação de fls. 26 e
 conclusões. Belém, 18/02/89. Dra. Ana Te-
 reza S. Murrieta - Juíza Substituta.

8a. VARA - DESPEJO
 REQUERENTE: Roldão da Silva Negrão.
 ADV: Paulo Ernesto de Souza.
 REQUERIDA: Maria de Fátima S. de Melo.
 ADV: Carlos Raymundo Luzio Affonso.

DESPACHO: Diga a R, Belém, 18/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juíza Substituta.

Sa. VARA: CAUTELAR DE ATENTADO EXLEN PARA

REQUERENTE: Sinal - Com. de Sinalização de Tráfego Ltda.

ADV: Francisco das Chagas Fidalis.

REQUERIDOS: Roberto Sarmiento Pina.

ADV: Flávio Maroja.

DESPACHO: Sim. Belém, 18/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juíza Substituta.

Sa. VARA - DESPEJO
 REQUERENTE: Eduardo Pereira Rodrigues.
 ADV: Jacineide Reis Souza.
 REQUERIDO: Jandecir França Barreto.
 ADV: Jose Lívio dos S. Barbalho.
 DESPACHO: Diga a A. Belém, 18/02/88. Dra.
 Tereza S. Muratara - Juiza Substituta

8a. VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Importadora de Ferragens S/A
ADV: Laurelio M. Roana.
RESCUTADO: São Bráz Peças e Acessórios
Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 18/02/88. Drd.
Ana Tereza S. Murrieta - Juíza Substitu

ta.
Ba. VARA - EXECUCAO
EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A.
ADV: Celio de Souza.
EXECUTADO: Rádio e Televisão Guajará Lt
DESPACHO: Cite-se. Belém, 18/02/88. Dra
Ana Terêza S. Murrêta - Juíza Substit
ta.

8a. VANA - NOTIFICACAO
 REQUERENTE: Carlos Gonçales Navegante
 ADV: Messima Simão Tuma.
 REQUERIDO: Geraldo Anad Carvalho.
 DESPACHO: Devolve-se independente de trans-
 lado. Belém, 18/02/88. Dra. Ana Tereza
 S. Murrieta - Juíza Substituta.

Ba. VARA - RITO SUMARÍSSIMO
 REQUERENTE: Adolfo José Barcelo Rodrigues
 ADV: Ana Maria G. Toscano.
 REQUERIDO: ETE - Eng. de Telecomunicações
 e Eletricidade.
 DESPACHO: Nos Autos conclusos. Belém, 18/
 02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juí
 za Substituta. DESPACHO EM DIVÓRCIO

8a. VARA - CONVERSÃO DE SERNANQUE
 REQUERE NTE: Durval Pinheiro Rodrigues
 ADV: Solange M. F. do Couto Dantas.
 REQUERIDA: Waldomira P. Rodrigues.
 ADV: Milton B. de Oliveira.
 DESPACHO: À conta. Belém, 18/02/88. Dra.
 Ana Tereza S. Murrieta - Juíza Substituta

8a. VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Belmódulo - Belém Modulados,
Ind. e Com. Ltda.

ABV: Ione Arrais.
EXECUTADO: Basilio Fernando V. Alencastro.
ADV: Nelson Rubens Borges.
DESPACHO: Arbitro os honorarios em 20% va-
lor-causa. Belém, 18/02/88. Dra. Ana Tereza
S. Murrieta - Juíza Substituta.

8a. VARA - SEPARACAO LITIGIOSA
 REQUERENTE: Maria Lúcia Maia de Freitas.
 ADV: Raphael B. Filho.
 REQUERIDO: Ademir Pinheiro de Freitas.
 ADV: Fernando de Araújo Vianna.
 DESPACHO: Intime-se o A. para apresentar
 novo patrono. Belém, 18/02/88 - Dra. Ana Te
 reza S. Murrieta - Juíza Substituta.

8a. VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: Geraldo Saldivana.
ADV: Lindomar Lucita da C. Saldivana.
REQUERIDA: Zenaide de Lima Seixas.
DESAÇÃO: Junta-se o comprovante do paga-
mento. Belém, 18/02/88. Dra. Ana Tereza S.
Murrieta - Juíza Substituta.

Sa. VAMA - EXECUCAO
EXEQUENTE: Mariton Marques Carneiro.
ADV: Em causa Própria.
EXECUTADO: Luiz de Souza G. Neto:
ADV: Fernando da Silva Gonçalves.
DESPACHO: Arbitro os honorarios em 20%
valor-cauda. Proceda-se a comprovacao do
afirmado, quanto ao deposito, após a con-
ta. Belém, 18/02/88. Dra. Ana Tereza S. Mu-
rieta - Juiza Substituta.

8a. VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQUERENTES: Luiz Guilherme de Figueiredo
Ferreira e Sônia Regina S. Ferreira
ADV: Wilson G. Farias.
DESPACHO: vistos, etc... Homologo por sen-
tença, para que produza seus devidos e
legais efeitos de direito, o acordo con-
substanciado às fls. 28, dos autos, cív-
is de separação judicial consensual em
que são partes - LUIZ GUILHERME DE FIGUEI-
REDO FERREIRA e SÔNIA REGINA SÂMPAIO FER-
REIRA. Publique-se. Intime-se. Registre-
-se. Belém, 18 de fevereiro de 1988. Dra.
Ana Tereza S. Murrieta - Juíza Substituta

8a. VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTES: Rita Cristina S. Gurgão, e
Carlos Otávio Gurgão.

ADV: SIMÃO BENTES.
DESPACHO: Homologo por sentença a peça que perta as seus devidos efeitos, o acordo consubstanciado às fls. 15 e posteriormente ratificado perante mim, conforme consta de Termo de Ratificação de fls. 24. Verificando pois que foram observadas as formalidades legais constantes do art. 1.120 e seguintes do CPC, é que decreto a Separação Judicial Consensual do casal CARLOS OTAVIO GURJÃO e RITA CRISTINA SIDÔNIO GURJÃO, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expaça-se o respectivo Mandado de Averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. Custas na Forma da Lei. P.-I.-R. Belém, 18/02/88. Dra. Ana Teresza S. Murrieta - Juíza Substituta.

8a. VARA - EMBARGOS DO DEVEDOR
EMBARGANTE: Empresa de Embalagem da Ama-
zônia Ltda - EMBALA.
ADV: Maria de Nazaré D. Pernambuco.

EMBARGADO: José Guilherme P. Cordeiro.
ADV: Paulo de Tarso B. Klautau.
DESPACHO: Sentença... REJEITO a ' preliminar. Não cria a figura da conexão' a presença de duas execuções, pois as obrigações derivam de títulos autônomos, com vencimentos variados. No mérito, as alegações da embargante de forma alguma podem alijar a caracterização da autonomia representada pelas Notas Promissórias, além do que o argumento quanto à assinatura é acal por terra a olho nu. Por tais motivos rejeito os embargos à execução, condenando a embargante ao pagamento das custas, despesas judiciais e honorários advocatícios, que arcitro em 20% (vinte por cento) sobre o apurado em execução de sentença. Transitada em julgado esta, proceda-se à avaliação do bem penhorado. P. L. R. Belém, 18/02/88. Dra. Ana Tereza G. Murrieta - Juíza Substituta.

Ba. VARA - CARTA PRECATÓRIA (MANUTENÇÃO DE POSSE)
REQUERENTE: Albino Gomes Barbosa e sua esposa.
ADV: Paulo Lemarão.
REQUERIDO: Luiz Antonio Benson C. Gonçalves.
DESPACHO: 1 conta. Belém, 19/02/88. Dra.
Ana Tereza S. Murrieta - Juíza Substituta.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA
PROVEDORIA E RESÍDUOS
Belém, 19 de fevereiro de 1988

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 015/88
 Autor:Comércio e Avicultura Santa Bárbara /
 Ltda.(Adv. Jacy Montelheiro Colares).
 Réu:Elivaldo Santos-Barata Corinha(Adv. //
 Victor Roberto Martins Saldanha).
 Despacho:Deiro pedido de purgação da mora/
 feita pelo réu Elivaldo Santos Barata Co-
 rinha às fls.13.Admito que o mesmo pague,
 até quinze dias após a publicação regular
 deste despacho,em cartório,às 11:00 hrs,/
 nos termos do art.36 da lei,nº 6649/79,os
 aluguéis em atraso,inclusive os que se //
 vencerem até a efetivação do pagamento,os
 juros de mora,as custas e despesas proces-
 suais,os honorários advocatícios que arbi-
 tro em 15% sobre o valor do débito e de-7
 mais acréscimos legais.Satisfeito que se-
 ja o pagamento,autorizo o sr.escrivão do
 feito a receber a respectiva importância,
 entregando-a posteriormente,mediante as //
 cautelas legais,à locadora Comércio e Avi-
 cultura Santa Bárbara Ltda, a qual deverá //
 recebê-la,sob pena de depósito.Baixem os/
 autos ao cartório do contador do juízo,pá-
 ra o levantamento geral do débito.Intime-
 se.

ACÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 434/85
Autor:Olavo Mota Bastos(Adv.Ermelinda Mello
Garcia).
Rêu:Restaurante Na Doca Ltda(Adv.Wilson //
Gaia Farias).
Despacho:Tem razão o apelante,em sua mani-
festação de fls.81,pois,face excesso de //
processo a serem despachados diariamente,
daspachei o presente como se já tivesse //
recebido a "apelação",mandando de imedia-
to à conta,com intimação do apelante para
o devido preparo e em seguida à remessa //
do mesmo ao Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado(despacho de fls.76). Assim é. //
que,chamo o presente feito a ordem para
receber a apelação de fls.70/74,em seus
efeitos legais,devido o apelado ser inti-
mado para responder,no prazo de quinze(15)
dias.Em seguida,já se encontrando o pre-
sente preparado,remetam-se os autos ao //
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado,pa-
ra os fins de direito.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 070/88
Autor:Banco América do Sul s/a(Adv.Adelmiro
Carneiro Maia).
Réus:João Evaldo Pontes Caxilê e s/avalista
Maria Evilania Nogueira.
Despacho:Citem-se,com as cautelas legais.

ACÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 498/86
Autor:Raul da Silva Navegantes (Adv.Ademar /
Kato).
RÉ:Paes-Distribuidora e Representações Ltda
(Adv.Maria de Nazaré Abbade Pereira).
-Despacho:I-Remetam-se estes autos ao Cartó-
rio do contador do juízo,para proceder a
conta,a qual elaborada,deve o apelante //
ser intimado do valor da mesma,para no //
prazo de dez(10)dias após a regular intima-
ção,efetuar o preparo,tudo de conformi-
dade com o estatuido na parte inicial do,

art. 519 do Cód. de Proc. Civil, III-Se efetua do o preparo no prazo referido, certificando o cartório, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os fins de direito. Intimem-se.

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 11a. Vara - nº 375/87
Agravante: Sotop-Sociedade Técnica Operacional Ltda (Adv. Eduardo Moreira).
Agravado: David Salim Sab'Abud (Adv. Aluísio / Meira).
Sentença: No presente agravo nada houve de / novo que viesse a modificar o entendimento deste juízo. Entendo que a decisão agravada foi bem apreciada, não tendo seus fundamentos sido abalados pelas razões do / agravante, razão pela qual mantenho a decisão agravada e determino o seguimento do / presente, com sua remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas / legais.

AÇÃO: Despejo p/falta de pgto - 11a. Vara - nº 348/87
Autora: Fundação Pestalozzi do Pará (Adv. José Acreano Brasil).
Réus: Raimunda Rosa Paraiso e outro (Adv. Gláucida Ferreira Furtado).
Despacho: Defiro o requerido na parte final / do petição de fls. 24, devendo o sr. Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências nestes autos, ser intimado para certificar, após verificação in loco, do alegado no referido.

AÇÃO: Reintegração de Posse - 11a. Vara - nº 071/88
Autor: Otávio de Oliveira Pereira (Adv. Sirair Souza Silau).
Réus: Manoel Moreira da Costa e Maria das / Graças Barros.
Despacho: Citem-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 065/87
Embargante: Rubertex Comércio e Indústria // s/a e outros (Adv. Rosomiro Arrais).
Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais / s/a (Adv. José de Arimatéia Medeiros da Rocha).
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Interpelação - 11a. Vara - nº 049/88
Requerente: Waldemar Antunes Corrêa (Adv. Eliô dea Santos de Oliveira Sotão).
Requerida: Paranapanema s/a.
Despacho: Trata-se a presente de medida cautelar requerida como providência preparatória, logo, deve precisar qual a lide principal e quais os seus fundamentos (art. 801 inciso III), razão pela qual determino seja o requerente intimado para completar a inicial, em dez (10) dias, sob as penas da / lei.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 443/87
Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).
Réus: Walter Sampaio Gomes e s/mulher.
Despacho: Seja o imóvel hipotecado e descrito na exordial de fls. 03/04, vendido em / praça pública, no dia oito (08) do mês de / março entrante, às 11:00 hrs, no Palácio da Justiça, 3º andar, por preço não inferior / ao saldo devedor, obedecidas as determinações estatuídas no art. 6º da lei nº / 5741/71. Intime-se.

AÇÃO: Reparação de Danos (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 542/86
Autora: Antonia Rosália Pantoja Ferreira // (Adv. Maria Santana da Luz Ferreira e / João Francisco Maués Ferreira).
Réu: Agostinho de Oliveira Pereira (Adv. Samir Tadeu Moraes Dahás Jorge).
Litisconsorte: Francisco Carlos Calvo de Galiza (Adv. Hosanan Oliveira).
Despacho: Defiro o requerido às fls. 64, Conceito "vistas", destes autos, pelo prazo de / cinco dias, ao novo patrono da autora. Intime-se.

AÇÃO: Embolso de Seguros (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 401/87
Autora: Companhia de Seguros Aliança da / Bahia (Adv. Ulysses Coelho de Souza).
Réu: Sabino de Oliveira, Comércio e Navegação - Sanave (Adv. Maria da Conceição Cardoso / Mendes).
Despacho: Diante dos esclarecimentos técnicos do sr. contador do juízo, às fls. 156, mantendo, consequentemente, a conta de fls. 154. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 069/88
Autora: Som & Companhia (Adv. Paulo Sérgio Canavarro Coelho).
Réu: J.H.L.O. Promoções e Publicidade.
Despacho: Conclusos.

AÇÃO: Reintegração de Posse cumulada com ação de Indenização - 11a. Vara - nº 751/87
Autores: Raimunda Oliveira Monteiro e outros (Adv. Raimundo Pereira Cavalcante).
Réu: Odete Nazaré Ribeiro (Adv. José Maria do Nascimento).
Despacho: Manifestem-se autores e réu, em específico, no prazo de cinco dias, as provas que ainda pretendam produzir. Intime-se.

RESENHA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1988.

CARTÓRIO ALUIÍSIO COSTA, A.C. - A.J.C.

12ª VARA CÍVEL - DBA. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Juíza substituta, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:
AUT. : MARILEIDE DO ROSÁRIO BORGES
ADV. : JOSEILISA KAUFFMAN
RÉU. : GREGÓRIO DE SENA NETO

ADV. : Rogina Ferreira Vaz.

DESP. : Diga a Autora sobre a contestação. Em 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT. : JOÃO CARDIAS

ADV. : MARILENA CARMOVA

RÉ. : JOAQUINA INALDINA GOMES CARDIAS

DESP. : Defiro a gratuidade. Designo o dia 28 de junho vindouro, às 11 horas, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a Ré. Intimem-se inclusive o M.P. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT. : MANOEL NAZARENO OLIVEIRA DE SOUZA

ADV. : ROSINEI SILVA

RÉ. : INÊS SILVA DE SOUZA

DESP. : Defiro a gratuidade. Designo o dia 28 de junho vindouro, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a Ré. Intimem-se inclusive o M.P. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT. : PEDRO FERREIRA GODIM

ADV. : LUIZ ANTÔNIO RANOS

RÉ. : MARIA DE LOURDES DA CRUZ GODIM

DESP. : Defiro a gratuidade. Designo o dia 28 de junho vindouro, às 10 horas, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a Ré. Intimem-se inclusive o M.P. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT. : RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA

ADV. : NELDE SARAH LIMA ROCHA

RÉU. : MIGUEL PAULINO DE OLIVEIRA

DESP. : Defiro a gratuidade. Designo o dia 23 de junho vindouro, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu por Edital com o prazo de 20 dias. Intimem-se inclusive o M.P. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

AUT. : ALCELAINE GOMES PINHEIRO

ADV. : JOSEILISA KAUFFMAN

RÉU. : MARIO GONÇALVES PINHEIRO

DESP. : Defiro a gratuidade. Designo o dia 23 de junho vindouro, às 11 horas, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu. Intimem-se o M.P. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : HILDA MARIA; ANDRÉ; HENRIQUE e ADENTILSON PI - NEIRO DE SOUZA, menores repr. por sua mãe MARIA OTÍLIA PINHEIRO DE SOUZA

ADV. : ANA CÉLIA BASTOS

RÉU. : CLÁUDIO MENDES DE SOUZA

DESP. : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre o seu salário bruto. Oficie-se. Designo o dia 23 de junho vindouro, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO PACHECO

ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

RÉU. : DARCIO AMANUEL LEAL PACHECO

DESP. : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu, em favor de sua mulher em 25% sobre os vencimentos brutos. Oficie-se. Designo o dia 22 de junho vindouro, às 11 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : MARIOELIA FIRMINO GOMES

ADV. : ANTONIO JORGE GONÇALVES

RÉU. : RAIMUNDO MIRANDA DO NASCIMENTO

DESP. : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e filha em 25% sobre o salário bruto. Oficie-se. Designo o dia 08 de junho vindouro, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : MARIA BERNARDETE DAMASCENO PANTOJA

ADV. : HILÁRIO CARVALHO M. JR.

RÉU. : WALDEMAR NEPOMUCENO PANTOJA

DESP. : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e filhos em 07 salários de referência. Designo o dia 21 de junho de 88, às 11 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autores e o M.P. Cite-se. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : ANDERSON LUIZ COUTINHO NEVES, menor repr. por sua mãe ANA LÚCIA FERREIRA COUTINHO.

ADV. : ANA CÉLIA BASTOS

RÉU. : GAUDY DE JESUS DE OLIVEIRA NEVES

DESP. : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de seu filho em 05 salários de referência. Designo o dia 22 de junho vindouro, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. Cite-se o réu. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : BRUNO DAVIS PEDROSA DOS SANTOS, menor repr. por sua mãe SHIRLEY MAIA PEDROSA.

ADV. : ANA CÉLIA BASTOS

RÉU. : RONALDO DAVID MACHADO DOS SANTOS

DESP. : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de seu filho em 25% sobre o salário bruto. Oficie-se. Designo o dia 22 de junho vindouro, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. Cite-se. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : SUZANA e SILVANO DA SILVA CARDOSO, menores repr. por sua mãe MARIA DA SILVA CARDOSO.

ADV. : ANA CÉLIA BASTOS

RÉU. : GENÉSIS DOS SANTOS CARDOSO

DESP. : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e filhos em 25% sobre os proventos. Oficie-se. Designo o dia 21 de junho vindouro, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE LIMA

ADV. : JOSÉ MATIAS LOPES

REQD. : CLAUDEMIR FONTES DE LIMA

DESP. : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e filho em 05 salários de referência. Designo o dia 21 de junho, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : ZENEIDE LOPES BARBOSA

ADV. : REGINALDO DERZE FERREIRA

RÉU. : TRAN FARIAS BARBOSA

DESP. : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre os seus vencimentos brutos. Oficie-se. Designo o dia 16 de junho, às 11 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : VITOR HUGO BARBOSA MONTEIRO, menor repr. por sua mãe, MARILUCIA ANDRADE BARBOSA

ADV. : PEDRO OSIVAL G. DA SILVA

RÉU. : PEDRO DA SILVA MONTEIRO

DESP. : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de seu filho em 05 salários de referência. Designo o dia 29 de junho, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. Cite-se. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : MARIA DE CRISTINA VALE FEITOSA

ADV. : CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA

RÉU. : CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA

DESP. : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre os vencimentos brutos. Oficie-se. Designo o dia 16 de junho às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : MICHAEL CHRISTIAN DA SILVA VIANA, menor repr. por sua mãe MARIA TADALINA GOMES DA SILVA

ADV. : EDGARD OLINTO CONTESTE

RÉU. : EDILSON DE SOUZA VIANA

DESP. : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos em favor de seu filho em 02 salários de referência. Designo o dia 14 de junho, às 10:30 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : VASTIL BORGES DA SILVA

ADV. : ALMIRBERTO COELHO

RÉU. : JOSÉ BRANDÃO DA SILVA

DESP. : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e filhos em 03 salários de referência. Designo o dia 15 de junho às 9 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 12.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS. : RAIMUNDO MONTEIRO CARVALHO e NAZIRA GUINARIBES CARVALHO

ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA

SENT. : ... Ex positis, Homologo o acordo de fls. 02 e 03 e do decreto a separação consensual do casal postulante, na forma dos permissivos legais invocados. Sem custas por gozar dos benefícios da justiça gratuita. Promova-se a averbação do decidido à margem do assento de casamento, expedindo-se para tanto, o competente mandado. P.R.R. Em, 18.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS. : JOSÉ BENEDETO ALVES e ANA MARIA MELO ALVES

ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO

SENT. : ... A vista do exposto, Homologo o acordo de fls. 02 e 03 e decreto a separação consensual dos requerentes na forma dos dispositivos legais já citados. Sem custas por ter sido requerido através da Defensoria Pública. Promova-se as averbações necessárias, expedindo-se o competente mandado. Em, 8.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS. : JOSÉ BENEDETO ALVES e ANA MARIA MELO ALVES

ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO

SENT. : ... A vista do exposto, Homologo o acordo de fls. 02 e 03 e decreto a separação consensual dos requerentes na forma dos dispositivos legais já citados. Sem custas por ter sido requerido através da Defensoria Pública. Promova-se as averbações necessárias, expedindo-se o competente mandado. Em, 8.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS. : JOSÉ BENEDETO ALVES e ANA MARIA MELO ALVES

ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO

SENT. : ... A vista do exposto, Homologo o acordo de fls. 02 e 03 e decreto a separação consensual dos requerentes na forma dos dispositivos legais já citados. Sem custas por ter sido requerido através da Defensoria Pública. Promova-se as averbações necessárias, expedindo-se o competente mandado. Em, 8.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS. : JOSÉ BENEDETO ALVES e ANA MARIA MELO ALVES

ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO

SENT. : ... A vista do exposto, Homologo o acordo de fls. 02 e 03 e decreto a separação consensual dos requerentes na forma dos dispositivos legais já citados. Sem custas por ter sido requerido através da Defensoria Pública. Promova-se as averbações necessárias, expedindo-se o competente mandado. Em, 8.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS. : JOSÉ BENEDETO ALVES e ANA MARIA MELO ALVES

ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO

SENT. : ... A vista do exposto, Homologo o acordo de fls. 02 e 03 e decreto a separação consensual dos requerentes na forma dos dispositivos legais já citados. Sem custas por ter sido requerido através da Defensoria Pública. Promova-se as averbações necessárias, expedindo-se o competente mandado. Em, 8.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS. : JOSÉ BENEDETO ALVES e ANA MARIA MELO ALVES

ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO

SENT. : ... A vista do exposto, Homologo o acordo de fls. 02 e 03 e decreto a separação consensual dos requerentes na forma dos dispositivos legais já citados. Sem custas por ter sido requerido através da Defensoria Pública. Promova-se as averbações necessárias, expedindo-se o competente mandado. Em, 8.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS. : JOSÉ BENEDETO ALVES e ANA MARIA MELO ALVES

ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO

SENT. : ... A vista do exposto, Homologo o acordo de fls. 02 e 03 e decreto a separação consensual dos requerentes na forma dos dispositivos legais já citados. Sem custas por ter sido requerido através da Defensoria Pública. Promova-se as averbações necessárias, expedindo-se o competente mandado. Em, 8.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS. : JOSÉ BENEDETO ALVES e ANA MARIA MELO ALVES

ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO

SENT. : ... A vista do exposto, Homologo o acordo de fls. 02 e 03 e decreto a separação consensual dos requerentes na forma dos dispositivos legais já citados. Sem custas por ter sido requerido através da Defensoria Pública. Promova-se as averbações necessárias, expedindo-se o competente mandado. Em, 8.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS. : JOSÉ BENEDETO ALVES e ANA MARIA MELO ALVES

ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO

SENT. : ... A vista do exposto, Homologo o acordo de fls. 02 e 03 e decreto a separação consensual dos requerentes na forma dos dispositivos legais já citados. Sem custas por ter sido requerido através da Defensoria Pública. Promova-se as averbações necessárias, expedindo-se o competente mandado. Em, 8.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS. : JOSÉ BENEDETO ALVES e ANA MARIA MELO ALVES

ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO

SENT. : ... A vista do exposto, Homologo o acordo de fls. 02 e 03 e decreto a separação consensual dos requerentes na forma dos dispositivos legais já citados. Sem custas por ter sido requerido através da Defensoria Pública. Promova-se as averbações necessárias, expedindo-se o competente mandado. Em, 8.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS. : JOSÉ BENEDETO ALVES e ANA MARIA MELO ALVES

ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO

SENT. : ... A vista do exposto, Homologo o acordo de fls. 02 e 03 e decreto a separação consensual dos requerentes na forma dos dispositivos legais já citados. Sem custas por ter sido requerido através da Defensoria Pública. Promova-se as averbações necessárias, expedindo-se o competente mandado. Em, 8.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS. : JOSÉ BENEDETO ALVES e ANA MARIA MELO ALVES

ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO

SENT. : ... A vista do exposto, Homologo o acordo de fls. 02 e 03 e decreto a separação consensual dos requerentes na forma dos dispositivos legais já citados. Sem custas por ter sido requerido através da Defensoria Pública. Promova-se as averbações necessárias, expedindo-se o competente mandado. Em, 8.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS. : JOSÉ BENEDETO ALVES e ANA MARIA MELO ALVES

ADV. : GLACILDA FERREIRA FURTADO

SENT. : ... A vista do exposto, Homologo o acordo de fls. 02 e 03 e decreto a separação consensual dos requerentes na forma dos dispositivos legais já citados. Sem custas por ter sido requerido através da Defensoria Pública. Promova-se as averbações necessárias, expedindo-se o competente mandado. Em, 8.02.88.

RESENHA DO 13º OFÍCIO

DO DIA 19.02.88

CARTÓRIO SAMPALU

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: Teófilo Francisco Schaedler (adv. Paulo Klautau) Réu: Liene Ma. Sobral Neves (adv. Wilson Figueiredo) Despacho: Apensos os autos da ação de despejo. Digam as partes, quanto às provas que pretendem produzir. A. Os, conclusos em 18.02.88. Verther Coelho x. x. x. x. x. x. x.

AÇÃO DE CANCELAMENTO: Autor: José Alberto Cavalcante Rocha (adv. Afonso Vitor) Réu: Itala Monteiro de Almeida (adv. Edna Anjos) Despacho: Digam as partes, quanto às provas que pretendem produzir. A. Os, conclusos em 18.02.88. Verther Coelho x. x. x. x. x. x. x.

AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO: Autor: Luiz Ferreira Antunes e outros (adv. Dailson Nogueira) Réu: Firma: Atalaia Veículos Ltda (adv. Afredo Santana) Despacho: A. Os. Apensos os autos da execução da execução provisória. Cite-se em 18.02.88. Verther Coelho x. x. x. x. x. x. x.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 142 OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.

142ª Vara Cível. DESAPROPRIAÇÃO. Autor: ESTADO DO PARÁ. Réu: SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de vontade firmado entre o expropriante, Estado do Pará, e o expropriado, Sr. Sérgio Faciola de Souza Mendonça, devidamente formalizado nos autos, com a anuência inclusive do signo representativo do Ministério Público, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Ofício-se ao BEP determinando a liberação, em favor do desapropriado, do saldo remanescente constante na conta de nº 004.175-0, agência 35, local." (19.02.88) Advogados: Dra. Elody Nassar de Alencar, Sérgio Faciola de Souza Mendonça.

142ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: FLAYBOY LTDA. e OUTROS. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Recebo a apelação, apensando no efeito devolutivo (inc. V do art. 520 do Cód. de Proc. Civil). Diga o apelado." (19.02.88) Advogados: Dra. Fernando da Silva Gonçalves, Odete de Almeida Alves.

142ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: FLAYBOY LTDA. e OUTROS. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Recebo a apelação apensando no efeito devolutivo (inc. V do art. 520 do C.P.C.). Diga o apelado." (19.02.88) Advogados: Dra. Fernando da Silva Gonçalves, Odete de Almeida Alves.

142ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: LILIA MARIA CARDOSO RUIZ RIVERA. Despacho: "Defiro o pedido retro." (19.02.88) Advogada: Dra. Mª de Fátima Pinheiro de Oliveira.

142ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: ANTONIO QUEIROZ. Despacho: "Defiro o pedido retro." (19.02.88) Advogada: Dra. Mª de Fátima Pinheiro de Oliveira.

142ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: GERVÁSIO DE MIRANDA NEIRELES. Despacho: "Reduzo-se a penhora a termo." (19.02.88) Advogados: Dra. Mª de Fátima Pinheiro de Oliveira, Gervásio de Miranda Neireles.

142ª Vara Cível. AÇÃO DE RESTAURACÃO DE DIREITO ADQUIRIDO. Autor: RENATO DE SOUZA MARTINS. Réu: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Cite-se o Estado do Pará, na pessoa de seu representante, observadas as cautelas legais." (19.02.88) Advogada: Dra. Mª de Nazare Chazar Chaves.

142ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: P. F. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. e OUTROS. Despacho: "Defiro o pedido de exclusão do executado não citado, constando do petitorio de fl. 14, 'in fine'. Estando citados os demais, dá-se continuidade ao processo/ultimando-se a penhora e atos posteriores." (19.02.88) Advogada: Dra. Mª de Fátima Pinheiro de Oliveira.

142ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: P. F. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. e OUTROS. Despacho: "Defiro o pedido, digo, a desistência da execução no tocante ao devedor/coobrigado Bartolomeu Silva. Dá-se continuidade ao feito, ultimando-se a penhora e atos subsequentes." (19.02.88) Advogada: Dra. Mª de Fátima Pinheiro de Oliveira.

142ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: MANOEL CLARIVALDO PINHEIRO & CIA. LTDA. e OUTROS. Despacho: "Não se pode cogitar de penhora sem que todos os devedores coobrigados estejam citados, porque o prazo de pagamento flui da citação do último executado. Assim e que, digo o exequente acerca da certidão de fl. 9, 'in fine'." (19.02.88) Advogado: Dr. Hipólito Garcia.

142ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICIPIO DE BELÉM. Nunciado: (INOMINADO). Despacho: "Estando instruída a peça exordial da vertente ação, defiro, liminarmente, o embargo da obra. Dá-se cumprimento ao art. 938 do Cód. de Proc. Civil." (19.02.88) Advogado: Dr. Raimundo N. F. Albuquerque - Procurador.

142ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICIPIO DE BELÉM. Nunciada: CAROLINA MANAYARA. Despacho: "Considerando a prova documental acostada a inicial, defiro o embargo da obra 'in initio litis'. Expeça-se o competente mandado, observadas as cautelas legais. Cite-se." (18.02.88) Advogado: Dr. Raimundo N. F. Albuquerque.

142ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICIPIO DE BELÉM. Nunciado: ZORAIDE CABRAL DE SENA. Despacho: "Diga o nunciante." (19.02.88) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

142ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICIPIO DE BELÉM. Nunciado: (INOMINADO). Despacho: "Estando suficientemente instruída a inicial, defiro, liminarmente, os embargos. Dá-se cumprimento do art. 938 do Cód. de Proc. Civil." (18.02.88) Advogado: Dr. Raimundo Albuquerque.

142ª Vara Cível. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excepiante: SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS IPIRANGA. EXCEPCIONADO: MUNICIPIO DE BELÉM. Sentença (parte final): "Assim e que, ex vi do art. 310 do Cód. de Proc. Civil, indefiro a petição inicial da exceção. P.I.R." (19.02.88) Advogados: Dra. Albeila da Silva Azevedo, Maria da Glória da Silva Maroja.

142ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: GUILHERME ARAÚJO DE ALCANTARA. Despacho: "Expeça-se o competente mandado citatório e executório." (18.02.88) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

142ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: MIGUEL CLARIM DO SANTOS RIBEIRO. Despacho: "Expeça-se o competente mandado citatório e executório." (18.02.88) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

142ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (18.02.88) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

142ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: CARLOS AMERIO DA SILVA ANO BOM. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (18.02.88) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

142ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: ORLANDO TORRES ABREU. Despacho: "Intime-se o executado para, em cinco (05) dias pagar o executado, conforme requerido no petitorio de fl. 15, dos autos, sob pena de se dar prosseguimento ao feito." (19.02.88) Advogados: Dra. Antônio Klautau Gomes, Marcos José Nahon.

142ª Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Réu: ALFREDO AUSTÍLIO. Despacho: "Em se considerando que a inspeção judicial cabe em qualquer fase do processo, designo o dia 29 deste, às 10 h. para a constatação 'in loco' do alegado na inicial. Nomeio perito com o fim de acompanhar-se na diligência, o dr. Paraguaná Flores, que deverá prestar compromisso. Intimam-se, inclusive o Réu." (18.02.88) Advogado: Dr. Jonas Soares Valente Junior.

142ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSÃO. Autora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Ré: FRANCISCA ROMANA ALVES DA COSTA. Despacho: "Renove-se as diligências para 21 de março vindouro, às 10 h. Intimam-se, inclusive o M. P." (18.02.88) Advogada: Dra. Maria Tomazina Santos Duarte.

142ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes: NELSON DA SILVA SÁ e AVELINO DO CARMO GOMES DE LIMA. Impetrado: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. Despacho: "Indefiro a liminar requerida uma vez que não se corporificou 'in casu' os requisitos do art. 72 I da Lei 1.533/51. Ofício-se a autoridade tida por costora para que preste informações, no decurso legal." (18.02.88) Advogado: Dr. Castorino Neto de Moraes Rodrigues.

142ª Vara Cível. PROTESTO JUDICIAL. Autor: RAIMUNDO BARBOSA COSTA. Réu: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência da ação cautelar formalizada a fl. 19 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R." (19.02.88) Advogado: Dr. Raimundo de Costa.

3ª Vara Cível. FALÊNCIA. Credora: DECAN DEUX - MO DAS E CONFECÇÕES LTDA. Devedora: DINIZ CORREIA E CIA. Despacho: "Em vista de 3ª Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o presente feito a outro Juízo, permanecendo no mesmo Cartório." (08.02.88) Advogados: Dra. Leyla Antônia Aliotti, Roberto Zabluth de Carvalho. Despacho do Meritíssimo Juiz / Diretor do Fórum.

Belém, 19 de fevereiro de 1988

MARIA DA LUZ

Escritora

15º OFÍCIO - Cartório Privativo das partes
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA DE SOUZA CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZA: DRA. SIDNEY FLORA SILVA FONSECA, TITULAR

DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 19.02.1988:

CART. ANA CASTELO

Proc. nº 30/88-SISCOM-301870349430 de DESPEJO.
Requerente: FTERPA. (Adv. Rosália de Almeida).

Requerido: EDIÇÕES GRÁFICAS DA AMAZÔNIA LTDA. (Adv. Sérgio Guto).
Despacho: Defiro os pedidos de purgação da mora e de fls. 24 dos autos. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Designo o dia 1/3/88 às 10 horas, em Cartório, para a purgação da mora. A Conta. Belém, 12.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 267/87-SISCOM-301870323096 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente: ANTONIO MARIVALDO ALMEIDA WANZELLER. (Adv. Siraira Souza Silau).
Requerido: COHAB. (Adv. Wady Rossy).
Despacho: R. em 10.02.88. Tendo sido requerido o benefício da justiça gratuita, redistribua-se este feito a uma das varas de Assistência Judiciária, tendo em vista o disposto no art. 121 do Código Judiciário do Estado. Belém, 12.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 191/87-SISCOM-301870272624 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executado: P.F. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS. (Adv.).
Despacho: Defiro os pedidos de fls. 10 dos autos. Belém, 12.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 188/87-SISCOM-301870272632 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executado: P.F. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS. (Adv.).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 10 dos autos. Belém, 12.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1051/87 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Raimundo Albuquerque).
Requerido: JOSÉ WILLIAM DE BRITO (Adv. Adamar Pereira).

Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 12.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 281/87-SISCOM-301870327105 de COBRANÇA.
Requerente: BANCERINDUS FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS. (Adv. Acreano Brasil).
Requerido: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. (Adv. Celso Viana).
Final de Sentença: Ante o exposto e o que consta dos autos julgo improcedente o pedido por falta de provas da culpabilidade da suplicada no acidente ocorrido, condeno a suplicante ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado da requerida, os quais arbitro em dez mil cruzados de acordo com o disposto no art. 20 § 4º do Código de Processo Civil, por ser causa de pequeno valor. P.R.I. Cotas de lei. Belém, 12 de fevereiro de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 234/87 de DECLARATÓRIA INCIDENTAL.
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).
Requerido: DARCY DALBERTO ULIANA (Adv. Carlos Salgado dos Santos).
Final de Sentença: Ante o exposto e o que dos autos consta julgo procedente a declaratória incidental e declaro a nulidade absoluta do contrato de locação de fls. 13 a 17 dos autos por inexistência de prévia e expressa anuência do Banco do Estado do Pará S/A para sua celebração, estando assim, prejudicado o mérito da ação declaratória. Condeno Darcy Dalberto Uliana ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em cem mil cruzados de acordo com o disposto no art. 34 do Código de Processo Civil. P.R.I. Cotas ex-lege. Belém 12 de fevereiro de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 108/85 de DESAPROPRIAÇÃO.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requeridos: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA E OUTROS (Adv. Paulo Lamarão).
Final de Sentença: Assim, pelo que foi exposto e o que consta nos autos julgo extinto este feito com base no art. 267 inciso IV e VIII do Código de Processo Civil, devendo a autora pagar as custas processuais inclusive honorários do perito e honorários do advogado dos suplicados, os quais arbitro em quarenta mil cruzados em conformidade com o disposto no art. 20 § 4º do C.P.C. Indefiro o pedido de levantamento do valor depositado, o qual suportará os pagamentos a serem efetuados, devendo o saldo remanescente ser entregue à requerente. Quanto à indenização requerida pelos demandados, deve ser pleiteada através de ação própria. P.R.I. Cotas de lei. Belém, 12.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 32/88-SISCOM-301870365428 de ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.
Requerente: COSANPA. (Adv. Jonas Soares V. Junior).
Requerido: JOSÉ DE MENDONÇA LEÃO. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 12.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 171/84 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: ANDRESSA CRISTINA DA ROCHA CAVALCANTE E OUTROS. (Adv. J.M. Scobar Neto).
Impetrado: SRª DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - DIVISÃO DE EXAMES. (Adv.).
Final de Sentença: Assim, pelo exposto e o que consta nos autos, concedo a segurança requerida com base nos arts. 9º e 1º inciso I do Código Civil e art. 1º da Lei nº 1533 de 31/12/51. Transmite-se em Ofício, por mão do Oficial do Juízo, o inteiro teor desta sentença, a autoridade coatora. Cumpridas as formalidades legais, remetam-se estes autos ao Tribunal de Justiça do Estado em face da sentença e estar sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas pela impetrada. P.R.I. Belém, 12 de Fevereiro de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 80/84 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: VICENTE BALBY REALE (Adv. Jacy Colares).
Impetrado: DER/PA. (Adv. Joaquim Mac-Culloch).
Despacho: R. em 9.2.88. Pretende o impetrante receber um complemento da numerário considerando que o cálculo destes autos foi feito para pagamento até 30 de março de 1987 e o valor apurado em liquidação de sentença só foi creditado em caderneta de poupança, em 21 de maio do ano próximo passado, entendendo ser devida a percepção de juros e correção monetária relativos ao período de 1º de abril a 21.5.87. Entende este Juízo ser indevido o recebimento pois a parte adversa não tem culpa da tramitação do feito tor que obedecer a diversas formalidades legais, como prazo para a manifestação das partes e a prolação da sentença julgando a liquidação, pois tendo em vista a quantidade de processos a serem despachados, nem sempre os despachos podem ser dados de pronto; haja vista que este feito foi concluso para a colega que respondia por esta Vara, em 6.4.87, tendo sido sentenciado só em 7 de maio de 1987, assim, não foi culpa da parte o interregno de tempo entre a feitura do cálculo e o pagamento do débito, pois a ser adotado este critério, o processo não chegaria ao seu final, pois sempre há um espaço de tempo entre o cálculo e o pagamento. Isto posto, indefiro o pagamento requerido às fls. 225 dos autos. Belém, 11.02.1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 80/87 de AGRADO DE INSTRUMENTO.
Agravante: DER/PA. (Adv. Joaquim Mac-Culloch).
Agravado: VICENTE BALBY REALE. (Adv. Jacy Colares).
Despacho: R. em 9.2.88. Verifica-se que o despacho agravado data de 11.2.87, tendo as partes sido intimadas do mesmo em 17.2.87, segundo certidão, acima da Srª. Escrivã do feito. O recurso do suplicado foi apresentado em 13.5.87, portanto fora do prazo legal. O requerido também quedou-se inerte não manifestando-se sobre o cálculo do contador, apesar de estando intimado. O cálculo então foi homologado devidamente intimado. O cálculo então foi homologado através de sentença da lavra da Dra. Ana Tereza de Murrieta que na época respondia por esta Vara, não tendo o requerido recorrido desta decisão. Observa-se que no cálculo não constam férias e nem honorários advocatícios como diz o impetrado, em seu recurso, havendo apenas verba referente a salários retidos e acrescidos de juros e correção monetária, custas do contador e do escrivão. Quanto ao pagamento do débito, realmente deveria ter sido observado o disposto no art. 1º § 2º da Lei nº 5.021 de 9.6.66, mas, já tendo sido pago da maneira como foi, nada mais pode fazer este Juízo. As custas do processo são pagas afinal pelo vencido nos termos do art. 27 do Código de Processo Civil. O despacho agravado foi ultrapassado pela sentença homologatória. Assim, subam os autos ao Colendo Tribunal de Justiça do Estado para a devida apreciação do recurso. Belém, 11 de Fevereiro de 1988. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 244/87-SISCOM-301870292036 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).
Executados: ANTONIO DOMINGOS DE CAMELAS BASTOS E ANTONIO CARLOS MORAES DE AZEVEDO. (Adv.).

Proc. nº 244/88 de EMBARGOS DE DEVEDOR.
Embargante: ANTONIO DOMINGOS DE CAMELAS BASTOS E ANTONIO CARLOS DE MORAES AZEVEDO. (Adv. Fernando Wanzeller).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).
Despacho: Recebo os embargos. Suspendo o curso do processo principal. Intime-se o embargado para impugnação no prazo legal. Belém, 18.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 334/87-SISCOM-301870295559 de SUMARÍSSIMA (SERVIDÃO).
Requerente: JOSÉ PINHEIRO SARRAZIN (Adv. Mª Lúcia Melo Carramanho).
Requerida: IDONI MARIA CORREA E SOUZA. (Adv. Odalino Santos).
Despacho: Defiro o pedido de prazo para a apresentação do instrumento de mandato. Diga o autor sobre a contestação. Cumpra-se o despacho de fls. 17 em sua parte final. Belém, 18.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 351/87-SISCOM-301870346204 de SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANO.
Requerente: M. MORRY E CIA. LTDA.- LOJAS IMPERADOR (Adv. Thadeu Silva).
Requerida: COSARPA. (Adv.).

Despacho: Considerando o contido as fls. 4 em seu penúltimo parágrafo, da inicial dos autos, diga a autora se realmente deseja produzir prova testemunhal. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 13.4.88 às 9,30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se a ré na forma legal. Intime-se o M.P. Belém, 18.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 29/88-SISCOM-301870362623 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente: VIÚVA JORGE XERTAN & FILHO. (Adv. Ana Lucia Miranda).
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv.).
Despacho: Designo o dia 3.3.88 às 10 horas, em Cartório, para a consignação. Cite-se a suplicada, na forma da lei. Em caso de recebimento, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito. A Conta. Belém, 18.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 135/85 de REPETIÇÃO DE INDEBITO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.
Requerente: MONSA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. (Adv. Aldebaro K. Neto).
Requerida: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Geraldo Lima).
Despacho: Subam os autos ao Tribunal de Justiça do Estado para a devida apreciação. Belém, 18.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 2254/85 de AGRADO DE INSTRUMENTO.
Agravante: HERDEIROS DE ANELIA BATISTA. (Adv. Laurênio Rocha).
Agravada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Carmen Cunha).
Despacho: Apense-se aos autos principais, cientes as partes para manifestação. Belém, 18.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1/86 de AGRADO DE INSTRUMENTO.
Agravante: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA (Adv. Reinaldo Castro Junior).
Agravada: EMTU/BE. (Adv. Rodrigo da Cruz).
Despacho: Certifique-se nos autos principais a decisão deste recurso, após, archive-se estes autos. Belém, 18.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 69/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (APELAÇÃO CÍVEL).
Apelante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Arnan do Pinheiro).
Apelada: DULCINEIA DE SOUZA SANTA ROSA. (Adv. Vinicius Heskeith).
Despacho: Junte a autora aos autos a guia do IPTU ratificada, referente as duas áreas mencionadas no terceiro parágrafo da petição de fls. 27. Informe a Srª. Escrivã se o Ofício de fls. 33 dos autos foi realmente entregue ao destinatário e se houve resposta do mesmo. Belém, 18.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 36/88-SISCOM-301870365048 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Executado: MILTON PLÍNIO DUARTE MELGAÇO. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 19.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 33/88-SISCOM-301870365071 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Executado: JAIME MOURA TORRES. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 19.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 34/88-SISCOM-301870365063 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Executado: PEDRO TORRES GALINDO. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 19.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 37/88-SISCOM-301870365030 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Executado: ALBERTO JOSÉ SOARES. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 19.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 35/88-SISCOM-301870365055 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Executado: SATURNINO FREITAS MATTOS. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 19.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 38/88-SISCOM-301870364991 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Executado: JOSÉ LOPES DE ABREU. (Adv.).
Despacho: Cite-se. Belém, 19.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 213/87-SISCOM-301870280130 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hipólito Garcia).
Executados: MANOEL CLARIVALDO PINHEIRO E CIA. LTDA E OUTROS. (Adv.).
Despacho: Tendo sido constatado nos autos que o executado Milton Cunha não foi citado por encontrar-se em local incerto e não sabido, manifeste-se o exequente sobre este fato, antes de ser procedida a penhora. Belém, 19.02.88. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 19 de Fevereiro de 1988.

Ana Maria Melo, Escrivã de Varvalho.

BELÉM, 19 DE FEVEREIRO DE 1988.
CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL - DRA. THEREZI NHA MARTINS DA FONSECA
ALIMENTOS-Req:RENATA KELLY PARAENSE DA SILVA E OUTROS (Adv. Ana Mª A. dos Santos).Req:RIZALDO LUIZ RODRIGUES DA SILVA.DESP.Diga o M.P.Belém,11.02.88.

ALIMENTOS-Req:ARLETE SANTOS DA CONCEIÇÃO(Adv.Ruy G. Souza).Req:CARLOS JORGE DA CONCEIÇÃO.DESP.Renovem-se as diligências,para o dia 17.06.88,às 11 horas. Belém,10.02.88.

RETIFICAÇÃO Nº 8711/87.Req:VALÉRIO DOS SANTOS QUARESMA(Adv.Glaciela Furtado).DESP.Comprove o requerente com a 2ª via de sua certidão de nascimento. Belém,11.02.88.

SEPARAÇÃO DE CORPOS.Req:ARLINDO TAVARES DA SILVA(Adv.Antônio G. Duarte).Req:ANA MARIA VALENTE DA SILVA.DESP.Esclareça o requerente a inicial e apresente documentação que autorizem o pedido.Belém,10.02.88.

ALVARÁ.Req:MARIY VILHENA DA SILVA MORAES(Adv.Ana Bastos).DESP.Esclareça a requerente a inicial.Belém, 12.02.88.

ALVARÁ.Req:PEROLA BARROS RODRIGUES DOS SANTOS(Adv. Antônio Carlos Monteiro).DESP.Diga o M.P.Belém,12.02.88.

ALVARÁ.Req:ORISPO MENDES DA SILVA(Adv.Florinda Riker).DESP.Diga o M.P.Belém,12.02.88.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.Req:MIRIAN RODRIGUES MARTINS(Adv.Altiberto C. Silva).Req:JOSÉ MACIAS DE BARROS(Adv.Miguel B. Cunha).DESP.Diga a Autora sobre a contestação e documentos.Belém,11.02.88.

SEPARAÇÃO.Req:FRANCISCO ARAUJO DE MEDEIROS(Adv.Carlos A. Sá).Req:REGINA LÚCIA CABRAL MEDEIROS.BENEF. Qa:Decreto a Separação Judicial do casal com fundamento no art. 5º e seu § 1º da Lei nº 6.515/77, reconhecendo culpada a cônjuge mulher,declaro cessados os deveres de coabitação e fidelidade recíproca e o regime matrimonial de bens como se o casamento fosse dissolvido(art. 3º da Lei 6.515/77) e determino a partilha de bens caso o casal possua.No tocante ao filho do casal,presumivelmente permanece com sua mãe e quanto a alimentos o Suplicante se compromete a pensá-lo,quando ou se ainda souber o paradeiro do mesmo.Quanto ao nome,a mulher voltará a usar seu nome de solteira,conforme determina o art. 17 da lei citada.Transitada em julgado,expeçam-se os mandados que se fizerem necessários.P.I.R.Belém,11.02.88.

ANULAÇÃO Nº 9122/88.Req:ANTONIA MENDES DA GAMA(Adv. Mª Rute Lima).DESP.Corrija a requerente a inicial no prazo de 10 dias.Belém,11.02.88.

ALIMENTOS.Req:JOSÉ HENRIQUE SANTOS BAPTISTA E OUTROS(Adv.Luiz C. Assis).Req:JOSÉ ANTONIO PIMENTA(Adv.Ricart. E. Lima).DESP.Nada a sanear.Legítimas e bem representadas as partes.Defiro as provas requeridas.Designo o dia 20.06.88,às 9 horas,para audiência de instrução e julgamento.Intimem-se inclusive o M.P.Belém,10.02.88.

ALIMENTOS Nº 6810/86.Req:REGI DIAS DE ARAUJO E OUTROS (Adv.Ruy G. Souza).Req:REGINALDO DIAS ARAUJO.DESP. Renovem-se as diligências para o dia 20.06.88,às 11 horas.Belém,10.02.88.

SEPARAÇÃO Nº 5746/86.Req:HOSANA FERREIRA DUARTE(Adv. Neide Rocha).Req:MARIO BARRETO DUARTE.DESP.Diga o M.P.Belém,11.02.88.

SEPARAÇÃO.Req:MARIA EUNICE DA SILVA BENJAMIN(Adv. Nazaré Maia).Req:RAIMUNDO BENJAMIN.DESP.Diga o M.P. Belém,11.02.88.

SEPARAÇÃO Nº 9031/88.Req:SUELY DO SOCORRO GUIMARÃES DA SILVA(Adv.Ruy G. Souza).Req:ROSIVAL GIOVINS MOREIRA DA SILVA.DESP.Arbitro os provisórios em 30% dos vencimentos do requerido.Designo o dia 16.06.88,às 11,30 horas,para audiência de conciliação.Belém, 10.02.88.

DIVÓRCIO.Req:PEDRO PAULO RIBEIRO e SILVANA PRESTES RIBEIRO(Adv.Francisco Milão).DESP.Designo o dia 17.06.88,às 9,30 horas,para ouvir as testemunhas,Intimem-se,inclusive o M.P.Belém,10.02.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Req:WALBER WALCE ALVES DE SOUZA e SONIA MARIA ALVES DOS SANTOS(Adv.Neyraldo Silva).Sentença:Julgo por sentença,o termo de acordado de fls. 4 e o termo de ratificação de fls. 8,para que produza seus efeitos legais.Belém,11.02.88.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIV.